



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1.155 – Morumbi

Tel.(18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação
DITEC: 90/2025

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
2/ as providências dentro da legalidade

31 / 07 / 25

Ao Exma
Prefeita Municipal de Birigui
Samanta Paula Albani Borini

Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigüi, 31 de Julho de 2025.

Assunto: Quebra de ordem cronológica

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619
838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(sem branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.07.31 13:59:13 -03'00'

Exma Prefeita,

Sirvo-me da presente para solicitar que seja efetuado, com urgência, o pagamento das notas fiscais vencidas da empresa **VERO S.A (FILIAL)**. Essas notas referem-se a prestação de serviço telefônico fixo comutado (SPFC) contínuo por meio de entroncamentos digitais (E1), com serviço de discagem direta a ramal (DDR) em conformidade as especificações constantes no termos de referência e concessões, outorgadas pela ANATEL, pregão presencial nº 99/2020.

Fornecedor	Nº Documento	Data Vencimento	Valor R\$
VERO S.A. (FILIAL)	0000349391	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349327	25/07/2025	128,97
VERO S.A. (FILIAL)	0000349393	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349329	29/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349403	24/07/2025	213,83
VERO S.A. (FILIAL)	0000349326	25/07/2025	1.475,68
VERO S.A. (FILIAL)	0000349364	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349371	25/07/2025	128,97
VERO S.A. (FILIAL)	0000349389	25/07/2025	214,95
VERO S.A. (FILIAL)	0000349314	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349315	25/07/2025	214,95
VERO S.A. (FILIAL)	0000349313	25/07/2025	100,00
VERO S.A. (FILIAL)	0000349367	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349380	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349386	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349344	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349382	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349361	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349410	24/07/2025	49,00
VERO S.A. (FILIAL)	0000349381	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349358	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349352	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349353	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349370	25/07/2025	42,99



Prefeitura Municipal de Birigüi
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1.155 – Morumbi
Tel.(18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

**Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação**

VERO S.A. (FILIAL)	0000349369	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349374	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349372	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349377	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349388	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349390	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349320	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349343	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349346	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349341	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349337	25/07/2025	429,90
VERO S.A. (FILIAL)	0000349319	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349324	25/07/2025	128,97
VERO S.A. (FILIAL)	0000349348	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349335	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349360	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349322	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349318	25/07/2025	429,90
VERO S.A. (FILIAL)	0000349396	24/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349392	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349383	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349330	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349332	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349356	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349402	24/07/2025	49,00
VERO S.A. (FILIAL)	0000349400	24/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349336	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349349	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349338	25/07/2025	100,00
VERO S.A. (FILIAL)	0000349375	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349401	24/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349384	25/07/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	0000349379	25/07/2025	128,97
VERO S.A. (FILIAL)	0000349376	25/07/2025	859,80
VERO S.A. (FILIAL)	0000349350	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349355	25/07/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	0000349342	25/07/2025	85,98

Total:..... 7.232,29

Os serviços prestados pela empresa **VERO S.A (FILIAL)**, são realizados de maneira continua e de forma que todas Unidades Administrativas



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1.155 – Morumbi

Tel.(18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

**Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação**

dependem deste serviço para que suas atividades não sofram prejuízos capazes de prejudicar a municipalidade, principalmente no que se refere aos serviços realizados pelas unidades de saúde.

Assim justificamos a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos pela continuidade e necessidade da prestação dos serviços, o não pagamento poderá trazer transtorno à Administração e, além disso, acarretaria juros e o município não poderá arcar com pagamento destes.

A empresa em nenhum momento deixou de prestar os serviços, no entanto solicita que o pagamento seja regularizado com urgência. Desta forma solicitamos a fineza de liberar o pagamento das notas fiscais descritas abaixo.

Sendo o que tinha para o momento,

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO CODOGNATO CANASSA
Data: 31/07/2025 11:00:46-0300
Verifique em <https://validar.tdi.gov.br>

Evandro Codognato Canassa
Secretário Adjunto SDE

Vitor Henrique Ferreira
Diretor de Inovação
Tecnológica e Comunicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 960

Página 3 de 14

disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, no Site: www.birigui.sp.gov.br, e também na plataforma BLL. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. Birigui-SP, 04/08/2025.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.799/25, em atendimento à Requisição de Serviços nº 1214/2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF nº 33.629.473/0001-01, no valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por taxa de inscrição, para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI-SP, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 04 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE BIRIGUI

A Prefeitura Municipal de Birigui convida a população para participar da audiência pública destinada à apresentação das propostas de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Birigui, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2025, às 19h, nas dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Birigui, situado à Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi.

A presente audiência tem por finalidade apresentar e debater as propostas preliminares resultantes dos trabalhos desenvolvidos no processo de revisão do Plano Diretor, os quais encontram-se disponíveis para consulta no portal institucional do município, por meio do endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br/birigui/planodiretor/index.php, na seção "Produtos".

Esta etapa visa à sistematização das contribuições colhidas nas fases anteriores, bem como à definição e ao detalhamento dos instrumentos de planejamento urbano

que comporão o novo Plano Diretor.

A participação da comunidade é essencial para assegurar que o Plano Diretor Participativo de Birigui, reflita de forma legítima e democrática os interesses e necessidades da população biriguiense.

Contamos com sua presença.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 05 de agosto de 2025
Public. 70/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Esporte, Municipal Meio Ambiente, Municipal de Assistência Social e Municipal de Serviços Públicos, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS	PJ	17829 (Parcial)	35.919,00	17/07/2025
DANILO GOBI	PJ	85	24.250,00	31/07/2025
BIRIAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA	PJ	35689	6.000,00	23/07/2025
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA	PJ	228	1.150,00	23/07/2025
PONTUART COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA	PJ	4739	100,00	25/07/2025
OUROFLEX COMERCIAL LTDA	PJ	78	5.940,00	29/07/2025
OUROFLEX COMERCIAL LTDA	PJ	79	810,00	29/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicados

COMUNICADO E PAUTA

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763/2019 e à Lei Municipal nº 7.079/2021, o **Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS**, vem comunicar, em síntese, o teor das matérias referentes à pauta da **Reunião EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá no dia **05 de agosto de 2025, terça-feira, às 8h**, por meio de

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 04/08/2025

DETALHES

Data da remessa: 04/08/2025 **Hora da remessa:** 16:45:13
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira **Subseção:** Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado **Publicação (prevista):** 05/08/2025

Nome do Arquivo: | 70.2025 - 05.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 05 de agosto de 2025

Public. 70/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Esporte, Municipal Meio Ambiente, Municipal de Assistência Social e Municipal de Serviços Públicos, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS	PJ	17829 (Parcial)	35.919,00	17/07/2025
DANILO GOBI	PJ	85	24.250,00	31/07/2025
BIRIAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA	PJ	35689	6.000,00	23/07/2025
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA	PJ	228	1.150,00	23/07/2025
PONTUART COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA	PJ	4739	100,00	25/07/2025
OUROFLEX COMERCIAL LTDA	PJ	78	5.940,00	29/07/2025
OUROFLEX COMERCIAL LTDA	PJ	79	810,00	29/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

URGENTE

MEMO. 025/2025

Birigui, 18 de Julho de 2025

A
Diretoria Contabilidade/Orgamento
p/ as providências dentro da legalidade

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paulo Bebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
W K L COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA	9779/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	17829	17/07/2025	RS 107.757,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de PEÇAS PARA BOMBA LCC 300 da Estação de Tratamento de Esgoto utilizados no tratamento do esgoto de toda a cidade, sendo estes serviços essenciais em nosso município, e de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.

Luiz Augusto Fortuna Filho

LUIZ AUGUSTO FORTUNA FILHO

CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO E CONTROLE

Borini

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 18 de Julho de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=4434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.07.18 10:50:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 162/2025

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Birigui, 29 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora Prefeita
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paula Rebecchi
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças

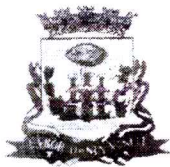
Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
DANILO GOBI Código: 022569	10528/2025	01	Prestação de Serviço	85	31/07/2025	24.250,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 1 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

**SAMANTA PAULA
ALBANI**
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.01 11:26:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 01 de Agosto de 2025.

Memorando 329/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
BIRIAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA	11224/2025	01.000.0000	01-Próprios	35689	23/07/2025	R\$ 6.000,00
					TOTAL	R\$ 6.000,00

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

04 / 08 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.

Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.858-20
Secretário Adjunto de Serviços
HILÁRIO ZERLOTI

Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ (X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 01 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(sem branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.04 11:25:30 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 159/2025

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento,
p/ as providências dentro da legalidade. Birigui, 28 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora Prefeita
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

04 / 08 / 25
Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA. Código: 026380	5154/2025	01	Prestação de Serviço	228	23/07/2025	1.150,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

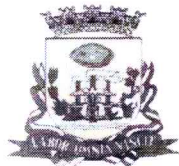
☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 4 de agosto de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:3067461983
8

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.04 11:23:20 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 160/2025

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

Birigui, 28 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora Prefeita
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

04 / 08 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Patrimônio e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
PONTUART COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. Código: 016762	11304/2025	01	Prestação de Serviço	4739	25/07/2025	100,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 4 de agosto de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=4434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.04 11:23:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Cap. Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora do Patrimônio
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Birigui-SP, 04 de agosto de 2.025.

Senhora Prefeita

04 / 08 / 25

Paulo Deberchi
Secretário Municipal de
Finanças e Orçamento

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para efetuar o pagamento da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Data de Vencimento	Valor	Convênio nº
OUROFLEX COMERCIA L LTDA	09695/2025	08.000.0000	Fornecimento de bens	29/07/2025	5.940,00	804 - emenda
OUROFLEX COMERCIA L LTDA	10559/2025	01.000.0000	Fornecimento de bens	29/07/2025	810,00	Próprios
				TOTAL	6.750,00	

Observações (1)

- ⇒ I – Fornecimento de Bens (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ II – Locações (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ III – Prestação Serviços (inciso III, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ IV – Realização Obras (inciso IV, art. 141 lei federal 14.133/2021)

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pelo motivo abaixo assinalado

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 04 de agosto de 2.025.

Senhora Prefeita

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para efetuar o pagamento da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Data de Vencimento	Valor	Dosumento (nota fiscal) nº
OUROFLEX COMERCIA L LTDA (CNPJ	09695/2025	08.000.0000	Fornecimento de bens	29/07/20 25	5.940,00	078
OUROFLEX COMERCIA L LTDA	10559/2025	01.000.0000	Fornecimento de bens	29-/07- 2025	810,00	079
TOTAL					6.750,00	

Observações (1)

- ⇒ I – Fornecimento de Bens (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ II – Locações (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ III – Prestação Serviços (inciso III, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ IV – Realização Obras (inciso IV, art. 141 lei federal 14.133/2021)

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pelo motivo abaixo assinalado

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
(inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora do Fatima

(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

(X) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

() pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente,

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui - SP, 04 de agosto de 2.025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=4434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.04 16:19:54 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 963

Página 12 de 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 6.842.00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Governo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 08 de agosto de 2025

Public. 72/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Planejamento e Finanças; Municipal de Obras; Municipal de Administração; Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	PJ	1517	7.136,83	29/06/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5101	9.050,00	25/07/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5103	4.767,00	29/07/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5104	3.618,00	01/08/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5108	4.749,80	29/07/2025
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	PJ	128125	5.228,76	20/06/2025
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	PJ	129805	6.971,69	20/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	32	2.046,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	33	2.304,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	34	8.193,92	04/08/2025

MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	35	16.650,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	36	3.072,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	37	15.000,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	38	1.024,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	39	26.196,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	40	16.650,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	41	3.328,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	42	5.376,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	46	512,00	04/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência do Município de Birigui

BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA;

CNPJ: 04.334.666/0001-37

ASSINATURA: 05/08/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistema Web de Gestão Administrativa e serviços de implantação, conversão, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

VALOR DO CONTRATO:

Tabela de detalhamento com os valores contratados:

ITEM	VALORES	QTD MESES	TOTAL
1	R\$ 7.616,00	12	R\$ 91.392,00
TOTAL GERAL			R\$ 91.392,00

Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUIOMAR DE SOUZA PAZINA
SUPERINTENDENTE

ELAINE DE PAULA GOMES DA SILVA
DIRETORA ADM. E FINANCEIRO



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 07/08/2025

DETALHES

Data da remessa: 07/08/2025 Hora da remessa: 16:44:36
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 08/08/2025

Nome do Arquivo: | 72.2025 - 08.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 08 de agosto de 2025

Public. 72/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Planejamento e Finanças; Municipal de Obras; Municipal de Administração; Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	PJ	1517	7.136,83	29/06/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5101	9.050,00	25/07/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5103	4.767,00	29/07/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5104	3.618,00	01/08/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5108	4.749,80	29/07/2025
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	PJ	128125	5.228,76	20/06/2025
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	PJ	129805	6.971,69	20/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	32	2.046,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	33	2.304,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	34	8.193,92	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	35	16.650,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	36	3.072,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	37	15.000,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	38	1.024,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	39	26.196,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	40	16.650,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE	PJ	41	3.328,00	04/08/2025

FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA				
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	42	5.376,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	46	512,00	04/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE CONTABILIDADE – DIVISÃO DE ASSUNTOS FINANCEIROS
Fone: (18) 3643-6146 - E-mail: tesouraria@birigui.sp.gov.br

Birigui, 06 de Agosto de 2.025

MEMO. 07/2025 - DAF

A

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 7.136,83** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica.

Vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, é necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores públicos municipais

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	
10338	DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	08.542.066/0001-15	29/06/2025	7.136,83	1517

RECEBI EM

6 / 8 / 25

Secretaria Municipal de
Planej. e Finanças

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Silvia P. de Paula Spinelli
Assessoria - Gabinete
Prefeitura Municipal de Birigui/SP


PAULO REBECHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE CONTABILIDADE – DIVISÃO DE ASSUNTOS FINANCEIROS
Fone: (18) 3643-6146 - E-mail: tesouraria@birigui.sp.gov.br

MEMO. 07/2025 - DAF

A

**SAMANTA
PAULA ALBANI
BORINI:30674619
838**

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.06 16:33:26 -03'00'

Birigui, 06 de Agosto de 2.025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 7.136,83** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica.

Vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, é necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores públicos municipais

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	
10338	DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	08.542.066/0001-15	29/06/2025	7.136,83	1517

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PAULO REBECCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
pl as providências dentro da legalidade

07 / 08 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

Fone: (18) 3643-6170 - E-mail: departamentodeobras@birigui.sp.gov.br

OFICIO. 507/2025

A Birigui, 04 de Agosto de 2.025
Diretoria Contabilidade/Orgamento
p/ as providências dentro da legalidade

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paulo Robecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
FERNANDO ROGERIO MARTIN	11127/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	5101	25/07/2025	R\$ 9.050,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9515/2025	08.000.000	Fornecimento de Bens	5078	02/07/2025	R\$ 9.970,33 618
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9612/2025	08.000.000	Fornecimento de Bens	5079	02/07/2025	R\$ 6.975,44 618
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9613/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	5080	02/07/2025	R\$ 12.232,50 618

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, Este pagamento é fundamental para garantir a continuidade das obras, assegurando o fornecimento ininterrupto dos diversos materiais de construção utilizados na Secretaria de Obras, evita-se atrasos e assegura-se o cumprimento do cronograma estabelecido.

Ressaltamos que a quitação desta pendência é fundamental para evitar qualquer interrupção que possa impactar o andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Obras, comprometendo prazos e qualidade da execução.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do

patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,

Atenciosamente.


ROGERIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

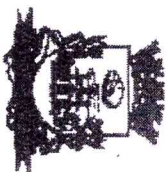
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 5 de Agosto de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.05 11:04:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 8056/2025 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Data Emissão: 30/06/2025 Data Recebimento: 30/06/2025 Unid. Gest.: 01 - PMB

Fornecedor: 013751 - FERNANDO ROGERIO MARTIN

N.Fiscal: 5101 Série: 2

Loc. Entrega: AVN BOM JESUS, 4

Nro/Ano AF: 4325/2025 Registro de Preço

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2024

Data Emissão: 24/06/2025

Vencimento: 25/07/2025

Desconto: 0,00

Requisitantes

012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

RC / Ano Dotação
3458/2025 012.000.154520015.2043

Elemento Despesa Empenho
33903000/24 - MATERIAL DE CONSUMO / MAT P 11127/2025 - R\$ 9.050,00
MAN DE BENS IMÓVEIS

Unidade Gestora Liquidadação:

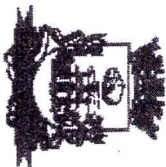
201 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.04.01.9095.0	100,000	90,5000	9.050,00	UN			Consumo	
TELA TIPO "TELCON" MALHA 15X15 FERRO 4,2MM-PAINEL 3,00MX2.								

Total BRM 9.050,00

Observação



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Apos: Atualização

BRM: 6828/2025 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata Data Emissão: 04/06/2025 Data Recebimento: 04/06/2025 Unid. Gest.: 01 - PMB

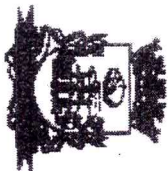
Fornecedor: 013751 - FERNANDO ROGERIO MARTIN N.Fiscal: 5078 Série: 2

Loc. Entrega: AVN BOM JESUS, 4 Data Emissão: 02/06/2025
Nro/Ano AF: 3754/2025 Registro de Preço Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2024 Vencimento: 02/07/2025
Desconto: 0,00

Requisitantes RC / Ano Dotação Elemento Despesa Empenho
012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS 3096/2025 012.000.154520015.2043 33903000/24 - MATERIAL DE CONSUMO / MAT P 9515/2025 - R\$ 9.970,33
Unidade Gestora Liquidação: MAN DE BENS IMÓVEIS
201 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Materiais								
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.04.01.0078.0	263,000	37,9100	9.970,33	BR			Consumo	
FERRO CA 50 Ø 5/16"								
Total BRM			9.970,33					

Observação



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 6802/2025 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata Data Emissão: 04/06/2025 Data Recebimento: 04/06/2025 Unid. Gest.: 01 - PMB

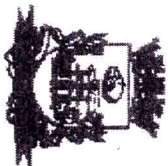
Fornecedor: 013751 - FERNANDO ROGERIO MARTIN N.Fiscal: 5079 Série: 2

Loc. Entrega: AVN BOM JESUS, 4 Data Emissão: 02/06/2025
Nº/Ano AF: 3832/2025 Registro de Preço Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2024 Vencimento: 02/07/2025
Desconto: 0,00

Requisitantes RC / Ano Dotação Elemento Despesa Empenho
012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS 3097/2025 012.000.154520015.2043 33903000/24 - MATERIAL DE CONSUMO / MAT P 9612/2025 - R\$ 6.975,44
Unidade Gestora Liquidação: MAN DE BENS IMOVEIS
201 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Materiais								
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.04.01.0078.0	184,000	37,9100	6.975,44	BR			Consumo	
FERRO CA 50 Ø 5/16"								
Total BRM			6.975,44					

Observação



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Apos: Atualização

BRM: 6794/2025 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Data Emissão: 04/06/2025 Data Recebimento: 04/06/2025 Unid. Gest.: 01 - PMB

Fornecedor: 013751 - FERNANDO ROGERIO MARTIN

N.Fiscal: 5080

Série: 2

Loc. Entrega: AVN BOM JESUS, 4

Nro/Ano AF: 3833/2025 Registro de Preço

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2024

Data Emissão: 02/06/2025

Vencimento: 02/07/2025

Desconto: 0,00

Requisitantes

012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

RC / Ano Dotação
3184/2025 012.000.154520015.2043

Elemento Despesa
33903000/24 - MATERIAL DE CONSUMO / MAT P
MAN DE BENS IMOVEIS

Empenho
9613/2025 - R\$ 12.232,50

Unidade Gestora Liquidação:

201 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.04.01.0071.3	350,000	34,9500	12.232,50	SC			Consumo	
CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG)								
Total BRM			12.232,50					

Observação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
BIRIGUI-SP, 05 de Agosto de 2025.
p/ as providências dentro da legalidade

Memorando 331/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

06 / 08 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9693/2025	01.000.0000	01-Próprios	5103	29/07/2025	R\$ 4.767,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	10557/2025	01.000.0000	01-Próprios	5104	01/08/2025	R\$ 3.618,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	11242/2025	01.000.0000	01-Próprios	5108	29/07/2025	R\$ 4.749,80
					TOTAL	R\$ 13.134,80

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; **(inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

*Solicitado para
providenciar
em 05/08/25
15:50 Adic*

Birigui-SP, 05 de Agosto de 2025.

Memorando 331/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
P.B. FER MAT. P/ CONSTR. LTDA	9693/2025	01.000.0000	01-Próprios	5103	29/07/2025	R\$ 4.767,00
P.B. FER MAT. P/ CONSTR. LTDA	10557/2025	01.000.0000	01-Próprios	5104	01/08/2025	R\$ 3.618,00
P.B. FER MAT. P/ CONSTR. LTDA	11242/2025	01.000.0000	01-Próprios	5108	29/07/2025	R\$ 4.749,80
					TOTAL	R\$ 13.134,80

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 08 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367/858-20
Secretário Adjunto de Serviços
HILÁRIO ZERLOTI
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

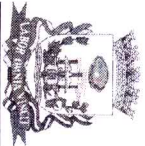
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 05 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44474587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.05 08:42:56 -03'00'



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 29/03/2018 A 10/08/2025

Cód Fornecedor	Empenho	Liquidação	Data Vencimento	Valor a Pagar Líq.	Unid Orig	Fonte de Recursos/Código de Aplicação	Documento	Nº Proc Liquidação
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9517/2025	15251	02/07/2025	1.673,06	02.08.00	01.000.0000 - TESOURO	00000065075
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	5481/2025	15037	02/07/2025	1.413,96	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005077
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9515/2025	15106	02/07/2025	9.970,33	02.12.00	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	0000005078
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9612/2025	15105	02/07/2025	6.975,44	02.12.00	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	0000005079
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9613/2025	15103	02/07/2025	12.232,50	02.12.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005080
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9358/2025	17703	04/07/2025	512,70	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005105
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	10965/2025	19185	22/07/2025	4.409,40	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005126
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	11127/2025	17725	25/07/2025	9.050,00	02.12.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005101
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9616/2025	17724	26/07/2025	588,00	02.15.00	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	0000005097
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9693/2025	17726	29/07/2025	4.767,00	02.13.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005103
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	11242/2025	17962	29/07/2025	4.749,80	02.13.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005108
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	10557/2025	18037	01/08/2025	3.618,00	02.13.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005104
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	10998/2025	18207	02/08/2025	5.941,50	02.16.00	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	0000005102
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	11475/2025	18753	07/08/2025	5.099,20	02.15.00	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	0000005117
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	11243/2025	18639	08/08/2025	306,80	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005118
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	12539/2025	18754	10/08/2025	8.699,00	02.13.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005122
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	12539/2025	18887	10/08/2025	9.120,00	02.13.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005125

Total do Fornecedor:

89.126,69

Total Orçamentário do exercício:

89.126,69

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

89.126,69

feito
como
78 FEB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 05 de Agosto de 2025.

Ofício nº 1.441/2025 - NC

Assunto: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:3067461983
8

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:3067461983
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:3067461983
Date: 2025.08.06 15:50:03 -03'00'

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Conforme disposto o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica, solicitamos autorização para publicar as notas fiscais abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 12.200,45 (doze mil e duzentos reais e quarenta e cinco centavos), para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o pagamento é necessário de maneira que a **paralisação das publicações dos atos oficiais da Prefeitura, decorrentes de processos licitatórios, paralisarão, por consequência, as contratações que dependem da publicidade para se efetivarem:**

FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	00.662.315/0001-02	20/06/2025	R\$ 5.228,76	128.125
PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	00.662.315/0001-02	20/07/2025	R\$ 6.971,69	129.805
VALOR TOTAL R\$ 12.200,45				

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e
Patrimônio

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

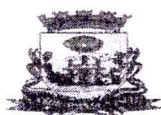
Exma. Sra.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

04 / 08 / 25

Paula Babeschi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
FONE: (18) 3643-6272 – E-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 05 de agosto de 2025.

OFÍCIO 051/2025 - FMP/DPGRS/SESAU.

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:3067461983

8

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:3067461983
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:3067461983
Date: 2025.08.07 11:35:10 -03'30'

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica.

Conforme o Artigo 141, § 1º, V, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

Solicitamos autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 207.670,76 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o referido pagamento vislumbra a continuidade da prestação de serviço de prestação de serviço de home care para atendimento de pacientes sob tutela da secretaria municipal de saúde.

COD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	2.046,00	032
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	2.304,00	033
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	8.193,92	034
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	16.650,00	035
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	3.072,00	036
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	15.000,00	037
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	1.024,00	038
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	26.196,00	039
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	16.650,00	040
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE	46.245.398/0001-27	04/08/2025	3.328,00	041



Prefeitura Municipal de Birigui

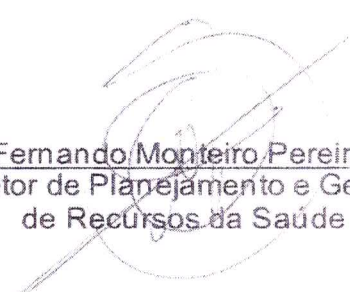
CNPJ 46.151.718/0001-80

	FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA				
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	5.376,00	042
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	21.076,00	043
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	22.357,92	044
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	8.372,00	045
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	512,00	046
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	22.868,00	047
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	24.661,92	048
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	7.981,00	049
VALOR TOTAL R\$ 207.670,76					

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 04/08/2025 A 04/08/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Delta Vencdo	Vlr a Pagar Liq	Unid Orç	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro. Proc. Liquidação
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18664	04/08/2025	2.048,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000032
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18665	04/08/2025	2.304,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000033
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18666	04/08/2025	8.193,92	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000034
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	11554/2025	18681	04/08/2025	16.650,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000035
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18667	04/08/2025	3.072,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000036
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	11554/2025	18680	04/08/2025	15.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000037
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18668	04/08/2025	1.024,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000038
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18669	04/08/2025	26.196,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000039
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	11554/2025	18679	04/08/2025	16.650,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000040
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18670	04/08/2025	3.328,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000041
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18671	04/08/2025	5.376,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000042
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18672	04/08/2025	21.076,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000043
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18673	04/08/2025	22.357,92	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000044
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	11554/2025	18678	04/08/2025	8.372,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000045
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18674	04/08/2025	512,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000046
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18675	04/08/2025	22.868,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000047
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18676	04/08/2025	24.861,92	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000048
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	12499/2025	18677	04/08/2025	7.981,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000049

Total do Fornecedor:

207.670,76

Total Orçamentário do exercício:

207.670,76

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

207.670,76

08/08 300.000,00
12/08 50.000,50
19/08 57.670,76

68 dias

3107 pagamento.

Atendimento 24h

Patricia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025 Ano IX | Edição nº 964 Página 26 de 31

SECRETARIA DE FINANÇAS
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal
Quebra de Ordem Cronológica



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui
, 11 de

agosto de 2025

Public. 73/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Obras, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
ASFALTOS PARANA	PJ	35515	93.048,00	18/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 964

Página 27 de 31

ERRATA

Informamos a correção do valor do documento 32, referente a empresa MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, no valor de R\$ 2,00 reais.

Birigui, 08 de agosto de 2025

Public. 72/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Planejamento e Finanças; Municipal de Obras; Municipal de Administração; Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	PJ	1517	7.136,83	29/06/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5101	9.050,00	25/07/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5103	4.767,00	29/07/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5104	3.618,00	01/08/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5108	4.749,80	29/07/2025
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	PJ	128125	5.228,76	20/06/2025
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	PJ	129805	6.971,69	20/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	32	2.048,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	33	2.304,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	34	8.193,92	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	35	16.650,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	36	3.072,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	37	15.000,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	38	1.024,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	39	26.196,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE	PJ	40	16.650,00	04/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 964

Página 28 de 31

FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA				
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	41	3.328,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	42	5.376,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	46	512,00	04/08/2025



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP

Cidade: Birigui

Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 08/08/2025

DETALHES

Data da remessa: 08/08/2025

Hora da remessa: 16:28:01

Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem Cronológica

Situação: Enviado

Publicação (prevista): 11/08/2025

Nome do Arquivo: | 73.2025 - 11.08.2025 + ERRATA 72.2025.doc |

Andria Flávia

Remetente



Birigui, 11 de agosto de 2025

Public. 73/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Obras, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
ASFALTOS PARANA	PJ	35515	93.048,00	18/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ERRATA

Informamos a correção do valor do documento 32, referente a empresa MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, no valor de R\$ 2,00 reais.

Birigui, 08 de agosto de 2025

Public. 72/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretariats): Municipal de Planejamento e Finanças; Municipal de Obras; Municipal de Administração; Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	PJ	1517	7.136,83	29/06/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5101	9.050,00	25/07/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5103	4.767,00	29/07/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5104	3.618,00	01/08/2025
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN	PJ	5108	4.749,80	29/07/2025
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	PJ	128125	5.228,76	20/06/2025
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	PJ	129805	6.971,69	20/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	32	2.048,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	33	2.304,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	34	8.193,92	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVICOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	35	16.650,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	36	3.072,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	37	15.000,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	38	1.024,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	39	26.196,00	04/08/2025

MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	40	16.650,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	41	3.328,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	42	5.376,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	46	512,00	04/08/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

Fone: (18) 3643-6170 - E-mail: departamentodeobras@birigui.sp.gov.br

Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

21 / 07 / 25

Birigui, 18 de Julho de 2025

OFICIO. 469/2025

Paulo Ribecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
ASFALTOS PARANA	9614/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	35515	18/07/2025	R\$ 93.048,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, Este pagamento é fundamental para garantir a continuidade das obras, assegurando o fornecimento ininterrupto da emulsão asfáltica necessária para cada etapa da pavimentação e manutenção viária. Dessa forma, evita-se atrasos e assegura-se o cumprimento do cronograma estabelecido.

Ressaltamos que a quitação desta pendência é fundamental para evitar qualquer interrupção que possa impactar o andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Obras, comprometendo prazos e qualidade da execução.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do

patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.


ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ **Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.**

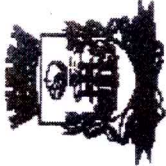
☐ **Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento**

Birigui-SP, 21 de julho de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.07.21 14:14:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 7716/2025 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Data Emissão: 24/06/2025 Data Recebimento: 24/06/2025 Unid. Gest.: 01 - PMB

Fornecedor: 025525 - ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA N.Fiscal: 35515 Série: 1

Loc. Entrega: AVN BOM JESUS, 4

Nro/Ano AF: 3834/2025 Registro de Preço

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 139/2024

Data Emissão: 17/06/2025

Vencimento: 18/07/2025

Desconto: 0,00

Requisitantes

012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

Unidade Gestora Liquidação:

201 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RC / Ano Dotação

3185/2025 012.000.154510015 .1015

Elemento Despesa

44903000/00 - MATERIAL DE CONSUMO GERAL / 9614/2025 - R\$ 93.048,00
MATERIAL DE CONSUMO GERAL

Empenho

Materials

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.21.01.0002.6	25,000	3.721,9200	93.048,00	TN			Consumo	
EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C								

Total BRM 93.048,00

Observação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 965

Página 39 de 46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicados

COMUNICADO E PAUTA

Em cumprimento à *Lei Municipal nº 6.763/2019* e à *Lei Municipal nº 7.079/2021*, o **Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS**, vem comunicar, em síntese, o teor das matérias referentes à pauta da **Reunião EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá no dia **13 de agosto de 2025, quarta-feira, às 8h**, por meio de participação on-line via aplicativo Google Meet, através do link que segue abaixo. Maiores informações pelo telefone (18) 2185-0066.

Link da videochamada:
<https://meet.google.com/fom-xcbs-jpr>

PAUTA EXTRA

- 1- Ofício SEMAS nº 639/2025 - Apresentação do Plano Plurianual - PPA
- 2 - Ofício Cadastro Único nº 16/2025 - Plano de Aplicação - PROCADSUAS 2025
- 3- Ofício nº 640/2025/GSUAS/SEMAS/PMB - Encaminhar Plano de Trabalho e documento da Residência Inclusiva referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2025/GSUAS

LETÍCIA DELITTI VILANOVA

Presidente do CMAS - Gestão 2024-2026

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 12 de agosto de 2025
Public. 74/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, Municipal de Saúde, Municipal de Desenvolvimento Econômico e Municipal de Meio Ambiente, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	PJ	3433	4.879,45	16/07/2025
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	PJ	3433	1.198,00	14/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDICILINAR LTDA	PJ	43	21.076,00	04/08/2025

MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDICILINAR LTDA	PJ	44	22.357,92	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDICILINAR LTDA	PJ	49	7.981,00	04/08/2025
OLIVER ARQUITETURA LTDA	PJ	117	28.434,00	05/08/2025
RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	PJ	202500000000025	21.546,00	02/08/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5077	1.413,96	02/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5105	512,70	04/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5126	4.409,40	22/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5102	5.941,50	02/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui Data do relatório: 11/08/2025
Entidade: Secretaria de Finanças

DETALHES

Data da remessa: 11/08/2025 Hora da remessa: 15:23:55
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 12/08/2025

Nome do Arquivo: | 74.2025 - 12.08.2025.doc |

Andria Flávia

Remetente



Birigui, 12 de agosto de 2025

Public. 74/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, Municipal de Saúde, Municipal de Desenvolvimento Econômico e Municipal de Meio Ambiente, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	PJ	3433	4.879,45	16/07/2025
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	PJ	3433	1.198,00	14/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIDPLINAR LTDA	PJ	43	21.076,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIDPLINAR LTDA	PJ	44	22.357,92	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIDPLINAR LTDA	PJ	49	7.981,00	04/08/2025
OLIVER ARQUITETURA LTDA	PJ	117	28.434,00	05/08/2025
RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	PJ	2025000000 00025	21.546,00	02/08/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5077	1.413,96	02/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5105	512,70	04/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5126	4.409,40	22/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5102	5.941,50	02/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

MEMO. 033/2025

URGENTE

Birigui, 06 de Agosto de 2.025

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providencias dentro da legalidade

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

03 / 03 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor R\$
FERNANDO ROGERIO MARTIN	5481/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	5077	02/07/2025	R\$ 1.413,96
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9358/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	5105	04/07/2025	R\$ 512,70
FERNANDO ROGERIO MARTIN	10965/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	5126	22/07/2025	R\$ 4.409,40
FERNANDO ROGERIO MARTIN	10998/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	5102	02/08/2025	R\$ 5.941,50

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pelo Secretário de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de materiais hidráulicos e cimento destinados aos serviços de manutenção das redes de água e esgoto – Secretaria de Meio Ambiente, de nosso município, sendo estes serviços de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.


MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO


KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 8 de Agosto de 2.025.

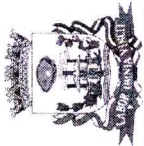
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:306746198

38

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.08 14:30:36 -03'00'



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 29/03/2018 A 10/08/2025

Cod Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidção	Data Vencim	Vlr a Pagar Lq	Und Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidção
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9517/2025	15251	02/07/2025	1.673,06	02.08.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005075
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	5481/2025	15037	02/07/2025	1.413,96	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005077
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9358/2025	17703	04/07/2025	512,70	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005105
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	10965/2025	19185	22/07/2025	4.409,40	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005126
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	9616/2025	17724	26/07/2025	588,00	02.15.00	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	0000005097
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	10998/2025	18207	02/08/2025	5.941,50	02.16.00	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	0000005102
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	11475/2025	18753	07/08/2025	5.099,20	02.15.00	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	0000005117
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	11243/2025	18639	08/08/2025	306,80	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005118
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	12539/2025	18754	10/08/2025	8.699,00	02.13.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005122
13751	FERNANDO ROGERIO MARTIN	12539/2025	18887	10/08/2025	9.120,00	02.13.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005125

Total do Fornecedor:

37.763,62

Total Orçamentário do exercício:

37.763,62

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

37.763,62



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

Birigui, 21 de Julho de 2025

MEMO. 029/2025

URGENTE

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	942/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	3433	16/07/2025	R\$ 4.879,45
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	10961/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	3433	14/07/2025	R\$ 1.198,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado aos Serviços de Limpeza e Desobstrução da Rede de Esgoto com Equipamento de Hidrojateamento realizado em toda a cidade, sendo estes serviços essenciais em nosso município, e de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

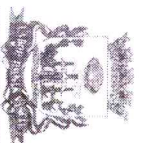
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 22 de Julho de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.07.22 09:25:24 -03'00'



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 27/03/2019 A 10/08/2025

Cód Fornecedor	Empenho	Liquidado	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Org	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nº Proc Liquidação
12163	JOÃO ANTONIO BRISCHILLARO ROMERO BIRIGUI LTDA	10961/2025	16237	14/07/2025	1.198,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000003433
12163	JOÃO ANTONIO BRISCHILLARO ROMERO BIRIGUI LTDA	10961/2025	17663	25/07/2025	5.491,04	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000003441
12163	JOÃO ANTONIO BRISCHILLARO ROMERO BIRIGUI LTDA	10961/2025	19166	10/08/2025	5.224,48	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000003471
12163	JOÃO ANTONIO BRISCHILLARO ROMERO BIRIGUI LTDA	10961/2025	19168	10/08/2025	1.332,78	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000003472
12163	JOÃO ANTONIO BRISCHILLARO ROMERO BIRIGUI LTDA	942/2025	16235	16/07/2025	4.879,45	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000003433

Total do Fornecedor:

18.125,75

Total Orçamentário do exercício:

18.125,75

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

18.125,75



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
FONE: (18) 3643-6272 – E-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 04 de agosto de 2025.

OFÍCIO 049/2025 - FMP/DPGRS/SESAU.

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.06 16:32:34 -03'00'

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica.

Conforme o Artigo 141, § 1º, V, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

Solicitamos autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 21.546,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o referido pagamento vislumbra a continuidade da prestação de serviço de cuidador sexo Masculino e/ou Feminino – 24 Horas atendimento em domicilio, em obediência as demandas judiciais impostas pelo poder judiciário à secretaria municipal de saúde.

COD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
25978	RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	54.974.103/0001-81	02/08/2025	21.546,00	202500000000025
VALOR TOTAL R\$ 21.546,00					

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

Sem mais para o momento.

07 / 08 / 25

Atenciosamente,

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde



Ofício nº 058/2025

Birigui, 06 de Agosto de 2025.

Assunto: **Solicitação de Quebra de Ordem para Pagamento de Nota Fiscal**

*À Diretoria de Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade*

Senhora Prefeita,

07 / 08 / 2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
OLIVER ARQUITETURA LTDA	17683/2024	01	Prestação de Serviços	117	05/08/2025	R\$ 27.069,17

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao Plano Diretor.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa,



desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos, com estima e apreço,

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 06 de Agosto de 2.025

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.06 14:06:12 -03'00'

Atenciosamente.

CARLOS ANTONIO FARIAS
DE SOUZA:00468141839
2025.08.06 11:29:29 -03'00'

CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVANDRO DODOGNATTO CANASSA
Data: 06/08/2025 11:21:05 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANDRO DODOGNATTO CANASSA
Secretário Adjunto de Desenv. Econômico



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
FONE: (18) 3643-6272 – E-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 05 de agosto de 2025.

OFÍCIO 051/2025 - FMP/DPGRS/SESAU.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:3067461983
8

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:3067461983
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=4434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:3067461983
Date: 2025.08.07 11:35:10 -03'00'

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica.

Conforme o Artigo 141, § 1º, V, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

Solicitamos autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 207.670,76 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o referido pagamento vislumbra a continuidade da prestação de serviço de prestação de serviço de home care para atendimento de pacientes sob tutela da secretaria municipal de saúde.

COD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	2.046,00	032
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	2.304,00	033
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	8.193,92	034
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	16.650,00	035
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	3.072,00	036
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	15.000,00	037
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	1.024,00	038
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	26.196,00	039
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	16.650,00	040
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE	46.245.398/0001-27	04/08/2025	3.328,00	041



Prefeitura Municipal de Birigui

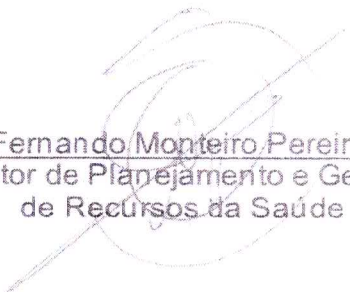
CNPJ 46.151.718/0001-80

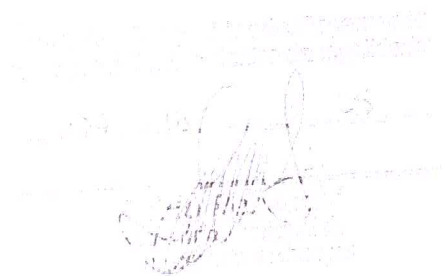
	FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA				
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	5.376,00	042
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	21.076,00	043
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	22.357,92	044
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	8.372,00	045
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	512,00	046
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	22.868,00	047
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	24.661,92	048
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICILINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	7.981,00	049
VALOR TOTAL R\$ 207.570,76					

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 967

Página 3 de 13

DEFERIDO

COMUNICADO 17: Renovação de Licença Sanitária.

PROTOCOLO: 1511/25-BG

INTERESSADO: 49.113.006 Mariana Pedroza

CNPJ/CPF: 49.113.006/0001-64

DEFERIDO

Diretoria de Biossegurança

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 14 de agosto de 2025

Public. 75/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Saúde e Municipal de Meio Ambiente, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
ATD CLÍNICA MÉDICA LTDA	PJ	16	8.712,00	11/08/25
B M H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	20	4.752,00	11/08/25
B. D. BONFIM LTDA	PJ	32	8.712,00	11/08/25
CLÍNICA MÉDICA DRA MARCELA ABRÃO LTDA	PJ	11	8.712,00	11/08/25
COTTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	36	9.504,00	11/08/25
FREDERICO CLARINDO SERVIÇOS MÉDICOS	PJ	87	7.920,00	11/08/25
IZADORA LOPES GIAMPIETRO LTDA	PJ	18	8.712,00	11/08/25
JOÃO LUIS MENEZES CAZETTO	PJ	44	4.752,00	11/08/25
M A VIOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PJ	19	7.128,00	11/08/25
MRP CLÍNICA MÉDICA LTDA	PJ	30	8.712,00	11/08/25
OLIVA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	19	8.712,00	11/08/25
RAYANNI DE MEDEIROS GARCIA LTDA	PJ	20	8.712,00	11/08/25
RMGP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PJ	14	11.880,00	11/08/25
THEO TORRES MOMESSO LTDA	PJ	8	8.712,00	11/08/25
VERDINASSE FURUKAWA SERVIÇOS MÉDICOS	PJ	13	9.702,00	11/08/25
YAZAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	16	8.712,00	11/08/25
YAZAWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PJ	17	3.920,00	11/08/25
ZANELA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	PJ	85	8.712,00	11/08/25
AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA	PJ	73	1.199,90	23/06/25
EFICAZ DISTR. PRODS. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	PJ	21670	210,72	07/08/25
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	3428	186,22	02/08/25
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	8085	6.483,52	02/08/25
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	3428	4.620,98	02/08/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49283	1.891,74	03/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49278	24.661,99	04/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49275	27.786,75	04/07/25

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49276	9.731,90	04/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49288	6.254,64	03/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49278	32.245,15	04/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49276	34.708,49	04/07/25
PLANCO PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E SANEAMENTO LTDA	PJ	505	7.298,55	09/08/25

Conforme artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021, comunicamos o pagamento parcial da nota fiscal abaixo no dia 13 de Agosto de 2025, em que a ordem cronológica da fonte de recurso 01 está em 14 de junho.

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	262 Parcial	4.010,48	12/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: Birigui Data do relatório: 13/08/2025
Entidade: Secretaria de Finanças

DETALHES

Data da remessa: 13/08/2025 Hora da remessa: 16:54:11
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 14/08/2025

Nome do Arquivo: | 75.2025 - 14.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 14 de agosto de 2025

Public. 75/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Saúde e Municipal de Meio Ambiente, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
ATD CLÍNICA MÉDICA LTDA	PJ	16	8.712,00	11/08/25
B M H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	20	4.752,00	11/08/25
B. D. BONFIM LTDA	PJ	32	8.712,00	11/08/25
CLÍNICA MÉDICA DRA MARCELA ABRÃO LTDA	PJ	11	8.712,00	11/08/25
COTTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	36	9.504,00	11/08/25
FREDERICO CLARINDO SERVIÇOS MÉDICOS	PJ	87	7.920,00	11/08/25
IZADORA LOPES GIAMPIETRO LTDA	PJ	18	8.712,00	11/08/25
JOÃO LUIS MENEZES CAZETTO	PJ	44	4.752,00	11/08/25
M A VIOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	19	7.128,00	11/08/25
MRP CLÍNICA MÉDICA LTDA	PJ	30	8.712,00	11/08/25
OLIVA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	19	8.712,00	11/08/25
RAYANNI DE MEDEIROS GARCIA LTDA	PJ	20	8.712,00	11/08/25
RMGP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	14	11.880,00	11/08/25
THÉO TORRES MOMESSO LTDA	PJ	8	8.712,00	11/08/25
VERDINASSE FURUKAWA SERVIÇOS MÉDICOS	PJ	13	9.702,00	11/08/25
YAZAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	16	8.712,00	11/08/25
YAZAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	17	3.920,00	11/08/25
ZANELA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	PJ	85	8.712,00	11/08/25
AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA	PJ	73	1.199,90	23/06/25
EFICAZ DISTR. PRODS. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	PJ	21670	210,72	07/08/25
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	3428	186,22	02/08/25
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	8085	6.483,52	02/08/25
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	3428	4.620,98	02/08/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49283	1.891,74	03/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49278	24.661,99	04/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49275	27.786,75	04/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49276	9.731,90	04/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE	PJ	49288	6.254,64	03/07/25

BENEFICIOS LTDA				
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49278	32.245,15	04/07/25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49276	34.708,49	04/07/25
PLANCO PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E SANEAMENTO LTDA	PJ	505	7.298,55	09/08/25

Conforme artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021, comunicamos o pagamento parcial da nota fiscal abaixo no dia 13 de Agosto de 2025, em que a ordem cronológica da fonte de recurso 01 está em 14 de junho.

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	262 Parcial	4.010,48	12/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n – Centro – CEP: 16200-015
BIRIGUI/SP - Telefone: (18) 3643-6261 – Ramal 211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADES

Ofício nº 036/2025 – JASN

SAMANTA
PAULA ALBANI
BORINI:306746
19838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=4434587000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.12 17:06:53 -03'00'

Birigui, 12 de agosto de 2025

À Senhora,
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica das Empresas Médicas ESF e EAP.

Conforme o Artigo da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:
SOLICITO autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo
abaixo no valor total de **R\$ 146.678,40 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito
reais e quarenta centavos)** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras,
quebrando a ordem cronológica citada.

JUSTIFICO, que o pagamento será necessário para as Empresas **QUE
ATENDEM NAS UBS (ESF e EAP)**, pois as mesmas solicitaram pagamentos para darem
continuidades nos serviços prestados de atendimento aos pacientes do município nas UBSs.

CÓDIGO	EMPRESA	CNPJ	EMPENHO	VENCIMENTO	NOTA FISCAL	VALOR
27228	ATD Clínica Médica	55.823.590/0001-44	13359	11/08/2025	16	8.712,00
27229	B D Bonfim Ltda	53.856.497/0001-00	13360	11/08/2025	32	8.712,00
27245	BMH Serviços Médicos	40.804.065/0001-04	13376	11/08/2025	20	4.752,00
27230	Clinica Méd Dra Marcela Abraão Ltda	58.598.318/0001-04	13361	11/08/2025	11	8.712,00
27231	Cottas Serviços Médicos Ltda	57.766.061/0001-81	13362	11/08/2025	36	9.504,00
27233	Frederico Clarindo Serviços Médicos	38.111.273/0001-86	13364	11/08/2025	87	7.920,00
27234	Izadora Lopes Giampietro Ltda	55.743.344/0001-82	13365	11/08/2025	18	8.712,00
27235	João Luis Menezes Cazetto	37.704.679/0001-00	13366	11/08/2025	44	4.752,00
27246	M A VIOL Serviços Médicos	55.615.515/0001-98	13377	11/08/2025	19	7.128,00
27236	MRP Clínica Médica Ltda	55.458.787/0001-21	13367	11/08/2025	30	8.712,00
27237	Oliva Costa Serviços Médicos Ltda	54.233.840/0001-23	13368	11/08/2025	19	8.712,00
27238	Rayanni de Medeiros Garcia Ltda	56.419.356/0001-19	13369	11/08/2025	20	8.712,00
27239	RMGPA Serviços Médicos Ltda	55.652.617/0001-83	13370	11/08/2025	14	11.880,00
27240	Théo Torres Momesso Ltda	58.485.568/0001-20	13371	11/08/2025	8	8.712,00
27241	Verdinasse Furukawa Serv Méd Ltda	58.377.161/0001-89	13372	11/08/2025	13	9.702,00
27242	Yazawa Serviços Médicos Ltda	53.474.660/0001-70	13373	11/08/2025	16	8.712,00
27242	Yazawa Serviços Médicos Ltda	53.474.660/0001-70	13374	11/08/2025	17	3.920,40
27244	Zanela Serv Médicos e Hosp Ltda	48.813.852/0001-24	13375	11/08/2025	85	8.712,00
VALOR TOTAL DO MÊS						146.678,40

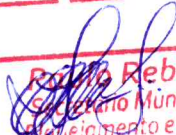
Sem mais para o momento.

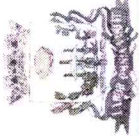
Atenciosamente,


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário de Saúde

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

13 / 08 / 25


Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

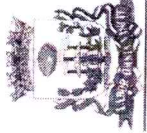


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 11/08/2025 A 11/08/2025

Cod. Fornecedor	Emp.F.Orig.	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq.	Unid. Ctg.	Fonte de Recursos/Código de Aplicação	Documento	Nº Proc. Liquidação
27228	ATD CLINICA MEDICA LTDA	13359/2025	21552	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000016
Total do Fornecedor:				8.712,00				
27245	B M H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13376/2025	21567	11/08/2025	4.752,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000020
Total do Fornecedor:				4.752,00				
27229	B. D. BONFIM LTDA	13360/2025	21862	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000032
Total do Fornecedor:				8.712,00				
27230	CLINICA MÉDICA DRA MARCELA ABRÃO LTDA	13361/2025	21553	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000011
Total do Fornecedor:				8.712,00				
27231	COTTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13362/2025	21554	11/08/2025	9.504,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000036
Total do Fornecedor:				9.504,00				
27233	FREDERICO CLARINDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13364/2025	21555	11/08/2025	7.920,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000087
Total do Fornecedor:				7.920,00				
27234	IZADORA LOPES GIAMPIETRO LTDA	13365/2025	21556	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000018
Total do Fornecedor:				8.712,00				
27235	JOÃO LUIS MENEZES CAZETTO	13366/2025	21557	11/08/2025	4.752,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000044
Total do Fornecedor:				4.752,00				
27246	M A VIOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13377/2025	21568	11/08/2025	7.128,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000019
Total do Fornecedor:				7.128,00				
27236	MRP CLINICA MÉDICA LTDA	13367/2025	21558	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000030
Total do Fornecedor:				8.712,00				
27237	OLIVA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13368/2025	21559	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000019
Total do Fornecedor:				8.712,00				
27238	RAYANNI DE MEDEIROS GARCIA LTDA	13369/2025	21560	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000020
Total do Fornecedor:				8.712,00				
27239	RMGP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13370/2025	21561	11/08/2025	11.880,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000014
Total do Fornecedor:				11.880,00				
27240	THEO TORRES MOMESSO LTDA	13371/2025	21562	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000008
Total do Fornecedor:				8.712,00				
27241	VERDINASSE FURUKAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13372/2025	21564	11/08/2025	9.702,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000013
Total do Fornecedor:				9.702,00				
27242	YAZAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13373/2025	21565	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000016



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO 11/08/2025 A 11/08/2025

Cod Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Doc. emetido	Nro. Proc. Liquidação
27242	YAZAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13374/2025	21658	11/08/2025	3.920,40	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000017
Total do Fornecedor:				12.632,40				
27244	ZANELA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	13375/2025	21566	11/08/2025	8.712,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000085
Total do Fornecedor:				8.712,00				
Total Orçamentário do exercício:				146.678,40				
Total Extra-Orçamentário:				0,00				
Total Restos a Pagar:				0,00				
Total Geral:				146.678,40				



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

MEMO. 032/2025

URGENTE

Birigui, 24 de Julho de 2025

**Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade**

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

13 / 07 / 25

Paula Kobecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
AMI NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA	9620/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	73	23/06/2025	R\$ 1.199,90

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pelo Secretário de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de materiais hidráulicos destinados aos serviços de manutenção das redes de água e esgoto de nosso município, sendo estes serviços de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.

MARCOS ANTONIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- ☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 28 de Julho de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.07.28 09:43:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 40.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

MEMO. 035/2025

URGENTE

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Birigui, 12 de Agosto de 2.025

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

13 / 08 / 25

Paula R. Picchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
EFICAZ DISTR. PRODS. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	9621/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	21670	07/08/2025	R\$ 210,72

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pelo Secretário de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de ADESIVO PARA PVC, sendo este material destinados aos serviços de manutenção das redes de água e esgoto de nosso município, sendo estes serviços de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,

Atenciosamente.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 13 de Agosto de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.13 10:40:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

MEMO. 034/2025

URGENTE

A Birigui, 12 de Agosto de 2025
Diretoria Contabilidade/Crédito
p/ as providências dentro da legalidade

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paula Gabecchi
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Gestti- Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.	417/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	8085	02/08/2025	R\$ 6.483,52
Gestti- Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.	408/2025 e 10627/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	3428	02/08/2025	R\$ 4.807,20

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a **Coleta de Leituras e Emissão de Contas de Água**, sendo estes serviços essenciais para o nosso município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- ☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- ☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 13 de Agosto de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=4443458/000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.13 10:40:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP
Diretoria de Administração e Planejamento
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria de Administração e Planejamento
pl as providências dentro da legalidade

Memorando 335/2025

Exma. Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	318/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49283	03/07/2025	R\$ 1.891,74
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49288	03/07/2025	R\$ 6.254,64
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	431/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49275	04/07/2025	R\$ 27.786,75
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	432/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49276	04/07/2025	R\$ 9.731,90
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7649/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49276	04/07/2025	R\$ 34.708,49
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	430/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49278	04/07/2025	R\$ 24.661,99

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7647/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49278	04/07/2025	R\$ 32.245,15
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	431/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49279	04/07/2025	R\$ 783,51
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7203/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49279	04/07/2025	R\$ 244,70
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7202/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49280	04/07/2025	R\$ 2.238,13
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	5135/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49281	04/07/2025	R\$ 65.796,83
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7675/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49286	05/07/2025	R\$ 3.114,60
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	173/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49300	05/07/2025	R\$ 3.603,35
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7637/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49300	05/07/2025	R\$ 8.476,60
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12885/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	48883	06/07/2025	R\$ 2.117,07
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7643/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49284	06/07/2025	R\$ 38.902,08
LINK CARD ADMINISTRADORA DE	7642/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49285	06/07/2025	R\$ 11.665,29

BENEFICIOS LTDA						
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	641/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49289	06/07/2025	R\$ 1.003,54
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49289	06/07/2025	R\$ 11.473,87
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49292	06/07/2025	R\$ 2.329,42
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7667/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49282	09/07/2025	R\$ 19.657,81
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	1069/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49298	09/07/2025	R\$ 1.058,81
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	854/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49299	09/07/2025	R\$ 2.984,67
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71926	31/07/2025	R\$ 1.903,20
TOTAL: R\$ 314.634,14						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, é de extrema necessidade, pois é de suma importância para a execução dos serviços, além da necessidade do cumprimento do cronograma de execução, evitando, por fim, ônus ao município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

HILÁRIO ZERLOTI
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.858-20
Secretário Adjunto de Serviços
Públicas

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 12 de Agosto de 2025

**SAMANTA PAULA
ALBANI**

BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BORINI, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44334587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.13 10:44:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

MEMO. 036/2025

URGENTE

Birigui, 12 de Agosto de 2025
A Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

13 / 08 / 25

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paulo Resecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
PLANCO PLANEJAMENTO AGROPEC. E SANEA. LTDA	422/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	505	09/08/2025	R\$ 7.298,55

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e projetos para o sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 13 de Agosto de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=4434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.13 10:41:41 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 968

Página 12 de 26

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 15 de agosto de 2025
Public. 76/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
LUIS CAVASSANA RODRIGUES	PJ	6	1111,72	31/07/2025
PAMELA CRISTINA ROFINO DOS SANTOS	PJ	12	2370,54	31/07/2025
PAMELA CRISTINA ROFINO DOS SANTOS	PJ	12	73,29	31/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças
Data do relatório: 14/08/2025

DETALHES

Data da remessa: 14/08/2025 Hora da remessa: 16:28:58
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 15/08/2025

Nome do Arquivo: | 76.2025 - 15.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 15 de agosto de 2025

Public. 76/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
LUIS CAVASSANA RODRIGUES	PJ	6	1111,72	31/07/2025
PAMELA CRISTINA ROFINO DOS SANTOS	PJ	12	2370,54	31/07/2025
PAMELA CRISTINA ROFINO DOS SANTOS	PJ	12	73,29	31/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de agosto de 2.025.

Ofício n.º 054/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

14 / 08 / 25

Prezada Senhora,

Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
21340 – PAMELA CRISITNA ROFINO DOS SANTOS	12604/2025	08.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	012	31/07/2025	R\$ 2.370,54
21340 – PAMELA CRISITNA ROFINO DOS SANTOS	1545/2025	08.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	012	31/07/2025	R\$ 73,29
VALOR TOTAL: R\$ 2.443,83						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a locação de imóvel para apoio aos pacientes que buscam atendimento no hospital do câncer do município de Barretos - SP.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 14 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI 30674619838
DN: cn=BR, ou=CP, Brazil, ou=Presencial,
ou=44424387000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=sem banco,
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI 30674619838
Date: 2025.08.14 10:43:53-03'00'



PERIODO: 31/07/2025 A 31/07/2025

0000000012



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de agosto de 2025.

Ofício n.º 055/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
13972 – LUIS CAVASSANA RODRIGUES	13972/2025	08.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	006	31/07/2025	R\$ 1.111,72
VALOR TOTAL: R\$ 1.111,72						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a locação de imóvel para apoio aos pacientes que buscam atendimento no hospital do câncer do município de Jales - SP.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e

References



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 31/07/2025 A 31/07/2025

13972	LUIS CAVASSANA RODRIGUES	6754/2025	17727	31/07/2025	02.10.01	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME	00000000006
Total do Fornecedor:					1.111,72		
Total Orçamentário do exercício:					1.111,72		
Total Extra-Orçamentário:					0,00		
Total Restos a Pagar:					0,00		
Total Geral:					1.111,72		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 969

Página 9 de 29

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS - Gestão 2024-2026

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 18 de agosto de 2025

Public. 77/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38.692	281,12	25/07/2025
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38.760	2.800,80	30/07/2025
G. E. LIBERATORE SERVIÇOS DE SAÚDE	PJ	136	1.384,18	04/08/2025
ODONTOLOGIA TIAGO MARINI LTDA	PJ	24	3.372,20	14/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Outros Atos

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763, de 3 de setembro de 2019, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, **COMUNICA** que haverá **Reunião Ordinária do Colegiado no dia 18 de agosto de 2025, às 8:00 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Roberto Clark, 543, Centro, maiores informações pelo telefone: (18) 3644-2729.**

PAUTA

- 1- Apresentação do relatório final do PAA Municipal;
- 2- Informações sobre as medidas administrativas para o retorno das atividades do Restaurante Popular;
- 3- Apreciação do Plano de Providências destinado ao projeto Rede Solidária;
- 4- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do COMSEA realizada no dia 28/07/2025.

Alessandra Gonçalves Jordão
Presidente do COMSEA



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 15/08/2025

DETALHES

Data da remessa: 15/08/2025 Hora da remessa: 14:50:25
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 18/08/2025

Nome do Arquivo: | 77.2025 - 18.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 18 de agosto de 2025

Public. 77/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38.692	281,12	25/07/2025
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38.760	2.800,80	30/07/2025
G. E. LIBERATORE SERVIÇOS DE SAÚDE	PJ	136	1.384,18	04/08/2025
ODONTOLOGIA TIAGO MARINI LTDA	PJ	24	3.372,20	14/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de agosto de 2025.

Ofício n.º 700/2.025

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 08 / 25

Paulo R. Vecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6845/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38472	10/07/2025	R\$ 285,28
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11198/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38692	25/07/2025	R\$ 281,12
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10874/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38760	30/07/2025	R\$ 2.800,80
TOTAL						R\$ 3.367,20

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado na distribuição de medicamentos para Processos Judiciais pela Divisão de Assistência Farmacêutica.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

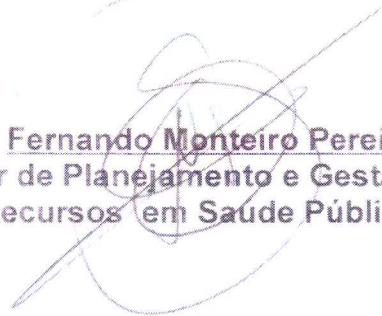
Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (x) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 15 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini

Prefeita Municipal de Birigui

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434567000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(sem brancos),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.15 09:53:04 -03'00'



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 19/02/2021 A 30/08/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Venc	Vlr a Pagar Liq	Unid Orç	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidação
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10873/2025	21437	22/08/2025	846,72	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000039082
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10873/2025	21742	30/08/2025	222,48	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000039213
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10874/2025	18652	30/07/2025	2 800,80	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038760
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10880/2025	20051	21/08/2025	4 688,28	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038975
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10888/2025	20050	21/08/2025	663,89	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038919
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11198/2025	17979	25/07/2025	281,12	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038692
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11274/2025	21065	20/08/2025	363,43	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038971
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11276/2025	20053	21/08/2025	1 055,84	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038921
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11277/2025	21063	20/08/2025	1 308,10	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038920
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11278/2025	21064	20/08/2025	198,02	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038939
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12982/2025	21743	30/08/2025	187,69	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000039376
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12982/2025	21744	30/08/2025	137,80	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000039377
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6845/2025	15838	10/07/2025	285,28	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038472
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6845/2025	20052	21/08/2025	282,24	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000039018
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6865/2025	21062	20/08/2025	141,16	02 10 01	01 000 0000 - TESOURO	0000038923

Total do Fornecedor:

13.442,85

Total Orçamentário do exercício:

13.442,85

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

13.442,85

Solicitação de quebra de ordem cronológica

vendas@cmhfarmaceutica.com.br <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>
Para: Farmácia Municipal de Birigui <farmaciamunicipal.birigui@gmail.com>

12 de agosto de 2025 às 09:48

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail solicitar a quebra de ordem cronológica para pagamento das notas fiscais 38472, 38692, 38760 e 38447 em aberto, algumas com mais de 40 dias em atraso, conseguem verificar quanto essa questão por gentileza?

Grato,



Victor Muniz de Oliveira

Fone: (44) 3255-3774 | (44) 99156-3651

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá

CEP: 87080-120 | Maringá - PR

CNPJ: 23.228.076/0001-74

CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli

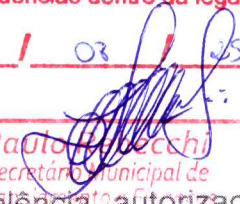


Birigui, 13 de Agosto de 2.025.

Ofício N.º44/2.025

Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 08 / 25

Paulo Piccchi
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
G.E.LIBERETOR E SERVIÇOS DE SAÚDE	875/2025	01	III (Prestação de serviços)	136	04/08/2025	R\$1.384,18

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na integra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte,

agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.15 09:29:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3843-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 15 de agosto de 2.025.

Ofício n.º 130/2.025

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 08 / 25
Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
21185 – Odontologia Tiago Marini LTDA	13209	01	Chamamento Público	24	14/08/2025	3.372,20

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a prestação de serviços odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e

Carla Lúcia



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

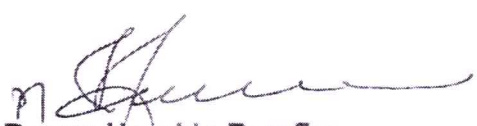
() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

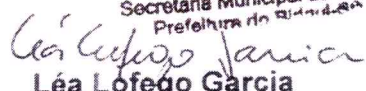
(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

PATRICIA GOMES FERRAZ
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 6066


Léa Lofego Garcia
Diretora de Saúde Bucal
CRO/SP 80088
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Birigui

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 15 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BR, o=CP, ou=Prefeitura, ou=4434587000112,
ou=Secretaria de Recurso Federal do Brasil, ST=, ou=RS e CPF
A quem branco, ou=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.15 09:31:10 -0300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 970

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.799/25, em atendimento à Requisição de Compras nº 1304/2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação das empresas LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DA FARMÁCIA MUNICIPAL E AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 18 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui.

CONTRATO Nº 12.014 / 2025. CONTRATADA: JJ PRODUTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de forno industrial combinado e acessórios para a Diretoria de produção e distribuição de merenda escolar – Secretaria de Educação. ASSINATURA: 18/08/2025. VALOR: R\$ 27.993,00. PROPONENTES: 08. RECURSOS: Emendas Parlamentares Individuais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 91/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui.

CONTRATO Nº 12.015 / 2025. CONTRATADA: VN UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de forno industrial combinado e acessórios para a Diretoria de produção e distribuição de merenda escolar – Secretaria de Educação. ASSINATURA: 18/08/2025. VALOR: R\$ 84.990,00. PROPONENTES: 08. RECURSOS: Emendas Parlamentares Individuais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 91/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 12.019/2025.** CONTRATADA: COM4 DATA CENTER EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de ambiente tecnológico para hospedagem e gerenciamento de e-mails, com suporte 24x7x365. criação de no mínimo 500 contas de e-mails de aproximadamente 10 gb ou 5tb compartilhado – Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ASSINATURA: 18/08/2025. VALOR: R\$ 34.950,72. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 195/2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Pautas

Em cumprimento à *Lei Municipal nº 7.079/2021*, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, vem informar em síntese o teor das matérias referentes à **Pauta da Reunião Ordinária** que acontecerá no **dia 20 de agosto de 2025, quarta-feira, às 8h**, por meio de participação presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Roberto Clark nº543 – Centro.

PAUTA - n.º 08/2025

1. Leitura e Deliberação da Ata n.º 16/2025 – Reunião Ordinária do dia 30/07/2025, Ata n.º 17/2025 – Reunião Extraordinária do dia 05/08/2025.

2. Ofício nº 655/2025/GSUAS/SEMAS/PMB – Saldo de Reprogramação – Emenda Parlamentar GND4 – Abrigo Vó Tereza

3. OFÍCIO Nº 658/2025/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Utilização Rendimento de Aplicações Financeiras – Emenda Parlamentar GND3 – APAE.

4. Ofício nº 660/2025/GSUAS/SEMAS/PMB – Abertura PMAS-WEB para substituição técnica do Programa Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência

5. Ofício nº 3494/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC – GND4 – Comunicação

6. Ofício 044/2024 aprovado em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2024.

7. Ofício nº 017/2025/CADÚNICO/SEMAS/PMB – 2ª Alteração no Plano de Aplicação – IGD/PBF 2025.

8. Ofício nº 42/2025/RI/SEMAS/PMB – Alteração do Plano de Aplicação – Recurso Estadual

9. Resolução CMAS MDS nº 202, de 25 de julho de 2025 e Resolução CNAS/MDS Nº 182, de 13 de fevereiro de 2025

10. Atualizações da Comissão Permanente CMAS

11. Apresentação do Saldo do IGD PBF, IGD PBF Reprogramação e IGD SUAS

12. Deliberação da modalidade das reuniões ordinárias do CMAS

LETÍCIA DELITTI VILANOVA

Presidente do CMAS – Gestão 2024-2026

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 19 de agosto de 2025
Public. 78/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 970

Página 3 de 8

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	45	8.372,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	47	22.868,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	48	24.661,92	04/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado:	SP	
Cidade:	Birigui	Data do relatório: 18/08/2025
Entidade:	Secretaria de Finanças	

DETALHES

Data da remessa:	18/08/2025	Hora da remessa:	16:08:28
Seção:	Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira	Subseção:	Quebra de Ordem Cronológica
Situação:	Enviado	Publicação (prevista):	19/08/2025

Nome do Arquivo: | 78.2025 - 19.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 19 de agosto de 2025

Public. 78/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	45	8.372,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	47	22.868,00	04/08/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	48	24.661,92	04/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
FONE: (18) 3643-6272 – E-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 05 de agosto de 2025.

OFÍCIO 051/2025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:3067461983
8

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:3067461983
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:3067461983
Date: 2025.08.07 11:35:10 -03'00'

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica.

Conforme o Artigo 141, § 1º, V, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

Solicitamos autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 207.670,76 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o referido pagamento vislumbra a continuidade da prestação de serviço de prestação de serviço de home care para atendimento de pacientes sob tutela da secretaria municipal de saúde.

COD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	2.046,00	032
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	2.304,00	033
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	8.193,92	034
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	16.650,00	035
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	3.072,00	036
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	15.000,00	037
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	1.024,00	038
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	26.196,00	039
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	16.650,00	040
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE	46.245.398/0001-27	04/08/2025	3.328,00	041



Prefeitura Municipal de Birigui

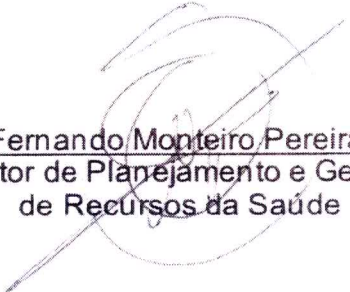
CNPJ 46.151.718/0001-80

	FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA					
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	5.376,00	042	08/08
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	21.076,00	043	12/08
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	22.357,92	044	12/08
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	8.372,00	045	
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	512,00	046	08/08
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	22.868,00	047	
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	24.661,92	048	
25979	MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDICIPLINAR LTDA	46.245.398/0001-27	04/08/2025	7.981,00	049	12/08
VALOR TOTAL R\$ 207.670,76						

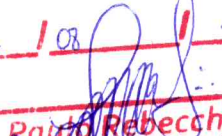
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

07 / 08 / 25

Raíza Rebecchi
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 973

Página 5 de 17

descredenciamento.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA REALIZADA NO DIA 18/08/2025

No dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, ocorreu a reunião ordinária do COMSEA na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Roberto Clark, 543 - Centro - Birigui - SP. A presidente do COMSEA agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu-se início a reunião através da discussão dos itens em pauta. **1- Apresentação do relatório final do PAA Municipal;** A secretária do Comsea apresentou aos conselheiros o relatório impresso contendo as quantidades de alimentos adquiridos dos agricultores familiares para o PAA Municipal. Na oportunidade comunicou que dos trinta e um agricultores cadastrados, dezenove entregaram alimentos para o Programa. Os Vereadores de Birigui destinaram Noventa e Três Mil Reais ao programa PAA Municipal possibilitando a execução do programa pelo período de um mês, atendendo 320 famílias, identificadas em insegurança alimentar grave. A secretária do Comsea relatou aos conselheiros que muitas famílias propuseram a mobilização da população atendida para participar de sessão na Câmara Municipal de Birigui solicitando apoio dos Vereadores para a continuidade do programa. Após ampla discussão os conselheiros concluíram que a ação é válida e pediu a secretária do Comsea que organizasse a mobilização. **2- Informações sobre as medidas administrativas para o retorno das atividades do Restaurante Popular;** A secretária do COMSEA comunicou aos presentes que no dia 13/08/2025 ocorreu uma reunião no Gabinete da Secretária Estadual de Desenvolvimento Social para tratar da solicitação do município de Birigui para a implantação do Programa Bom Prato. Representando o município de Birigui encontravam-se presentes a Prefeita Samanta Paula Albani Borini, o Secretário da Casa Civil, Senhor Paulo Batista, os Vereadores de Birigui: Everaldo Roque Santelli e José Avanço e a Diretora de Segurança Alimentar, Regina Aparecida Biancolin. Também participaram da reunião o Deputado Estadual Rogério Santos e seu assessor, Francisco César Martins Sá. Na oportunidade foi apresentado o pedido de implantação de uma unidade do programa Bom Prato em Birigui mediante a adequação da estrutura existente do Restaurante Popular. A Secretária Estadual de Desenvolvimento Social apresentou sua equipe de governo e elencou todas as características deste programa desenvolvido há mais de vinte e cinco anos pelo Estado de São Paulo. Após ampla discussão a Secretária Estadual comunicou que será agendada uma visita ao

município de Birigui para conhecer a realidade local e levantamento de dados para subsidiar o estudo de viabilização de mais unidade deste programa. Adiantou aos presentes que o Bom Prato tem como meta a produção diária de 1500 a 1800 refeições por dia e que o subsídio estadual é de cinquenta por cento do volume comercializado de refeições. Quanto a adequação da estrutura física, equipamentos, e demais itens depende do estudo de viabilização de cada unidade. **3- Apreciação do Plano de Providências destinado ao projeto Rede Solidária;** Conforme solicitado na reunião do Comsea realizada em

em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco a secretária do Comsea realizou a leitura ponto a ponto do Plano de Providências a ser encaminhado ao Projeto Rede Solidária da Mitra Diocesana de Araçatuba. Os conselheiros alteraram alguns prazos de adequação e posteriormente aprovaram o documento que deverá ser encaminhado a entidade que está solicitando o cadastramento no Banco de Alimentos de Birigui. **4- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do COMSEA realizada no dia 28/07/2025.** A secretária do Comsea consultou os presentes se deveria proceder a leitura da ata da referida reunião visto que a mesma foi compartilhada via whatsapp do conselho antes da sua publicação no Diário Oficial do Município. Os conselheiros decidiram por unanimidade que não haveria a necessidade da leitura. Não havendo mais nada a ser tratado e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Regina Aparecida Biancolin secretariei.

Regina Aparecida Biancolin

Secretária

Alessandra Gonçalves Jordão

Presidente do Comsea

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 22 de agosto de 2025

Public. 79/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Meio Ambiente com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
AQUA PEROLA LTDA.	PJ	349	398.099,75	02/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 973

Página 6 de 17

HEALTH MAX LTDA	PJ	558	1.149,95	11/07/2025
HEALTH MAX LTDA	PJ	559	1.149,95	11/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.279	783,51	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.279	244,70	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.280	2.238,13	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.281	65.796,83	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.286	3.114,60	05/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.300	3.603,35	05/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.300	8.476,60	05/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	48.883	2.117,07	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.285	11.665,29	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.292	2.329,42	06/07/2025
SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	PJ	21	14.000,00	16/07/2025
TUPAN GASES LTDA	PJ	36.759	1.692,00	17/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 21/08/2025

DETALHES

Data da remessa: 21/08/2025 Hora da remessa: 16:35:05
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 22/08/2025

Nome do Arquivo: | 79.2025 - 22.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 22 de agosto de 2025

Public. 79/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Meio Ambiente com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
AQUA PÉROLA LTDA.	PJ	349	398.099,75	02/07/2025
HEALTH MAX LTDA	PJ	558	1.149,95	11/07/2025
HEALTH MAX LTDA	PJ	559	1.149,95	11/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.279	783,51	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.279	244,70	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.280	2.238,13	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.281	65.796,83	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.286	3.114,60	05/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.300	3.603,35	05/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.300	8.476,60	05/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	48.883	2.117,07	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.285	11.665,29	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	49.292	2.329,42	06/07/2025
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	PJ	21	14.000,00	16/07/2025
TUPAN GASES LTDA	PJ	36.759	1.692,00	17/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 06.183.718/0001-44

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

19 / 08 / 25

Birigui, 13 de agosto de 2025

OFÍCIO Nº 139/2025 – ETA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paulo Bepeschi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

SAMANTA
PAULA ALBANI
BORINI:3067461
9838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=44434587000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.14 10:41:40 -03'00'

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 494.574,85**, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento se faz necessário uma vez que a empresa possui contrato de prestação de serviços na produção de água através do Poço Profundo Unidade Nove de Julho. Este Poço é de grande importância para o abastecimento de água no setor sul da cidade.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
4486	AQUA PÉROLA LTDA	02.094.772/0001-65	02/07/2025	R\$ 398.099,75	349
4486	AQUA PÉROLA LTDA	02.094.772/0001-65	12/07/2025	R\$ 96.475,10	350
VALOR TOTAL				R\$ 494.574,85	

Atenciosamente

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 14 de Agosto de 2025.

Ofício N.º 45/2.025 – EVMM - SECSAÚDE

Elma, Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Health Max Ltda	682/2025	01	III (Prestação de serviços)	558	11/07/2025	R\$1.149,95
Health Max Ltda	878/2025	01	III (Prestação de serviços)	559	11/07/2025	R\$1.149,95
Health Max Ltda	6935/2025	01	III (Prestação de serviços)	598	13/08/2025	R\$3.457,74
Health Max Ltda	878/2025	01	III (Prestação de serviços)	599	13/08/2025	R\$1.609,93

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 18 de Agosto de 2025.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 12 de Agosto de 2.025.

Memorando 335/2025

Exma. Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	318/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49283	03/07/2025	R\$ 1.891,74
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49288	03/07/2025	R\$ 6.254,64
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	431/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49275	04/07/2025	R\$ 27.786,75
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	432/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49276	04/07/2025	R\$ 9.731,90
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7649/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49276	04/07/2025	R\$ 34.708,49
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	430/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49278	04/07/2025	R\$ 24.661,99

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7647/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49278	04/07/2025	R\$ 32.245,15
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	431/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49279	04/07/2025	R\$ 783,51
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7203/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49279	04/07/2025	R\$ 244,70
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7202/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49280	04/07/2025	R\$ 2.238,13
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	5135/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49281	04/07/2025	R\$ 65.796,83
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7675/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49286	05/07/2025	R\$ 3.114,60
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	173/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49300	05/07/2025	R\$ 3.603,35
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7637/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49300	05/07/2025	R\$ 8.476,60
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	12885/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	48883	06/07/2025	R\$ 2.117,07
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7643/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49284	06/07/2025	R\$ 38.902,08
LINK CARD ADMINISTRADORA DE	7642/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49285	06/07/2025	R\$ 11.665,29

13/11/2025

BENEFICIOS LTDA						
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	641/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49289	06/07/2025	R\$ 1.003,54
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49289	06/07/2025	R\$ 11.473,87
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49292	06/07/2025	R\$ 2.329,42
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7667/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49282	09/07/2025	R\$ 19.657,81
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	1069/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49298	09/07/2025	R\$ 1.058,81
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	854/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49299	09/07/2025	R\$ 2.984,67
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71926	31/07/2025	R\$ 1.903,20
TOTAL: R\$ 314.634,14						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, é de extrema necessidade, pois é de suma importância para a execução dos serviços, além da necessidade do cumprimento do cronograma de execução, evitando, por fim, ônus ao município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

HILÁRIO ZERLOTI
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.658-20
Secretário Adjunto de Serviços
Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

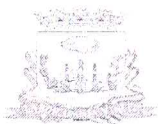
Birigui-SP., 12 de Agosto de 2025

**SAMANTA PAULA
ALBANI**

BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=441159700112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF-A3, ou=sem
branco, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.13 10:44:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.713/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Birigui, 15 de Agosto de 2.025

OFÍCIO Nº 140/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

De Anacleto
Santa

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 42.000,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o pagamento se faz necessário pois esta empresa realiza análise de todo o sistema de captação, tratamento, análise dos vários poços artesianos instalados em nossa cidade.

O trabalho que este laboratório de análises realiza é de suma importância, são análises obrigatórias na água a ser fornecida aos munícipes exigidas pelo Ministério da saúde através da portaria 888 de maio 2021.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	16/07/2025	R\$ 14.000,00	21
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	16/07/2025	R\$ 14.000,00	22
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	31/07/2025	R\$ 14.000,00	181
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00	

Atenciosamente,


KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente


JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor e Produção e Abastecimento de Água

Birigui, 12 de Agosto de 2.025

Ofício N.º 436/2.025

Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Tupan Gases LTDA	697/2025	01	I (Fornecimento de bens)	36759	17/07/2025	RS1.692,00
Tupan Gases LTDA	697/2025	01	I (Fornecimento de bens)	36903	09/08/2025	RS4.197,60

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde



ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 18 de Agosto de 2015.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Página 20 de 22

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 974

de Renda. Ficou deliberado por todos os Conselheiros presentes que para o ano vigente, 2025 será necessário montar uma comissão para deliberar captação recursos. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião é encerrada, tendo eu, Mirian Maria Teixeira, lavrado a presente ata, a qual depois de lida e aprovada segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Presidente:

Secretária:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 25 de agosto de 2025

Public. 80/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Educação, Municipal de Desenvolvimento Econômico, Municipal de Meio Ambiente e Municipal de Saúde com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	310	3.458,70	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	312	2.472,22	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	313	3.572,18	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	334	4.628,00	21/07/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	335	1.166,81	21/07/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	64.946	28.000,00	02/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME	PJ	7.059	824,60	12/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME	PJ	7.179	5.890,00	12/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME	PJ	7.297	589,00	12/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME	PJ	7.059	5.065,40	12/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME	PJ	7.297	5.301,00	12/07/2025
TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	PJ	10	3.123,94	01/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº. 9/2025

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Retificar o benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, anteriormente concedido pela Portaria nº 51/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Birigui, edição do dia 2 de junho de 2025, página 30 - Promovendo a revisão do valor do benefício, conforme decisão no Processo 1000329-02.2016.8.26.0077 da 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui.

PROCESSO Nº.	DATA DA SENTENÇA:	INICIO BENEFICIO	VALOR BENEFICIO
1000329-02.2016.8.26.0077	15/08/2025	01/06/2025	R\$ 2.574,89

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 - art. 16, II, cc art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17 da CF/1988.
Forma de Reajuste: Legal - Lei 4.804/06 - art. 24 e art. 40, § 8º da CF/1988.

À segurada abaixo especificada:
ANA ALEIA BARBEIRO DOS SANTOS

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
22*****	057.***-**-60	121.***-**-10	**/**/1968
ÓRGÃO DE ORIGEM:			CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:

Birigui, 22 de agosto de 2025.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: Birigui Data do relatório: 22/08/2025
Entidade: Secretaria de Finanças

DETALHES

Data da remessa: 22/08/2025 Hora da remessa: 15:41:44
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 25/08/2025

Nome do Arquivo: | 80.2025 - 25.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 25 de agosto de 2025

Public. 80/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Educação, Municipal de Desenvolvimento Econômico, Municipal de Meio Ambiente e Municipal de Saúde com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	310	3.458,70	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	312	2.472,22	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	313	3.572,18	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	334	4.628,00	21/07/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	335	1.166,81	21/07/2025
EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	PJ	64.946	28.000,00	02/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME	PJ	7.059	824,60	12/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME	PJ	7.179	5.890,00	12/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME	PJ	7.297	589,00	12/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME	PJ	7.059	5.065,40	12/07/2025
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME	PJ	7.297	5.301,00	12/07/2025
TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	PJ	10	3.123,94	01/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 248/2.025 - SE

Birigui, 11 de agosto de 2.025.

Assunto: Quebra de Ordem Cronológica

SAMANTA PAULA

ALBANI

BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.15 09:28:45 -03'00'

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 12/06/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **RS 37.941,76 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR RS	VENCIMENTO
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	320	2.587,43	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	307	2.307,69	07/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	308	2.733,41	04/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	309	5.217,44	03/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	316	4.195,92	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	310	3.458,70	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	312	2.472,22	01/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	318	3.108,57	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	317	2.493,39	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	313	3.572,18	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	334	4.628,00	21/07/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	335	1.166,81	21/07/2025
TOTAL		37.941,76	

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ELISÂNGELA A. DOS SANTOS GRIZOLI
Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais

LUCIANA DICIOÇÃO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento

FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Sua Excelência a Senhora,
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
DD PREFEITA MUNICIPAL
Birigui/SP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 146.151.718/0001-00

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Birigui, 08 de Agosto de 2025

OFÍCIO Nº 132/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:306746198
38

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.11 08:29:41 -03'00'

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 28.000,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

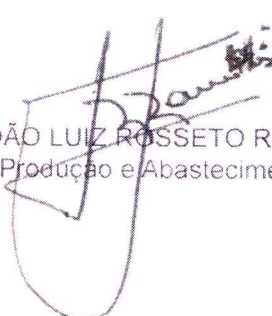
Justificamos, que o pagamento é necessário porque essa empresa é responsável em fornecer as bombas centrífugas que realizam seu trabalho na Estação de Captação Ribeirão Baixotes.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
860	EQUIPE INDUSTRIA MECÂNICA LTDA	54.383.500/0001-89	02/07/2025	R\$ 28.000,00	64946
VALOR TOTAL				R\$ 28.000,00	

25/08

Atenciosamente,

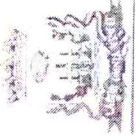

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente


JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

31 / 08 25

Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

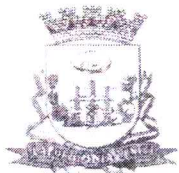


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 11/03/2025 A 02/07/2025

860	EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	7542/2025	15022	02/07/2025	28.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000064946
Total do Fornecedor:					28.000,00			
Total Orçamentário do exercício:					28.000,00			
Total Extra-Orçamentário:					0,00			
Total Restos a Pagar:					0,00			
Total Geral:					28.000,00			



Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação
DITEC: 93/2025

Prefeitura Municipal de Birigüi
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1.155 - Morumbi
Tel. (18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providencias dentro da legalidade

15 / 07 / 2025
Paula Borini
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigüi, 14 de Agosto de 2025.

Ao Exma
Prefeita Municipal de Birigüi
Samanta Paula Albani Borini

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.14 16:31:51 -03'00'

Assunto: Quebra de ordem cronológica

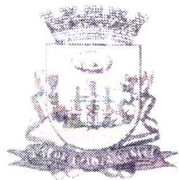
Exma Prefeita,

Sirvo-me da presente para solicitar que seja efetuado, com urgência, o pagamento das notas fiscais vencidas da empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME**. Essas notas referem-se a prestação de serviço Manutenção em PABX, pregão eletrônico nº 199/2024.

Fornecedor	Nº documento	Data Vencimento	Valor R\$
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA. LTDA-ME	7059	12/07/2025	824,60
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA. LTDA-ME	7179	12/07/2025	5.890,00
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA. LTDA-ME	7297	12/07/2025	589,00
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA. LTDA-ME	7059	12/07/2025	5.065,40
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA. LTDA-ME	7297	12/07/2025	5.301,00
TOTAL:			17.670,00

Os serviços prestados pela empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME**, são realizados de maneira contínua e de forma que todas Unidades Administrativas dependem deste serviço para que suas atividades fins não sofram prejuízos capazes de prejudicar a municipalidade, principalmente no que se refere aos serviços realizados pelas unidades da Educação e Administrativas.

Assim justificamos a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos pela continuidade e necessidade da prestação dos serviços, o não pagamento poderá trazer transtorno à Administração e, além disso, acarretaria juros e o município não poderá arcar com pagamento destes.



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1.155 – Morumbi

Tel.(18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação

A empresa em nenhum momento deixou de prestar os serviços, no entanto solicita que o pagamento seja regularizado com urgência. Desta forma solicitamos a fineza de liberar o pagamento das notas fiscais descritas abaixo.

Sendo o que tinha para o momento.

 Documento Assinado digitalmente
EVANDRO CODOGNATTO CANASSA
Data: 24-08-2025 10:52:01 -0500
Verifique em <http://validar.du.gov.br>

Evandro Codognatto Canassa
Secretário Adjunto SDE

Vitor Henrique Ferreira
Diretor de Inovação
Tecnológica e Comunicação



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de agosto de 2.025.

Ofício n.º 052/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A. Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
25844 – TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9522/2025	01.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	262	13/07/2025	R\$ 4.510,48
25844 – TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11342/2025	01.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	010	01/08/2025	R\$ 3.123,94
25844 – TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7349/2025	01.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	012	01/08/2025	R\$ 26.225,15
VALOR TOTAL: R\$ 33.859,57						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a execução de manutenções prediais diversas de forma preventiva e corretiva.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 975

Página 27 de 28

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 26 de agosto de 2025
Public. 81/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PJ	8.899	12.500,00	17/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui Data do relatório: 25/08/2025
Entidade: Secretaria de Finanças

DETALHES

Data da remessa: 25/08/2025 Hora da remessa: 16:41:18
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Seção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 26/08/2025

Nome do Arquivo: | 81.2025 - 26.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 26 de agosto de 2025

Public. 81/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PJ	8.899	12.500,00	17/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

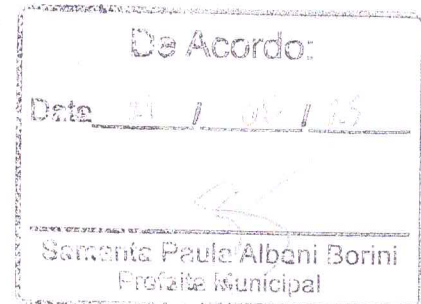
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Birigui, 18 de Agosto de 2.025

OFÍCIO Nº 147/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica



cronológica:

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 45.000,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento é necessário porque empresa é fornecedora de sulfato de alumínio ferroso, produto químico responsável pela coagulação e floculação do processo de tratamento de água pela ETA, uma vez que a água se tornaria imprópria para o consumo e estaria fora dos padrões estabelecidos pela Resolução SS-250 DE 15/08/1995 da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e pela Portaria GM/MS nº 888 de 04/2021 do Ministério da Saúde.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 12.500,00	8899
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 22.500,00	8900
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 10.000,00	8901
VALOR TOTAL				R\$ 45.000,00	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS

Diretor de Produção e Abastecimento de Água



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 976

Página 16 de 17

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 27 de agosto de 2025

Public. 82/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
A & R ASSISTENCIA TECNICA EM POCOS	PJ	1.758	11.326,66	17/07/2025
CLIMA LIFE REFRIGERAÇÃO LTDA	PJ	742	4.800,00	23/07/2025
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1.570	3.744,00	27/06/2025
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1.571	3.744,00	27/06/2025
SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	PJ	22	14.000,00	16/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO BIRIGUI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025

A Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FUMDEB, na representação da secretaria executiva interina, usando de suas atribuições, COMUNICA, a quem possa interessar, que foi homologado em 27 de agosto de 2025 o Processo Seletivo - Edital 02/2025 – auxiliar administrativo e servente, com aprovação e respectiva ordem de classificação dos Candidatos:

Área Administrativa: Servente

1º	FERNANDO MANUEL GOMES DA SILVA FILHO
2º	JANAÍNA LAURA AMARAL PIERROTE
3º	FRANCISCO PINTO
4º	AMANDA APARECIDA PEDERSOLI
5º	MARCO AURÉLIO RODRIGUES CARDOSO
6º	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE

Birigui, 27 de agosto de 2025.
Sabrina Bellorti de Andrade Berne
Secretária Executiva Interina

FUMDEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

Birigui, 26 de agosto de 2025.

O Conselho Municipal de Educação, vem, em cumprimento à Lei nº 3.575/1998, alterada pela Lei nº 3.648/1999, convocar seus membros para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **29 de agosto de 2025 (sexta-feira)**, às **08 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (Rua Anhanguera, nº 1155 - Jardim Morumbi - Birigui/SP).

Pauta:

- 1- Apresentação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação – Biênio 2025/2027;
- 2- Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho – Biênio 2025/2027.

ARIANE RIBEIRO PRADES

Secretária do Conselho Municipal de Educação

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Outros Atos

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 23/2025 Birigui, 26 de agosto de 2025.

ASSUNTO: 8ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, no dia 29 de agosto de 2025.

Senhor (a) Conselheiro (a):

Com o amparo do § 7º do art. 77, da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, temos a grata satisfação de convocar Vossa Senhoria para a reunião **ORDINÁRIA** deste Comitê Gestor, a qual será realizada a partir das 09 horas do dia 29 de agosto de 2025 na sala de reuniões do BiriguiPrev, cuja pauta de deliberações será constituída da seguinte matéria:

1 – Deliberação das ações para execução da política de investimentos do exercício;

2 – Acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos bem como aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

3 – Outros Assuntos.

Contando, pois, com inestimável presença de Vossa Senhoria, hipotecamos-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EVANDRO CESAR ZAMPIERI DA SILVA
COORDENADOR DE INVESTIMENTOS

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 26/08/2025

DETALHES

Data da remessa: 26/08/2025 Hora da remessa: 16:26:16
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 27/08/2025

Nome do Arquivo: | 82.2025 - 27.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@ gmail.com

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

25 / 08 / 25

Birigui, 18 de agosto de 2.025

OFÍCIO Nº 142/2025 – ETA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

De Acordo:
Date 21 / 08 / 25
Samanta Paula Albani Borini Prefeita Municipal

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 4.800,00**, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

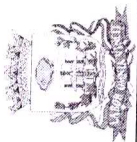
Justificamos, que o pagamento se faz necessário uma vez que esta empresa realizou manutenção em um freezer responsável em manter a temperatura ideal para acondicionamento de reagentes e meios de cultura que são utilizados para as análises na água a ser fornecida aos munícipes.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
21816	CLIMA LIFE REFRIGERAÇÃO LTDA	23.971.056/0001-99	23/07/2025	R\$ 4.800,00	742
VALOR TOTAL				R\$ 4.800,00	

Atenciosamente

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

21816 CLIMA LIFE REFRIGERAÇÃO LTDA		Empenho	Liquidado	PERÍODO: 23/07/2025 A 23/07/2025		Valor	Valor	Valor
		9632/2025	16666	23/07/2025		4.800,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO
Total do Fornecedor:						4.800,00		0000000742
Total Orçamentário do exercício:						4.800,00		
Total Extra-Orçamentário:						0,00		
Total Restos a Pagar:						0,00		
Total Geral:						4.800,00		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

Birigui, 18 de Agosto de 2025.

OFÍCIO Nº 145/2025 – ETA

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

25 / 08 / 25
Paula Albecchi
Secretaria Municipal de
Finanças

De Acordo:	
Data	21 / 08 / 25
Samanta Paula Albani Borini Prefeita Municipal	

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 22.653,32**, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

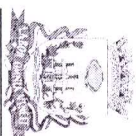
Justificamos, que o pagamento é necessário porque a empresa realiza manutenção em bombas submersas nos 12 (doze) pocinhos espalhados pela cidade e são extremamente necessários para o sistema de abastecimento e distribuição de água em nossa cidade.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
14787	A & R Assistência Técnica em Poços Artesianos LTDA	17.509.745/0001-83	17/07/2025	R\$ 11.326,66	1758 27/08
14787	A & R Assistência Técnica em Poços Artesianos LTDA	17.509.745/0001-83	17/07/2025	R\$ 11.326,66	1759
VALOR TOTAL				R\$ 22.653,32	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 25/01/2023 A 09/08/2025

Ordem de Empenho	Fornecedor	Data do Empenho	Valor do Empenho	Valor a Pagar	Unidade Org	Fundo de Recursos e Tipo de Aplicação	Descrição	Plano de Contas
14787	A & R ASSISTENCIA TECNICA EM POCOS ARTESIANOS LTDA	11/20/2025	16349	11.326,66	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO		0000001758
14787	A & R ASSISTENCIA TECNICA EM POCOS ARTESIANOS LTDA	11/20/2025	16348	11.326,66	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO		0000001759
14787	A & R ASSISTENCIA TECNICA EM POCOS ARTESIANOS LTDA	12/50/2025	19094	11.326,66	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO		0000001768
Total do Fornecedor:			33.979,98					
Total Orçamentário do exercício:			33.979,98					
Total Extra-Orçamentário:			0,00					
Total Restos a Pagar:			0,00					
Total Geral:			33.979,98					



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Birigui, 15 de Agosto de 2.025

OFÍCIO Nº 140/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

De Acordo
Samanta

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 42.000,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o pagamento se faz necessário pois esta empresa realiza análise de todo o sistema de captação, tratamento, análise dos vários poços artesianos instalados em nossa cidade.

O trabalho que este laboratório de análises realiza é de suma importância, são análises obrigatórias na água a ser fornecida aos munícipes exigidas pelo Ministério da saúde através da portaria 888 de maio 2021.

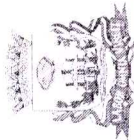
CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	16/07/2025	R\$ 14.000,00	21 22/08
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	16/07/2025	R\$ 14.000,00	22 22/08
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	31/07/2025	R\$ 14.000,00	181
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor e Produção e Abastecimento de Água

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 11/09/2024 A 04/09/2025

Fornecedor		Liquidação		Data Venc.		Valor a Pagar		Data de Pagto do Fornecedor		Valor do Pagto		Código do Pagto	
Código		Descrição		Valor		Data		Valor		Data		Valor	
20393	SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	11290/2025	17980	31/07/2025	14.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000000181					
20393	SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	11290/2025	21745	04/09/2025	14.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000000509					
20393	SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	409/2025	16358	16/07/2025	14.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000000021					
20393	SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	409/2025	16359	16/07/2025	14.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000000022					
Total do Fornecedor:					56.000,00								
Total Orçamentário do exercício:					56.000,00								
Total Extra-Orçamentário:					0,00								
Total Restos a Pagar:					0,00								
Total Geral:					56.000,00								



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.418/0001-00

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Birigui, 15 de Agosto de 2025

OFÍCIO Nº 140/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

18 / 08 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Finanças

De Acordo
Samanta

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 42.000,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o pagamento se faz necessário pois esta empresa realiza análise de todo o sistema de captação, tratamento, análise dos vários poços artesianos instalados em nossa cidade.

O trabalho que este laboratório de análises realiza é de suma importância, são análises obrigatórias na água a ser fornecida aos munícipes exigidas pelo Ministério da saúde através da portaria 888 de maio 2021.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	16/07/2025	R\$ 14.000,00	21
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	16/07/2025	R\$ 14.000,00	22
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	31/07/2025	R\$ 14.000,00	181
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS

Diretor e Produção e Abastecimento de Água

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 11/09/2024 A 04/09/2025

20333	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	11/20/2025	17980	31/07/2025	14.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000000181
20332	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	11/20/2025	21745	04/09/2025	14.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000000509
20333	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	4/09/2025	16353	16/07/2025	14.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000000021
20333	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	4/09/2025	16359	16/07/2025	14.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000000022

Total do Fornecedor:

56.000,00

Total Orçamentário do exercício:

56.000,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

56.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

25 / 08 / 25
Paulo Renecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

OFÍCIO Nº 146/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 18 de agosto de 2.025

De Acordo:

Data 27 / 08 / 25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 18.720,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento é necessário porque empresa é fornecedora de ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e a falta do produto químico supracitado implicará na paralisação do fornecimento de água pela ETA, uma vez que a água se tornaria imprópria para o consumo e estaria fora dos padrões estabelecidos pela Resolução SS-250 DE 15/08/1995 da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e pela Portaria GM / MS nº 888 de 04/2021 do Ministério da Saúde.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	15/07/2025	R\$ 3.744,00	1578
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	27/06/2025	R\$ 3.744,00	1570 27/08
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	27/06/2025	R\$ 3.744,00	1571 27/08
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	29/07/2025	R\$ 3.744,00	1584
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	29/07/2025	R\$ 3.744,00	1585
VALOR TOTAL				R\$ 18.720,00	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 24/03/2023 A 27/08/2025

18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	13102/2025	21130	27/08/2025	3.324,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001600
18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	13103/2025	21131	27/08/2025	3.324,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001599
18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	8985/2025	17974	29/07/2025	16.000,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001583
18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	8986/2025	16032	15/07/2025	3.744,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001577
18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	8987/2025	16031	15/07/2025	3.744,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001578
18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	8988/2025	14556	27/06/2025	3.744,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001570
18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	8989/2025	17973	29/07/2025	3.744,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001584
18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	8990/2025	17971	29/07/2025	3.744,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001585
18080	JASIEL VELOSO SPINELLI ME	8991/2025	14557	27/06/2025	3.744,00	02.16.00	01.000.0000 - TESOURO	0000001571

Total do Fornecedor:

45.112,00

Total Orcamentário do exercício:

45.112,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

45.112,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 978

Página 18 de 31

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 29 de agosto de 2025 Public. 83/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3.417	8.370,00	25/07/2025
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PJ	8.901	10.000,00	17/07/2025
CARLOS EDUARDO SANCHES ME	PJ	692	13.000,00	18/08/2025
EVOLUZER GESTÃO E SAÚDE S/S LTDA	PJ	753	14.365,00	18/08/2025
J.C. GALHEGO COM.DE PEÇAS PARA VEICULOS - ME	PJ	1.131	18.899,69	11/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.298	1.058,81	09/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.289	1.003,54	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.284	38.902,08	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	71.926	1.903,20	31/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.282	19.657,81	09/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.289	11.473,87	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.299	2.984,67	09/07/2025
LORRAINE GARCIA DA SILVEIRA	PJ	371	12.155,00	18/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: Birigui Data do relatório: 28/08/2025
Entidade: Secretaria de Finanças

DETALHES

Data da remessa: 28/08/2025 Hora da remessa: 14:51:08
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 29/08/2025

Nome do Arquivo: | 83.2025 - 29.08.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 29 de agosto de 2025

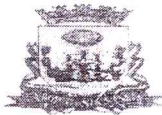
Public. 83/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3.417	8.370,00	25/07/2025
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PJ	8.901	10.000,00	17/07/2025
CARLOS EDUARDO SANCHES ME	PJ	692	13.000,00	18/08/2025
EVOLUZER GESTÃO E SAÚDE S/S LTDA	PJ	753	14.365,00	18/08/2025
J.C. GALHEGO COM.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS -ME	PJ	1.131	18.899,69	11/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	49.298	1.058,81	09/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.289	1.003,54	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.284	38.902,08	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	71.926	1.903,20	31/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.282	19.657,81	09/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.289	11.473,87	06/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	49.299	2.984,67	09/07/2025
LORRAINE GARCIA DA SILVEIRA	PJ	371	12.155,00	18/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS DASAÚDE
Fone: (18) 3643-6272 - E-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de agosto de 2.025

OFICIO Nº 697/2025

A
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

14 / 08 / 25

Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação	Documento Fiscal	Data de vencimento	Valor
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	10726/2025	01 - Próprio	I – Fornecimento de Bens	3394	25/07/2025	R\$ 95.712,16
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	10881/2025	01 - Próprio	I – Fornecimento de Bens	3417	25/07/2025	R\$ 8.370,00
Total						R\$ 104.082,16

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade na distribuição de medicamentos para Processos Judiciais pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (**inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021**)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (**inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021**)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (**inciso III, §**

1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. **(inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bonfim
Secretário Municipal de Saúde


Giuliana Cristina Orenha Montibeller
Chefe de Divisão de Assis. Farmacêutica
CRF/SP 25.290

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

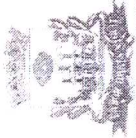
Birigui-SP., 14 de Agosto de 2025

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BB, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem
brnol, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.14 11:01:26 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 19/01/2024 A 01/08/2025

Cod Fornecedor	Emp Exerc	Liquidação	Data Venc	Vlr a Pagar Liq	Unid Org	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidação
23197	APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	17993	25/07/2025	95.712,16	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000003394
23197	APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	18661	25/07/2025	8.370,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000003417
23197	APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	18662	01/08/2025	2.790,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000003442

Total do Fornecedor:

106.872,16

Total Orçamentário do exercício:

106.872,16

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

106.872,16



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

25 / 08 / 25

Birigui, 18 de Agosto de 2.025

OFÍCIO Nº 147/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

De Acordo:

Data 21 / 08 / 25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 45.000,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento é necessário porque empresa é fornecedora de sulfato de alumínio ferroso, produto químico responsável pela coagulação e floculação do processo de tratamento de água pela ETA, uma vez que a água se tornaria imprópria para o consumo e estaria fora dos padrões estabelecidos pela Resolução SS-250 DE 15/08/1995 da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e pela Portaria GM/MS nº 888 de 04/2021 do Ministério da Saúde.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 12.500,00	8899
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 22.500,00	8900
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 10.000,00	8901
VALOR TOTAL				R\$ 45.000,00	

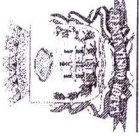
Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS

Diretor de Produção e Abastecimento de Água



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 07/03/2023 A 17/07/2025

Ord. Forne.	Fornecedor	Emp. Exerc.	Liquidado	Data Venc.	Vlr a Pagar Liq.	Unid. Org.	Fonte de Recurso	Classif. de Aplicação	Documento	Fls. Proc. Liquidado
17707	CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3138/2025	16270	17/07/2025	12.500,00	02.16.00	01.000.0000	- TESOURO		0000008899
17707	CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3141/2025	16269	17/07/2025	22.500,00	02.16.00	01.000.0000	- TESOURO		0000008900
17707	CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3142/2025	16271	17/07/2025	10.000,00	02.16.00	01.000.0000	- TESOURO		0000008901

Total do Fornecedor:

45.000,00

Total Orçamentário do exercício:

45.000,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP
Diretoria de Administração e Planejamento
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Diretoria Contábil/Organizacional
para providências dentro da legalidade

23 / 08 / 25
Paula Bebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 26 de Agosto de 2025.

Memorando 342/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS	03546/2025	01.000.0000	01-Próprios	1131	11/07/2025	R\$ 18.899,69
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS	12767/2025	01.000.0000	01-Próprios	3010	21/08/2025	R\$ 15.323,29
					TOTAL	R\$ 34.222,98

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.


HILÁRIO ZERLOTI
Matrícula 54.417
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 26 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.27 09:46:30 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria de Administração e Planejamento
pl as providências dentro da legalidade

Memorando 335/2025

Exma. Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	318/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49283	03/07/2025	R\$ 1.891,74
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49288	03/07/2025	R\$ 6.254,64
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	431/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49275	04/07/2025	R\$ 27.786,75
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	432/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49276	04/07/2025	R\$ 9.731,90
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7649/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49276	04/07/2025	R\$ 34.708,49
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	430/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49278	04/07/2025	R\$ 24.661,99

14/08

14/08

14/08

14/08

14/08

14/08

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7647/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49278	04/07/2025	R\$ 32.245,15
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	431/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49279	04/07/2025	R\$ 783,51
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7203/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49279	04/07/2025	R\$ 244,70
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7202/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49280	04/07/2025	R\$ 2.238,13
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	5135/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49281	04/07/2025	R\$ 65.796,83
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7675/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49286	05/07/2025	R\$ 3.114,60
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	173/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49300	05/07/2025	R\$ 3.603,35
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7637/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49300	05/07/2025	R\$ 8.476,60
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	12885/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	48883	06/07/2025	R\$ 2.117,07
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7643/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49284	06/07/2025	R\$ 38.902,08
LINK CARD ADMINISTRADORA DE	7642/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49285	06/07/2025	R\$ 11.665,29

14/08

22/08

22/08

22/08

22/08

22/08

22/08

22/08

22/08

22/08

22/08

BENEFICIOS LTDA						
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	641/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49289	06/07/2025	R\$ 1.003,54
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49289	06/07/2025	R\$ 11.473,87
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49292	06/07/2025	R\$ 2.329,42
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7667/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49282	09/07/2025	R\$ 19.657,81
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	1069/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49298	09/07/2025	R\$ 1.058,81
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	854/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	49299	09/07/2025	R\$ 2.984,67
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71926	31/07/2025	R\$ 1.903,20
TOTAL: R\$ 314.634,14						

22/08

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, é de extrema necessidade, pois é de suma importância para a execução dos serviços, além da necessidade do cumprimento do cronograma de execução, evitando, por fim, ônus ao município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

HILÁRIO ZERLOTI
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.858-20
Secretário Adjunto de Serviços
Públicas

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 12 de Agosto de 2025

**SAMANTA PAULA
ALBANI**

BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434387000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
transito), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.13 10:44:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de agosto de 2.025.

Ofício n.º 062/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

28 / 08 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamento

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
19106 – CARLOS EDUARDO SANCHES ME	14506/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	692	18/08/2025	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviço em acompanhamento/gerenciamento técnico administrativo para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades no Centro de Especialidades Médicas.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 28 de 8 de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

SAMANTA
PAULA ALBANI
BORINI:3067461
9838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=44434587000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.28 08:34:59 -03'00'

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 03/02/2021 A 18/08/2025

0000000092

01.000.0000 - TESOURO

02.10.01

13.000,00

13.000,00

Total do Fornecedor:

13.000,00

Total Orçamentário do exercício:

0,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

13.000,00

Total Geral:



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 20 de agosto de 2.025.

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Ofício n.º 059/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

28 / 08 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
19103 EVOLUZER GESTÃO E SAÚDE S/S LTDA	14505/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	753	18/08/2025	R\$ 14.365,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.365,00						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviço em acompanhamento/gerenciamento técnico administrativo para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades no Ambulatório de Saúde Mental.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

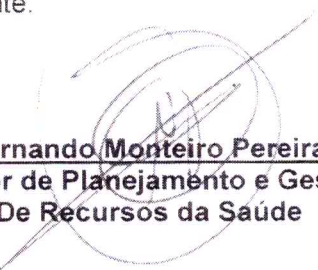
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

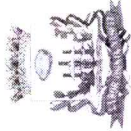
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 28 de 8 de 20.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

SAMANTA
PAULA ALBANI
BORINI:3067461
9838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=44434587000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.28 08:35:28 -03'00'



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 07/02/2020 A 18/08/2025

Código do Empenho		Data do Empenho		Valor do Empenho		Data do Pagamento		Valor do Pagamento		Valor do Saldo	
19103	EVOLUZER GESTÃO E SAÚDE S/S LTDA	14505/2025	22436	18/08/2025	14.365,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000753			

Total do Fornecedor:

14.365,00

Total Orçamentário do exercício:

14.365,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

14.365,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 20 de agosto de 2025.

Ofício n.º 060/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

28 / 08 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
19404 – LORRAINE GARCIA DA SILVEIRA	14508/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	371	18/08/2025	R\$ 12.155,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.155,00						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviço em acompanhamento/gerenciamento técnico administrativo para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades no Ambulatório de Saúde Mental.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

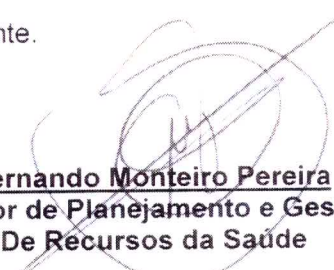
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

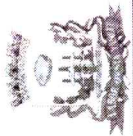
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 28 de 8 de 25.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

SAMANTA
PAULA ALBANI
BORINI:3067461
9838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.28 08:36:00 -03'00'



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 15/06/2020 A 18/08/2025

19404	LORRRAINE GARCIA DA SILVEIRA	14508/2025	22439	18/08/2025	12.155,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	00000000371
Total do Fornecedor:					12.155,00			
Total Orçamentário do exercício:					12.155,00			
Total Extra-Orçamentário:					0,00			
Total Restos a Pagar:					0,00			
Total Geral:					12.155,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 985

Página 11 de 16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Comunicados

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), Gestão 2023/2025, vinculado à Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei nº 6.763/2019, comunica que haverá **REUNIÃO ORDINÁRIA** dia **16 de setembro de 2025** (terça-feira), às 08h, por participação online, através do Link: meet.google.com/zau-abqf-fpt

Matérias da Pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

GERVÁSIO REAME JÚNIOR
Presidente COMAD - Gestão 2023-2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BIRIGUI

Atos Administrativos

Pautas

Pauta 8/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Birigui (COMUDE), Gestão 2024/2026, em cumprimento à Lei municipal nº 7.079/2021, vem informar a síntese do teor das matérias, referente à **Reunião Ordinária** que será realizada dia **10 de setembro de 2025 (quarta-feira), às 08 h**, por participação online via aplicativo Google Meet, pelo link da videochamada <https://meet.google.com/kwc-sszv-pmi>

Matérias previstas:

1. Leitura e aprovação da Ata 07/2025;
2. Cartilha dos Direitos da Pessoa com Deficiência - apontamentos

Maiores informações por favor ligar no (18) 3644-9014
FERNANDO ZITKO BERNARDINO ALVES
Presidente COMUDE - Gestão 2024 - 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 09 de setembro de 2025
Public. 84/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto

municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal da Casa Civil,, Municipal de Planejamento e Finanças com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
ALTO DO SILVARES LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	PJ	69	19.944,12	22/08/2025
ALTO DO SILVARES LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	PJ	70	19.944,12	31/08/2025
ANDRÉ LUIZ PACHU DE OLIVEIRA	PJ	6	2.925,04	22/08/2025
DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	PJ	1539	7.136,83	25/07/2025
G R S COMÉRCIO ADMINISTR E LOCAÇÃO LTDA	PJ	7	2.522,52	31/08/2025
INSTITUTO GOV LTDA	PJ	3261	7.190,14	21/08/2025
LIONS CLUBE DE BIRIGUI	PJ	7	1.874,01	31/08/2025
PAULINA AUGUSTO COTRIN FERNANDES	PJ	7	2.157,32	31/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SPCidade: BiriguiEntidade: Secretaria de FinançasData do relatório: 08/09/2025

DETALHES

Data da remessa: 08/09/2025Hora da remessa: 16:02:21Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão FiscalSubseção: Quebra de Ordem CronológicaSituação: EnviadoPublicação (prevista): 09/09/2025

Nome do Arquivo: | 84.2025 - 09.09.2025.doc |

Andria Flávia

Remetente



Birigui, 09 de setembro de 2025

Public. 84/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal da Casa Civil,, Municipal de Planejamento e Finanças com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
ALTO DO SILVARES LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	PJ	69	19.944,12	22/08/2025
ALTO DO SILVARES LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	PJ	70	19.944,12	31/08/2025
ANDRÉ LUIZ PACHU DE OLIVEIRA	PJ	6	2.925,04	22/08/2025
DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP	PJ	1539	7.136,83	25/07/2025
G R S COMÉRCIO ADMINISTR E LOCAÇÃO LTDA	PJ	7	2.522,52	31/08/2025
INSTITUTO GOV LTDA	PJ	3261	7.190,14	21/08/2025
LIONS CLUBE DE BIRIGUI	PJ	7	1.874,01	31/08/2025
PAULINA AUGUSTO COTRIN FERNANDES	PJ	7	2.157,32	31/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Birigui, 2 de setembro de 2025

OFÍCIO 21/2025

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
pl as providências dentro da legalidade

DE ACORDO:

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA DE BIRIGUI

A

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar os recibos conforme demonstrativo abaixo no valor total de R\$ 49.367,13 para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica.

Vimos justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de pagamento de aluguéis, necessários para o bom andamento dos serviços realizados pelos entes estaduais ou federais, que servem o município.

COD	FORNECEDOR	EMPEN	LIQU	VENCT	VALOR
15503	ALTO DO SILVARES LOC INCORP	2860	22740	22/08/25	R\$ 19.944,12
15503	ALTO DO SILVARES LOC INCORP	2860	22934	31/08/25	R\$ 19.944,12
7691	ANDRÉ L PACHU DE OLIVEIRA	2882	22738	22/08/25	R\$ 2.925,04
13706	GRS COM ADMIN E LOCAÇÃO LT	1140	22767	31/08/25	R\$ 2.522,52
16079	LIONS CLUBE DE BIRIGUI	933	22936	31/08/25	R\$ 1.874,01
16445	PAULINA A C FERNANDES	936	22937	31/08/25	R\$ 2.157,32
	TOTAL				R\$ 49.367,13

Sem mais para o momento.

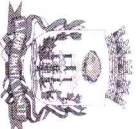
Atenciosamente.

PAULO BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

Silvia Penha de Paula Spinelli

Assessoria de Gabinete



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 29/11/2018 A 31/08/2025

GABINETE

Cód Fornecedor	Empenho	Empenho	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Org	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nº Proc Liquidatção
15503	ALTO DO SILVARES LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	2860/2025	22740	22/08/2025	19.944,12	02.01.00	01.000.0000 - TESOURO		0000000069
15503	ALTO DO SILVARES LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	2860/2025	22934	31/08/2025	19.944,12	02.01.00	01.000.0000 - TESOURO		0000000070
	Total do Fornecedor:				39.888,24				
7691	ANDRÉ LUIZ PACHU DE OLIVEIRA	2882/2025	22738	22/08/2025	2.925,04	02.01.00	01.000.0000 - TESOURO		0000000006
	Total do Fornecedor:				2.925,04				
13706	G R S COMÉRCIO ADMINISTR E LOCAÇÃO LTDA	1140/2025	22767	31/08/2025	2.522,52	02.01.00	01.000.0000 - TESOURO		0000000007
	Total do Fornecedor:				2.522,52				
16079	LIONS CLUBE DE BIRIGUI	933/2025	22936	31/08/2025	1.874,01	02.01.00	01.000.0000 - TESOURO		0000000007
	Total do Fornecedor:				1.874,01				
16445	PAULINA AUGUSTO COTRIN FERNANDES	936/2025	22937	31/08/2025	2.157,32	02.01.00	01.000.0000 - TESOURO		0000000007
	Total do Fornecedor:				2.157,32				
	Total Orçamentário do exercício:				49.367,13				
	Total Extra-Orçamentário:				0,00				
	Total Restos a Pagar:				0,00				
	Total Geral:				49.367,13				



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE CONTABILIDADE – DIVISÃO DE ASSUNTOS FINANCEIROS
Fone: (18) 3643-6146 - E-mail: tesouraria@birigui.sp.gov.br

Birigui, 04 de Setembro de 2.025

MEMO. 08/2025 - DAF

A

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 7.136,83** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica.

Vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, é necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores públicos municipais

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	
10338	DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	08.542.066/0001-15	25/07/2025	7.136,83	1539

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PAULO
REBECCHI:09062652824

Assinado de forma digital por
PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2025.09.04 12:41:14 -03'00'

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

De Acordo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE CONTABILIDADE – DIVISÃO DE ASSUNTOS FINANCEIROS
Fone: (18) 3643-6146 - E-mail: tesouraria@birigui.sp.gov.br

Birigui, 04 de Setembro de 2.025

MEMO. 09/2025 - DAF

A

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 7.190,14** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica.

Vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de sistema de inclusão de convênio em plataformas, suporte técnico, é necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores públicos municipais.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	
16243	INSTITUTO GOV LTDA – EPP	18.595.011/0001-27	21/08/2025	7.190,14	3261

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 09 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PAULO
REBECCHI:09062652824

Assinado de forma digital por
PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2025.09.04 12:40:40 -03'00'

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

De Acordo
S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 986

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 132/2.025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 6, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.799/2025 e em atendimento às Requisições de Compra nº 1347/2025 e de Serviço nº 1352/2025, TORNA PÚBLICO, àqueles que tenham interesse, que AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta das empresas CMP PLACAS LTDA, CNPJ 16.834.821/0001-63, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e CAMILA HERMENEGILDO DA SILVA, CNPJ 37.578.662/0001-53, no valor total de R\$ 3.778,00 (três mil setecentos e setenta e oito reais), visando ao FORNECIMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (INOX) E LONA PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBRA COM AS DEVIDAS GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES, DESTINADAS AO BANCO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 09 dias do mês de setembro de 2025. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.042/2025. CONTRATADA: NBM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA ENTRE O PORTÃO FRONTAL E A ENTRADA DO PRÉDIO DO CENTRO DIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA AVENIDA VITÓRIA RÉGIA, Nº 2230 – BAIRRO SÃO BRÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS. ASSINATURA: 08/09/2025. VALOR: R\$ 13.370,27: Dispensa Eletrônica nº 36/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.048/2025. CONTRATADA: AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação, no Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 09/09/2025. VALOR: R\$ 1.827,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Emenda Parlamentar. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.049/2025. CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação, no

Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 09/09/2025. VALOR: R\$ 9.794,99. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Emenda Parlamentar. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.050/2025. CONTRATADA: SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação, no Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 09/09/2025. VALOR: R\$ 2.131,90. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Emenda Parlamentar. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2025.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 7.799/25, em atendimento à Requisição de Compras nº 1242/2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação das empresas ANTÔNIO AGOSTINHO MONTORO – EPP., CNPJ Nº 52.993.326/0001-60, no valor total de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), para a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE IMEDIATA DO CANIL MUNICIPAL, VINCULADO AO SETOR DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSSES – SECRETARIA DE SAÚDE, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 09 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 10 de setembro de 2025 Public. 85/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Esportes, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Saúde, Municipal de Administração, Municipal de Obras, Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Educação com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 986

Página 3 de 44

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
K.G.B. REFEIÇÕES LTDA	PJ	790	62.900,00	10/08/25
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	PJ	5	33.575,68	29/08/25
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	PJ	3	20.032,05	29/08/25
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	PJ	3	4.800,00	29/08/25
LUIS CAVASSANA RODRIGUES	PF	7	1.111,72	31/08/25
CLAUDENIR ANTONIO DETINI	PF	7	2.585,22	31/08/25
WAGNER AECIO POLI	PF	7	2.585,22	31/08/25
ALESSANDRA VIVIANE PEDERIVA LEITE	PF	7	1.274,27	31/08/25
MARIA HELENA PEREIRA	PF	7	1.849,70	31/08/25
ANA MARIA SCATOLIN BOSCARDIN	PF	7	5.284,86	31/08/25
ANDERSON PEDEVIRA	PF	7	1.274,27	31/08/25
RODRIGO FABRO GRAVENA	PJ	27304	5.679,66	06/08/25
PRODUTOS SAP LTDA	PJ	6852	4.280,00	12/08/25
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	308	2.733,41	04/08/25
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	309	5.217,44	03/08/25
TUPAN GASES LTDA	PJ	36903	4.197,60	09/08/25
MAW COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	PJ	129	PARCIAL - 10.400,00	29/07/25

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado:	SP	
Cidade:	Birigui	Data do relatório: 09/09/2025
Entidade:	Secretaria de Finanças	

DETALHES

Data da remessa:	09/09/2025	Hora da remessa:	16:30:51
Seção:	Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	Subseção:	Quebra de Ordem Cronológica
Situação:	Enviado	Publicação (prevista):	10/09/2025

Nome do Arquivo: | 85.2025 - 10.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 10 de setembro de 2025

Public. 85/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Esportes, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Saúde, Municipal de Administração, Municipal de Obras, Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Educação com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
K.G.B. REFEIÇÕES LTDA	PJ	790	62.900,00	10/08/25
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	PJ	5	33.575,68	29/08/25
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	PJ	3	20.032,05	29/08/25
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	PJ	3	4.800,00	29/08/25
LUIS CAVASSANA RODRIGUES	PF	7	1.111,72	31/08/25
CLAUDENIR ANTONIO DETINI	PF	7	2.585,22	31/08/25
WAGNER AÉCIO POLI	PF	7	2.585,22	31/08/25
ALESSANDRA VIVIANE PEDERIVA LEITE	PF	7	1.274,27	31/08/25
MARIA HELENA PEREIRA	PF	7	1.849,70	31/08/25
ANA MARIA SCATOLIN BOSCARDIN	PF	7	5.284,86	31/08/25
ANDERSON PEDEVIRA	PF	7	1.274,27	31/08/25
RODRIGO FABRO GRAVENA	PJ	27304	5.679,66	06/08/25
PRODUTOS SAP LTDA	PJ	6852	4.280,00	12/08/25
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	308	2.733,41	04/08/25
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	309	5.217,44	03/08/25
TUPAN GASES LTDA	PJ	36903	4.197,60	09/08/25
MAW COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	PJ	129	PARCIAL – 10.400,00	29/07/25

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 02 de setembro de 2.025.

Ofício n.º 065/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

08 / 09 / 25
Paulo M. Vecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
13972 – LUIS CAVASSANA RODRIGUES	6754/2025	08.000.0000	II - LOCAÇÕES	007	31/08/2025	R\$ 1.111,72
15349 – CLAUDENIR ANTONIO DETINI	0904/2025	01.000.0000	II - LOCAÇÕES	007	31/08/2025	R\$ 2.585,22
15348 – WAGNER AÉCIO POLI	0903/2025	01.000.0000	II – LOCAÇÕES	007	31/08/2025	R\$ 2.585,22
VALOR TOTAL: R\$ 6.282,16						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a locação de imóvel para apoio aos pacientes que buscam atendimento no hospital do câncer do município de Jales – SP e Unidade Básica de Saúde – 07 no município de Birigui.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

6 11



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

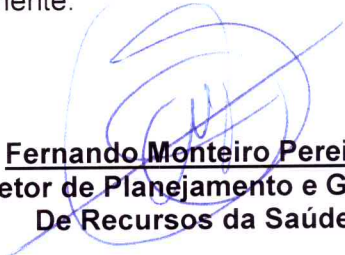
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

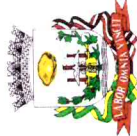
Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 8 de setembro de 2015.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

SAÚDE

PERÍODO: 15/10/2018 A 31/08/2025

Cod Fornecedor	Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidacao	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq		Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidação
15349	CLAUDENIR ANTONIO DETINI	904/2025	22990	31/08/2025	2.585,22		02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		00000000007
Total do Fornecedor:					2.585,22					
13972	LUIS CAVASSANA RODRIGUES	6754/2025	19396	31/08/2025	1.111,72		02.10.01	08.000.0000 - EMENDAS PARLAME		00000000007
Total do Fornecedor:					1.111,72					
15348	WAGNER AÉCIO POLI	903/2025	22989	31/08/2025	2.585,22		02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		00000000007
Total do Fornecedor:					2.585,22					
Total Orçamentário do exercício:					6.282,16					
Total Extra-Orçamentário:					0,00					
Total Restos a Pagar:					0,00					
Total Geral:					6.282,16					



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 02 de setembro de 2.025.

Ofício n.º 064/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

08 / 09 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
5658 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	8952/2025	08.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	003	29/08/2025	R\$ 20.032,05
5658 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	8953/2025	08.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	003	29/08/2025	R\$ 4.800,00
5658 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIMS)	5255/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	005	29/08/2025	R\$ 33.575,68
VALOR TOTAL: R\$ 58.407,73						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviço em acompanhamento/gerenciamento técnico administrativo para execução de prestação de serviços - ressonância magnética com ou sem contraste, consulta com neuropediatra e consultas especializadas aos pacientes no ambulatório de saúde da mulher.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

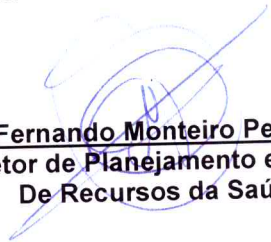
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

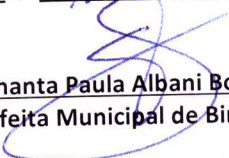

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 8 de setembro de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria Contábil/Orcamento
as providencias dentro da legalidade 02 de setembro de 2025

SEI 0203755

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município realize o pagamento na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Categoria de Contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
ALESSANDRA VIVIANE PEDERIVA LEITE	8920/2025	01	Locação	00000000007	31/08/2025	1.274,27
						Total R\$ 1.274,27

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, que é extremamente necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelo serviço público municipal, em razão do objeto do contrato se referir a locação de imóvel imprescindível ao bom funcionamento do serviço público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente,

THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

De Acordo
[Assinatura]



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grillo Azevedo**, Secretário Administrativo, em 03/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641 de 10 de abril de 2023 e Decreto Administrativo de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://portal.sei.sp.gov.br/aracatuba/lei/controlador_exterior.php?acao=documento_confirma&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0203755** e o código CRC **74CEFB07**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria Contabilidade/Orçamento
pl as providências dentro da legalidade

Birigui, 02 de setembro de 2025

SEI 0203817

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Categoria de Contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
MARIA HELENA PEREIRA	315/2025	01	Locação	0000000007	31/08/2025	1.849,70
						Total R\$ 1.849,70

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, que é extremamente necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelo serviço público municipal, em razão do objeto do contrato se referir a locação de imóvel imprescindível ao bom funcionamento do serviço público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscreevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.

De Acordo

THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por Thiago Grillo Azevedo, Secretário Administrativo, em 03/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://dados.sei.sp.gov.br/autenticar/sei/controlador_sei.php?acao=documento_contenid_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador 0203817 e o código CRC C84D575A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

Birigui, 02 de setembro de 2025

SEI 0203775

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da Lei Federal 14.133/2021,

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Categoria de Contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
ANA MARIA SCATOLIN BOSCARDIN	312-2025	01	Locação	00000000007	31/08/2025	5.284,86
						Total R\$ 5.284,86

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, que é extremamente necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelo serviço público municipal, m razão do objeto do contrato se referir a locação de imóvel imprescindível ao bom funcionamento do serviço público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133-2023 em especial ao seguinte item do art. em referência,

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço.
Atenciosamente,

De Acordo

THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grillo Azevedo**, Secretário Administrativo, em 03/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2022](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidadessp.gov.br/secretaria/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_area Acesso externo=0, informando o código verificador **0203775** e o código CRC **B7AE2A39**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
pl as providências dentro da legalidade

SEI 0203789

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças da Municipidade de Birigui, em atendimento na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Categoria de Contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
ANDERSON PEDERIVA	8919/2025	01	Locação	0000000007	31/08/2025	1.274,27
						Total R\$ 1.274,27

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, que é extremamente necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelo serviço público municipal, in razão do objeto do contrato se referir a locação de imóvel imprescindível ao bom funcionamento do serviço público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço.
Atenciosamente.

THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

De Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grillo Azevedo, Secretário Administrativo**, em 03/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.64, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 1.234, de 15 de março de 2024](#), que regulamenta o processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidadadesei.bz.gov.br/assinatura/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0203789** e o código CRC **20283145**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 18 de agosto de 2.025.

Ofício nº 253/2025 ncp

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica

Senhora Prefeita

Pelo presente, solicitamos a **Vossa Senhoria**, autorização para que a **Secretaria de Finanças do Município** efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para efetuar o pagamento da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no **§ 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021**.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Data de Venciment o	Valor	Dosumento (nota fiscal) nº
K.G.B. Refeições Ltda CNPJ 35.441.889/000 1-27	11433/2025	01.000.0000	Fornecimento de serviços	10/08/2025	62.900,00	790/2025
TOTAL					62.900,00	

Observações (1)

- I - Fornecimento de Bens (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);**
- II - Locações (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);**
- III - Prestação Serviços (inciso III, art. 141 lei federal 14.133/2021);**
- IV - Realização Obras (inciso IV, art. 141 lei federal 14.133/2021)**

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela **Secretaria de Finanças Municipal**, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pelo motivo abaixo assinalado

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; **(inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

(X) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

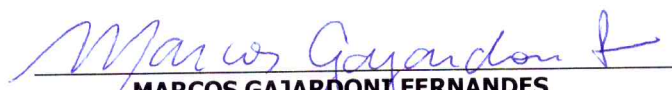
() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

() pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. **(inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui - SP, 18 de agosto de 2.025


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**Pia Tenente Coronel Jacy F. Rossi, s.m. - Nossa Senhora do Patrocínio
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 18 de agosto de 2.025.

Ofício nº 253/2025 ncp

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica

Senhora Prefeita

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade18 / 08 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a **Vossa Senhoria**, autorização para que a **Secretaria de Finanças do Município** efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para efetuar o pagamento da contratação abaixo descriminada nos termos do disposto no **§ 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021**.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Data de Venciment o	Valor	Dosumento (nota fiscal) nº
K.G.B. Refeições Ltda CNPJ 35.441.889/000 1-27	11433/2025	01.000.0000	Fornecimento de serviços	10/08/2025	62.900,00	790/2025
TOTAL					62.900,00	

Observações (1)

- I - Fornecimento de Bens (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- II - Locações (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- III - Prestação Serviços (inciso III, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- IV - Realização Obras (inciso IV, art. 141 lei federal 14.133/2021)

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela **Secretaria de Finanças Municipal**, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pelo motivo abaixo assinalado

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; **(inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

(X) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jozé Francisco de Noronha Cunha de Faria,
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

() pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. **(inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento
Birigui - SP, 18 de agosto de 2.025


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

Fone: (18) 3643-6170 - E-mail: departamentodeobras@birigui.sp.gov.br

Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 09 / 25

Birigui, 29 de Agosto de 2.025

OFICIO. 553/2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
RODRIGO FABRO GRAVENA	10535/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	27304	06/08/2025	R\$ 5.679,66

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, Este pagamento é fundamental para garantir a continuidade e fornecimento ininterrupto dos equipamentos. Dessa forma, evita-se atrasos e assegura-se o cumprimento do cronograma estabelecido.

Ressaltamos que a quitação desta pendência é fundamental para evitar qualquer interrupção que possa impactar o andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Obras, comprometendo prazos e qualidade da execução.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do

patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

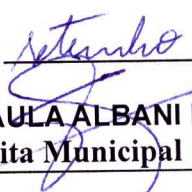
Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.


ROGERIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 04 de setembro de 2.025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 8572/2025 Tipo: 02 - Entrada de Materiais

Data Emissão: 10/07/2025 Data Recebimento: 10/07/2025 Unid. Gest.: 01 - PMB

Fornecedor: 011904 - RODRIGO FABRO GRAVENA

N.Fiscal: 27304 Série: 2

Loc. Entrega: AVN BOM JESUS, 4

Data Emissão: 04/07/2025

Nro/Ano AF: 3935/2025

Modalidade: DIRETA - 183/2025

Vencimento: 06/08/2025

Desconto: 0,00

RC / Ano Dotação
673/2025 012.000.154520015 .2043

Requisitantes
012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

Elemento Despesa Empenho
44905200/28 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 10535/2025 - R\$ 5.679,66
/ MÁQ E EQUIP DE NAT INDUSTRIAL

Unidade Gestora Liquidação:

201 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Materiais								
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.60.08.0008.1	1,000	5.679,6600	5.679,66	UN			Móvel	
BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS								
Total BRM			5.679,66					

Observação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

MEMO. 038/2025

URGENTE

Birigui, 02 de Setembro de 2025

A Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providencias dentro da legalidade

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
PRODUTOS SAP LTDA	11133/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	6852	12/08/2025	R\$ 4.280,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de **VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO para desobstrução de esgoto** destinados aos serviços de manutenção e desobstrução das redes de esgoto em nosso município, sendo estes serviços essenciais para o nosso município e de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- ☐ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- ☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 08 de setembro de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-060

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Paula Albeni Borini
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Ofício nº 248/2.025 - SE

Birigui, 11 de agosto de 2.025.

Assunto: **Quebra de Ordem Cronológica**

SAMANTA PAULA

ALBANI

BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.15 09:28:45 -03'00'

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 12/06/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **R\$ 37.941,76 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR RS	VENCIMENTO
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	320	2.587,43	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	307	2.307,69	07/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	308	2.733,41	04/08/2025 10/09
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	309	5.217,44	03/08/2025 10/09
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	316	4.195,92	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	310	3.458,70	01/08/2025 25/08
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	312	2.472,22	01/08/2025 25/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	318	3.108,57	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	317	2.493,39	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	313	3.572,18	01/08/2025 25/08
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	334	4.628,00	21/07/2025 25/08
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	335	1.166,81	21/07/2025 25/08
TOTAL		37.941,76	

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


ELISÂNGELA A. DOS SANTOS GRIZOLI
Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais


LUCIANA DICIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Sua Excelência a Senhora,
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
DD PREFEITA MUNICIPAL
Birigui/SP

Ofício nº 249/2.025 – SE

Birigui, 11 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de Agosto de 2025.

Ofício N.º 436/2.025

Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Tupan Gases LTDA	697/2025	01	I (Fornecimento de bens)	36759	17/07/2025	R\$1.692,00
Tupan Gases LTDA	697/2025	01	I (Fornecimento de bens)	36903	09/08/2025	R\$4.197,60

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde



ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 18 de Agosto de 2025.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 21/02/2025 A 09/08/2025

Cód Fornecedor	EmpExerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orc	Fonte de RecursosCódigo de Aplicação	Documento	Nro. Por Liquidação
8218	TUPAN GASES LTDA	697/2025	16340	17/07/2025	16340	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000036759
8218	TUPAN GASES LTDA	697/2025	18885	09/08/2025	18885	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000036903
Total do Fornecedor:				5.889,60				
Total Orçamentário do exercício:				5.889,60				
Total Extra-Orçamentário:				0,00				
Total Restos a Pagar:				0,00				
Total Geral:				5.889,60				



Emanuela SESAU- Birigui <emanuelasesaubirigui@gmail.com>

Notas em aberto

1 message

TUPAN GASES <tupangases@hotmail.com>

Tue, Aug 12, 2025 at 10:01 AM

To: "emanuelasesaubirigui@gmail.com" <emanuelasesaubirigui@gmail.com>

Prezado Cliente:
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Informamos abaixo a relação dos títulos vencidos:

Título	Vencimento	Valor	Banco
36759	18/07/2025	1692,00	
36903	09/08/2025	4197,60	

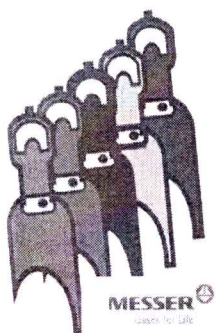
Em contato com a tesouraria do município, verificamos que os pagamentos estão atrasados e sem uma previsão iminente. Diante disso, **solicitamos a quebra de ordem para pagamento das notas fiscais acima relacionadas**, pois fornecemos oxigênio medicinal, produto indispensável para saúde humana e tratamentos respiratórios.

Desde já, agradeço

Atenciosamente,

Roberto Noronha Junior

Administrativo | Tupan Gases



(14)3496-2663

tupangases@hotmail.com

R. Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, 535 - Jardim Cerejeiras, Tupã - SP, 17607-450



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 - Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro -
CEP 16.200-015 - Tel. 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de Agosto de 2.025.

Ofício N.º 436/2.025

Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

13 / 08 / 25

Paula Rebecchi
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Tupan Gases LTDA	697/2025	01	I (Fornecimento de bens)	36759	17/07/2025	R\$1.692,00
Tupan Gases LTDA	697/2025	01	I (Fornecimento de bens)	36903	09/08/2025	R\$4.197,60

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde



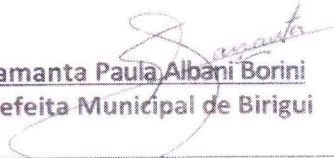
ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 18 de Agosto de 2025.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 08 de Agosto de 2025.

Memorando 334/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Maw Com. Imp. e Exp. e Gestão Empresarial LTDA	11264/2025	01.000.0000	01-Próprios	129	29/07/2025	R\$ 31.200,00
					TOTAL	R\$ 31.200,00

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

Diretoria Contabilidade/Organização
das providências dentro da legalidade

11/08/2025
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Finanças

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.868-20

Secretário Adjunto de Serviços

HILÁRIO ZERLOTI

Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ (X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 08 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:30674619838

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RP8, ou=RP8 e CPF A3, ou=sem brancos,
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.08 14:22:22 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 988

Página 28 de 28

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 12 de setembro de 2025

Public. 86/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Assistência Social, Municipal de Saúde com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
HOME CARE SERVICE LTDA	PJ	993	11.188,00	31/08/25
CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PJ	8900	22.500,00	17/07/25
GS INIMA BRASIL LTDA	PJ	296	40.043,10	09/07/25
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1578	3.744,00	15/07/25
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1584	3.744,00	29/07/25
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1585	3.744,00	29/07/25
CARLA REGINA ETTO BINI	PF	2	1.291,34	29/08/25
DOMINGOS CARLOS PORSEER	PF	3	931,81	20/08/25
HELIA DO CARMO SARAIVA DE LIMA	PF	1243	13.477,26	20/08/25
LEONARDO RODRIGUES DE MORAES	PF	29	7.446,11	18/08/25
SOLANGE ARAUJO GARCIA SANTELLO	PF	3	3.998,11	20/08/25
VALQUIRIA DA SILVA LODI DIAS	PF	4	9.692,40	20/08/25
VELTOR GUARALDI	PF	2	960,37	28/08/25
WILSON DIAS NETO	PJ	5	2.960,59	31/08/25
RELY AMARAL GOMES	PJ	7	4.035,56	31/08/25
VIEIRA & CAPEL IMOBILIÁRIA LTDA	PJ	3	6.000,00	31/08/25

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI;

Extrato de Contrato

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2025 – Associação Santa Casa Clínicas de Birigui.

Autoridade que assinou o contrato: Presidente da Câmara;

Objeto: : - Prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais na forma de plano privado de saúde.

Vigência: 01/09/2025 a 31/03/2028.

Assinatura: 02/09/2025.

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui Data do relatório: 11/09/2025
Entidade: Secretaria de Finanças

DETALHES

Data da remessa: 11/09/2025 Hora da remessa: 16:46:52
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 12/09/2025

Nome do Arquivo: | 86.2025 - 12.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 12 de setembro de 2025

Public. 86/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Assistência Social, Municipal de Saúde com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
HOME CARE SERVICE LTDA	PJ	993	11.188,00	31/08/25
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PJ	8900	22.500,00	17/07/25
GS INIMA BRASIL LTDA	PJ	296	40.043,10	09/07/25
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1578	3.744,00	15/07/25
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1584	3.744,00	29/07/25
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1585	3.744,00	29/07/25
CARLA REGINA ETTO BINI	PF	2	1.291,34	29/08/25
DOMINGOS CARLOS PORSER	PF	3	931,81	20/08/25
HELIA DO CARMO SARAIVA DE LIMA	PF	1243	13.477,26	20/08/25
LEONARDO RODRIGUES DE MORAES	PF	29	7.446,11	18/08/25
SOLANGE ARAUJO GARCIA SANTELLO	PF	3	3.998,11	20/08/25
VALQUIRIA DA SILVA LODI DIAS	PF	4	9.692,40	20/08/25
VELCIR GUARALDI	PF	2	960,37	28/08/25
LUIZ CARLOS DIAS NETO	PJ	5	2.960,59	31/08/25
RENY AMARAL GOMES	PJ	7	4.035,56	31/08/25
VIEIRA & CAPEL IMOBILIARIA LTDA	PJ	3	6.000,00	31/08/25

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

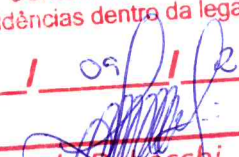
PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

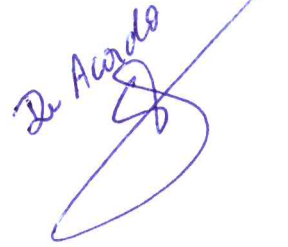
Birigui, 01 de Setembro de
2.025.

Ofício N.º 50/2.025 – EVMM -SECSAÚDE

Ellma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças



Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Home Care Service Ltda	12500/2025	01	III (Prestação de serviços)	993	31/08/2025	R\$11.188,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do



cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

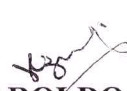
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde


ROQUE HAROLDO BOLFIM
Secretário Municipal de Saúde

Notificação Extrajudicial de Cobrança – Atraso no Pagamento da NF nº 993

1 mensagem

CR Prime Serviços e Consultoria <crprimeconsultoria@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 14:58

Para: homecare.elena@birigui.sp.gov.br

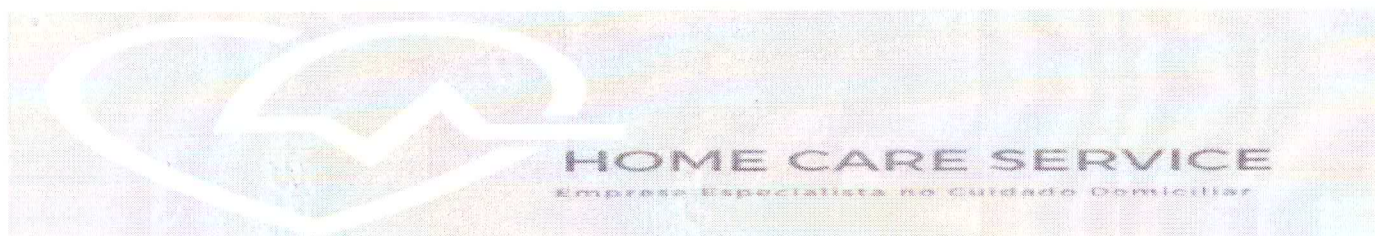
Cc: contaspagar@birigui.sp.gov.br, ELENA <elena.secsaudebirigui@gmail.com>

Boa tarde!

Com os melhores cumprimentos, segue em anexo ofício nº OFÍCIO Nº005/HOME/2025, para fins de conhecimento e providências necessárias.

Desde já agradecemos e ficamos à disposição.

**Crys Ribeiro**
Analista de Licitação✉ crysribeiroconsultoria@gmail.com
☎ (69) 99942-8507**Ofício nº 005 - Notificação Extrajudicial de Cobrança – Atraso no Pagamento da NF nº 993.pdf**
215K



OFÍCIO Nº005/HOME/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Notificação Extrajudicial de Cobrança – Atraso no Pagamento da NF nº 993

Prezados Senhores,

A empresa **HOME CARE SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.207.040/0001-41, vem, por meio deste, **notificar extrajudicialmente** Vossa Senhoria sobre o atraso no pagamento referente à Nota Fiscal nº 000993. O débito em questão origina-se da prestação de serviços de Home Care, objeto do **Pregão Eletrônico PE nº 154/2024, Ata de Registro de Preços nº 348/2025, Empe-
nho nº 12500/2025 e Ordem de Serviço nº 4693.**

Conforme o contrato estabelecido, nossa empresa cumpriu integralmente suas obrigações, emitindo a **Nota Fiscal nº 000993**, no valor de **R\$ 11.188,00 (onze mil, cento e oitenta e oito reais)**, em 31/07/2025. No entanto, fomos informados de que o pagamento não tem uma previsão definida, contrariando o estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 348/2025, que determina claramente os prazos de pagamento.

A **Cláusula 3ª, item 3.1, da Ata nº 348/2025** estabelece um prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal. Tendo em vista que o documento foi devidamente apresentado e atestado, o prazo para quitação da obrigação encontra-se expirado.

A ausência de pagamento configura mora da Administração, e a justificativa de que não há previsão de pagamento por questões de "arrecadação" não encontra amparo legal ou contratual. O atraso injustificado acarreta a incidência de encargos, conforme dispõe o **Art. 395 do Código Civil**, que estabelece que o devedor em mora responde pelos prejuízos, juros e atualização monetária.

Adicionalmente, a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em seu Art. 92, § 1º, assegura que, em caso de atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente.



Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as medidas necessárias para solucionar este problema e que nos seja informada uma data prevista para o pagamento imediato da Nota Fiscal nº 000993, que se encontra em atraso.

Ressaltamos que a regularidade dos pagamentos é condição essencial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para a continuidade da prestação dos serviços, que envolvem obrigações trabalhistas e fiscais inadiáveis.

Aguardamos uma resposta urgente e coesa, pois a falta de previsibilidade nos pagamentos futuros nos gera preocupação quanto à continuidade da prestação dos serviços.

Sem mais, permanecemos no aguardo.

Boa Vista - RR, 01 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

MELISE MELO
LIMA:883729
52272

Assinado de forma
digital por MELISE
MELO
LIMA:88372952272
Dados: 2025.09.01
13:53:46 -04'00'

MELISE MELO LIMA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG 126536 SSP/RR

CPF 883.729.522 – 72

HOME CARE SERVICE LTDA

CNPJ: 22.207.040/0001-41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-30

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

25 / 08 / 25

Birigui, 18 de Agosto de 2.025

OFÍCIO Nº 147/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

De Acordo:

Data 21 / 08 / 25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 45.000,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento é necessário porque empresa é fornecedora de sulfato de alumínio ferroso, produto químico responsável pela coagulação e floculação do processo de tratamento de água pela ETA, uma vez que a água se tornaria imprópria para o consumo e estaria fora dos padrões estabelecidos pela Resolução SS-250 DE 15/08/1995 da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e pela Portaria GM/MS nº 888 de 04/2021 do Ministério da Saúde.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 12.500,00	8899
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 22.500,00	8900
17707	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA	01.591.897/0001-38	17/07/2025	R\$ 10.000,00	8901
VALOR TOTAL				R\$ 45.000,00	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS

Diretor de Produção e Abastecimento de Água



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 07/03/2023 A 17/07/2025

CER05700 - SMARApd Informática Ltda



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

25 / 08 / 25

Birigui, 18 de Agosto de 2.025.

OFÍCIO Nº 148/2025-ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de

De Acordo:

Data 21 / 08 / 25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 181.266,24** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento se faz necessário uma vez que a empresa possui contrato de prestação de serviços na produção de água através do Poço Profundo Unidade Aeroporto. Este Poço é de grande importância para o abastecimento de água no setor norte da cidade.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
20207	GS INIMA BRASIL LTDA	08.905.300/0001-21	09/07/2025	R\$ 40.043,10	296
20207	GS INIMA BRASIL LTDA	08.905.300/0001-21	09/07/2025	R\$ 30.000,00	296
20207	GS INIMA BRASIL LTDA	08.905.300/0001-21	09/07/2025	R\$ 111.223,14	296
VALOR TOTAL				R\$ 181.266,24	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Diretoria Contabilidade/Orgamento
p/ as providências dentro da legalidade

25 / 08 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 18 de agosto de 2025

OFÍCIO Nº 146/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

De Acordo:

Data 27 / 08 / 25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 18.720,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento é necessário porque empresa é fornecedora de ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e a falta do produto químico supracitado implicará na paralisação do fornecimento de água pela ETA, uma vez que a água se tornaria imprópria para o consumo e estaria fora dos padrões estabelecidos pela Resolução SS-250 DE 15/08/1995 da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e pela Portaria GM / MS nº 888 de 04/2021 do Ministério da Saúde.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	15/07/2025	R\$ 3.744,00	1578
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	27/06/2025	R\$ 3.744,00	1570 27/08
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	27/06/2025	R\$ 3.744,00	1571 27/08
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	29/07/2025	R\$ 3.744,00	1584
18080	Jasiel Veloso Spinelli - ME	23.616.266/0001-69	29/07/2025	R\$ 3.744,00	1585
VALOR TOTAL				R\$ 18.720,00	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 195/2025
A Secretaria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 09 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 2 de setembro de 2025.

**Excelentíssima Senhora Prefeita
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Nº Cadastro/ Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
027362 ANTONIO LUCIANO GEMINIANO	14638/2025	814	Material	2	20/08/2025	1.966,00
013538 CASSIANO VERGA COSIN	14639/2025	814	Material	2	28/08/2025	540,00
027363 CARLA REGINA ETTO BINI	14640/2025	809	Material	2	29/08/2025	1.311,00
027364 CARLOS COELHO PASSOS	14641/2025	814	Material	5	20/08/2025	8.019,00
011523 DOMINGOS CARLOS PORSE	14642/2025	814	Material	3	20/08/2025	946,00
027365 JUVENAL PEREIRA DA SILVA	14643/2025	814	Material	3	22/08/2025	416,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

027366 EUNICE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	14644/2025	814	Material	5	22/08/2025	3.942,00
027367 LEANDRO RODRIGUES DE MORAES	14645/2025	814	Material	29	18/08/2025	7.559,50
027368 LOURIVALDO CRESCENCIO DE SOUZA	14646/2025	814	Material	3	20/08/2025	5.897,00
027370 HELENA ALVES GARCINO COSTA	14647/2025	814	Material	1	22/08/2025	17.686,50
027371 NOELI BUENO QUIDEROLI DE ANDRADE	14648/2025	814	Material	2	22/08/2025	2.997,00
027372 ROLDÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	14649/2025	809	Material	3	22/08/2025	6.925,00
027373 ROSALVO ALVES DOS SANTOS	14650/2025	809	Material	2	18/08/2025	754,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

027374 PAULO ALVES DE LIMA E OUTROS	14651/2025	808	Material	1243	20/08/2025	13.682,50
027375 AMAURO MOREIRA DIAS E OUTRO	14652/2025	809	Material	4	20/08/2025	9.840,00
027376 VELCIR GUARALDI	14653/2025	809	Material	2	28/08/2025	975,00
027377 JUAREZ DE JESUS	14698/2025 R\$ 2.200,50	808	Material	4	22/08/2025	2.426,50
027377 JUAREZ DE JESUS	14699/2025 R\$ 195,00	809	Material	2	22/08/2025	
027377 JUAREZ DE JESUS	14700/2025 R\$ 31,00	814	Material	3	22/08/2025	
027378 HELTON RODRIGO DE SOUSA	14654/2025	808	Material	7	20/08/2025	3.058,00
027379 EDIVALDO SANTELLO E OUTRO	14655/2025	808	Material	3	20/08/2025	4.059,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social do município.

Destacamos que nosso pedido atende na integra ao disposto no art. 141 da lei



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- (X) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, **agricultor familiar, produtor rural pessoa física**, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- () pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () **Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.**
- () **Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento**

Birigui, 04 de setembro de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OFÍCIO Nº 724/2025/GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA/SEMAS/PMB

Birigui, 05 de Setembro de 2.025

À Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Assunto: Quebra de Ordem Cronológica

Senhora Prefeita

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
019822 RENY AMARAL GOMES	2883/2025	01	DISPENSA LICITAÇÃO	Recibo de aluguel	Mês de junho/julho	R\$ 4.035,56
020365 VIEIRA & CAPEL IMOBILIARIA LTDA	9683/2025	01	DISPENSA LICITAÇÃO	Recibo de aluguel	Mês de junho/julho	R\$ 6 000,00
025490 THEODEDES VISINTIM JUNIOR	12689/2025	01	DISPENSA LICITAÇÃO	Recibo de aluguel	Mês de junho/julho	R\$ 2.065,37
016932 LUIZ CARLOS DIAS NETO	7446/2025	01	DISPENSA LICITAÇÃO	Recibo de aluguel	Mês de junho/julho	R\$ 2960,59

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a aquisição de cestas básicas e afetar e comprometer contratos de outras secretarias, como a Central Municipal de Alimentação Escolar. Salientamos que, embora as novas aquisições de cesta básica tenha ocorrida com recursos estaduais o referido fornecedor condiciona as entregas ao Pagamento da nota (e-mail em anexo).

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


ELOISA HELENA COMPARONI
Diretora de Gestão Administrativa
RG: 32.638.722-5


SONIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social
RG: 8.629.170-1

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 05 de Setembro de 2.025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 989

Página 11 de 26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Outros Atos

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763, de 03 de setembro de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui - CMDPI, comunica que haverá reunião ordinária do Colegiado **no dia 23/09/2025, às 8 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Roberto Clark, nº 549 - Centro.**

Maiores informações pelos telefones: (18) 3642-0050 / 3644 9014.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Collu

Presidente do CMDPI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 15 de setembro de 2025
Public. 87/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
PAMELA CRISTINA ROFINO DOS SANTOS	PJ	7	2.527,35	31/08/25
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3394	PARC - 31.904,06	25/07/25

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

PORTARIA SME N.º 037/2025

Dispõe sobre a regulamentação dos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 101 da Lei Complementar n.º 32/2010, para fins de análise e admissão de certificados e diplomas de

cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, para obtenção de progressão funcional via acadêmica.

FÁBIO MARIANO DA PAZ, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a educação no sistema municipal de ensino de Birigui será ministrada tendo como princípio a busca pela excelência;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Federal n.º 9.394/1996 determina, no campo do ensino, a valorização dos profissionais da educação escolar e a busca de garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que os cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* realizados pelos profissionais da educação devem prestar-se a dotá-los de competências capazes de fazer progredir o ensino público municipal;

CONSIDERANDO que o *caput* do artigo 100 da Lei Complementar n.º 32/2010 estabelece que *"a progressão funcional é a passagem do integrante do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Educacional, titular de cargo em efetivo exercício, para referências retributórias superiores da classe a que pertence [...], mediante avaliação de indicadores de crescimento de sua capacidade profissional"*;

CONSIDERANDO que a progressão funcional via acadêmica é um direito dos profissionais regidos pela Lei Complementar n.º 32/2010, devendo ser garantida com o melhor retorno na qualidade da prestação do serviço público aos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que quando o Município propicia a progressão funcional via acadêmica (*Pós Lato Sensu, Mestrado e Doutorado*) o que se busca é a melhoria do trabalho direto que o servidor executa em seu cargo, o que necessita, portanto, que tais cursos apresentados sejam voltados aos desafios de sua rotina laboral;

CONSIDERANDO que, com o avanço das tecnologias como a Inteligência Artificial, que é capaz de elaborar um trabalho acadêmico em poucos minutos, é necessário que se exija que os cursos de Mestrado e Doutorado apresentados para progressão acadêmica possuam fundo prático, ou seja, agreguem estudo de casos ou pesquisas de campo em escolas, redes de ensino, salas de aulas e outros locais, a fim de que tragam dados e informações que transformem e contribuam para a melhoria da educação;

CONSIDERANDO que é dever da Educação Pública Municipal fazer valer cada esforço dos servidores na realização de cursos de qualidade e que melhorem as práticas de ensino, as metodologias e a gestão escolar;

CONSIDERANDO a urgência na definição de critérios que assegurem maior rigor na análise dos títulos acadêmicos obtidos pelos profissionais da educação e permitam aferir os indicadores de crescimento de sua capacidade profissional a partir de sua nova formação;



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SPCidade: BiriguiData do relatório: 12/09/2025Entidade: Secretaria de Finanças

DETALHES

Data da remessa: 12/09/2025Hora da remessa: 16:45:51Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem CronológicaSituação: EnviadoPublicação (prevista): 15/09/2025

Nome do Arquivo: | 87.2025 - 15.09.2025.doc |

Andria Flávia

Remetente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 15 de setembro de 2025

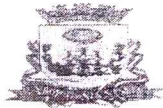
Public. 87/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
PAMELA CRISTINA ROFINO DOS SANTOS	PJ	7	2.527,35	31/08/25
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3394	PARC – 31.904,06	25/07/25

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS DASAÚDE
Fone: (18) 3643-6272 - E-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de agosto de 2.025

OFICIO Nº 697/2025

A

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Diretoria Contabilidade/Orgamento
pl ao providências dentro da legalidade

14 / 08 / 25

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação	Documento Fiscal	Data de vencimento	Valor
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA.	10726/2025	01 - Próprio	1 – Fornecimento de Bens	3394	25/07/2025	R\$ 95.712,16
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA.	10881/2025	01 - Próprio	1 – Fornecimento de Bens	3417	25/07/2025	R\$ 8.370,00
Total						R\$ 104.082,16

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade na distribuição de medicamentos para Processos Judiciais pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (**inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021**)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (**inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021**)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (**inciso III, §**

W. L. L. L.

1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

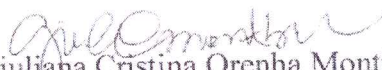
() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência , recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. **(inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bonfim
Secretário Municipal de Saúde


Giuliana Cristina Orenha Montibeller
Chefe de Divisão de Assis. Farmacêutica
CRF/SP 25.290

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui-SP, 14 de Agosto de 2025

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44454587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem
branco, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.14 11:01:26 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de setembro de 2025.

Ofício n.º 070/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos.

12 / 09 / 25

Prezada Senhora,

Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
21340 – PAMELA CRISTINA ROFINO DOS SANTOS	12604/2025	08.000.0000	II - LOCAÇÕES	007	31/08/2025	R\$ 2.527,35
VALOR TOTAL: R\$ 2.527,35						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a locação de imóvel para apoio aos pacientes que buscam atendimento no hospital do câncer do município de Barretos – SP.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de Setembro de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI 30674619838
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=14131587000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AL,
ou=em-brasil, ou=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI 30674619838
Date: 2025.09.12 09:23:51 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

Total do Fornecedor:

Total Orçamentário do exercício:

Total Extra-Orçamentário:

Total Restos a Pagar:

Total Geral:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 990

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 35/2025

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, no uso de atribuições que me são pertinentes,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui realizará Audiência Pública, no dia **24 setembro de 2025**, quarta-feira, com início às 19 horas, no âmbito da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e Animais, com o objetivo de debater com a população, entidades e organizações da sociedade civil sobre a **causa animal em nosso município**.

Câmara Municipal de Birigui, em quinze de setembro de dois mil e vinte cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

EDITAL Nº 36/2025

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, no uso de atribuições que me são pertinentes,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui realizará Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no dia **26 de SETEMBRO de 2025**, sexta-feira, com início às 19 horas, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o 2º quadrimestre de 2025, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Birigui, aos quinze de setembro de dois mil e vinte cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.799/25, em atenção às Requisições de Serviços nº 1201/2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da MARLENE ADRIANA ZILLI AGUILAR, RG nº 30.xxx.xx8 e CPF nº

215.xxx.xxx-43, MARIA APARECIDA ZILLI AGUILAR, RG nº 22.xxx.xxx-2 e CPF nº 224.xxx.xxx-54, MARCOS ANTONIO ZILLI AGUILAR, RG nº 24.xxx.xxx-2 e CPF nº 094.xxx.xxx-07, neste ato representado por R. L. IMOBILIÁRIA, CNPJ/MF nº 29.566.369/0001-48, no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SCARPIN, Nº 245 – BAIRRO JARDIM RECANTO DOS PÁSSAROS, QUADRA C, LOTE 16, 17 E 18, MATRÍCULA Nº 13.456 – BIRIGUI/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, GERIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BIRIGUI-SP, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMAS 49, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 15 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.025/2025 ao Contrato nº 11.936/2025. CONTRATADA: Tietê Comércio e Serviços Ltda. ASSINATURA: 22/08/2025. OBJETO: Execução da obra de construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do tipo II sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde desta municipalidade. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fica o prazo de execução de 300 dias da obra objeto do Contrato nº 11.936/2025 prorrogado por mais 15 dias, totalizando 315 dias de execução. DO ACRÉSCIMO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 124, I, b, c.c. art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, fica o Contrato nº 11.936/2025 acrescido no montante de R\$ 12.031,27, equivalendo a um acréscimo de 0,65% ao valor do Contrato primitivo, referente ao serviço dos ensaios geotécnicos (sondagem) do solo no local da obra. DO VALOR: O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, mas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 16 de setembro de 2025
Public. 88/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 990

Página 13 de 13

Públicos, Municipal de Assistência Social, Municipal de Saúde, Municipal de Obras, Municipal de Educação com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
MAW COM., IMP. E EXP. E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	PJ	129	PARCIAL - 10.400,00	29/07/2025
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	646.477	3.493,80	12/07/2025
GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PJ	654	15.600,00	26/07/2025
MARKA VEICULOS LTDA	PJ	103920	4.638,10	28/08/2025
MARKA VEICULOS LTDA	PJ	103917	4.638,10	28/08/2025
MARKA VEICULOS LTDA	PJ	28682	1.194,00	28/08/2025
MARKA VEICULOS LTDA	PJ	28681	995,00	28/08/2025
MARKA VEICULOS LTDA	PJ	28680	1.194,00	28/08/2025
MARKA VEICULOS LTDA	PJ	28679	995,00	28/08/2025
MARKA VEICULOS LTDA	PJ	28678	1.194,00	28/08/2025
MARKA VEICULOS LTDA	PJ	28677	1.194,00	28/08/2025
INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA	PJ	27734	4.229,00	17/08/2025
GP MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PJ	6868	108,00	22/08/2025
HOSPEC HOSPITALAR LTDA	PJ	3315	11.247,50	26/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71933	10.164,01	03/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71908	116,41	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71908	32,42	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71916	15.688,46	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71920	1.027,32	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71922	6.235,67	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71923	12.569,65	09/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71931	17,78	09/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71931	449,53	09/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71932	737,34	13/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71932	1.597,67	13/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95852	196,34	04/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95863	597,19	04/09/2025
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	PJ	2128	4.157,33	13/07/2025
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	PJ	2133	746,86	13/07/2025
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	PJ	559	2.959,20	13/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5097	588,00	26/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5117	5.099,20	07/08/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5118	306,80	08/08/2025
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10541	7.000,00	16/07/2025
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10571	7.000,00	30/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31320	951,96	28/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31321	575,84	28/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31324	639,35	28/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31325	1.068,44	28/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31326	798,38	28/07/2025

LABORATORIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	PJ	9069	814,77	28/07/2025
LABORATORIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	PJ	9072	1.245,44	28/07/2025
LABORATORIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	PJ	9073	1.801,71	28/07/2025
LAB. ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	PJ	113224	3.958,66	04/08/2025
LAB. ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	PJ	113227	5.622,52	04/08/2025
LAB. ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	PJ	113231	189,06	04/08/2025
BIOLIMP LTDA	PJ	7580	489,00	26/07/2025
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO THERAPY CENTER	PJ	5522	1.940,00	07/08/2025
ASFALTOS PARANA LTDA	PJ	36051	PARCIAL - R\$ 29.586,61	24/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado:	SP	
Cidade:	Birigui	Data do relatório: 15/09/2025
Entidade:	Secretaria de Finanças	

DETALHES

Data da remessa:	15/09/2025	Hora da remessa:	17:31:02
Seção:	Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira	Subseção:	Quebra de Ordem Cronológica
Situação:	Enviado	Publicação (prevista):	16/09/2025

Nome do Arquivo: | 88.2025 - 16.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 16 de setembro de 2025

Public. 88/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Assistência Social, Municipal de Saúde, Municipal de Obras, Municipal de Educação com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
MAW COM., IMP. E EXP. E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	PJ	129	PARCIAL – 10.400,00	29/07/2025
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	646.477	3.493,80	12/07/2025
GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PJ	654	15.600,00	26/07/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	103920	4.638,10	28/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	103917	4.638,10	28/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	28682	1.194,00	28/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	28681	995,00	28/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	28680	1.194,00	28/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	28679	995,00	28/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	28678	1.194,00	28/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	28677	1.194,00	28/08/2025
INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA	PJ	27734	4.229,00	17/08/2025
GP MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PJ	6868	108,00	22/08/2025
HOSPEC HOSPITALAR LTDA	PJ	3315	11.247,50	26/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71933	10.164,01	03/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71908	116,41	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71908	32,42	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71916	15.688,46	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71920	1.027,32	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71922	6.235,67	07/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71923	12.569,65	09/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE	PJ	71931	17,78	09/08/2025

BENEFICIOS LTDA				
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	71931	449,53	09/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	71932	737,34	13/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	71932	1.597,67	13/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	95852	196,34	04/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	95863	597,19	04/09/2025
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	PJ	2128	4.157,33	13/07/2025
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	PJ	2133	746,86	13/07/2025
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	PJ	559	2.959,20	13/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5097	588,00	26/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5117	5.099,20	07/08/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5118	306,80	08/08/2025
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10541	7.000,00	16/07/2025
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10571	7.000,00	30/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31320	951,96	28/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31321	575,84	28/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31324	639,35	28/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31325	1.068,44	28/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA	PJ	31326	798,38	28/07/2025
LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	PJ	9069	814,77	28/07/2025
LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	PJ	9072	1.245,44	28/07/2025
LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	PJ	9073	1.801,71	28/07/2025
LAB. ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	PJ	113224	3.958,66	04/08/2025
LAB. ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	PJ	113227	5.622,52	04/08/2025
LAB. ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	PJ	113231	189,06	04/08/2025
BIOLIMP LTDA	PJ	7580	489,00	26/07/2025
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO THERAPY CENTER	PJ	5522	1.940,00	07/08/2025
ASFALTOS PARANA LTDA	PJ	36051	PARCIAL – R\$ 29.586,61	24/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP
Diretoria de Administração e Planejamento
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 08 de Agosto de 2025.

Memorando 334/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

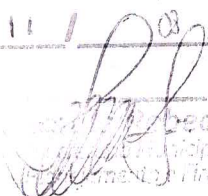
Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Maw Com., Imp. e Exp. e Gestão Empresarial LTDA	11264/2025	01.000.0000	01-Próprios	129	29/07/2025	R\$ 31.200,00
					TOTAL	R\$ 31.200,00

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade

11 / 08 / 25

Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

Hilário Zerbotti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.868-20
Secretário Adjunto de Serviços

HILÁRIO ZERBOTTI
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ (X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 08 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:30674619838

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem brncoi,
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.08 14:22:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OFÍCIO Nº 704/2025/GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA/SEMAS/PMB

Birigui, 28 de Agosto de 2.025

À Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Assunto: Quebra de Ordem Cronológica
Senhora Prefeita

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 09 / 2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Venciment	Valor
010509 – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	9468-000	01	Ata de Registro de Preços 173/2025	646.477	12/07/2025	R\$ 3.493,80

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará **risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato**, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a aquisição de cestas básicas e afetar e comprometer contratos de outras secretarias, como a Central Municipal de Alimentação Escolar. Salientamos que, embora as novas aquisições de cesta básica tenha ocorrida com recursos estaduais o referido fornecedor condiciona as entregas ao Pagamento da nota (e-mail em anexo).

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (x) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.


ELOISA HELENA COMPARONI
Diretora de Gestão Administrativa
RG: 32.638.722-5


SONIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social
RG: 8.629.170-1

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 31 de Julho de 2.025.
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

BIRIGUI - NF 646477 - AGUARDANDO PAGAMENTO



De Rogerio Soares <rogerio.soares@nutricionale.com.br>
Para <financeiro.social@birigui.sp.gov.br>
Cópia <convenios.social@birigui.sp.gov.br>, Juridico Nutricionale <juridico@nutricionale.com.br>, Bernardo - Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>
Data 2025-08-28 08:00

Ata - PE 191.2024.pdf (~2,1 MB) NF 646477.pdf (~525 KB) RELATÓRIO DE NOTAS EM ABERTO 28.08.2025.pdf (~151 KB)

Bom dia, Sr.ª Lurdes,

Conforme nossa conversa de ontem, venho solicitar uma posição quanto ao pagamento da Nota Fiscal 646477, emitida em 07/06/2024, e recebida em 12/06/2025 pela colaboradora do CRAS II, A Sr.ª Andrea Borin, para atendimento à AF 3731/2025 e empenho 9468/2025, conforme solicitado. Até o momento, não foi possível identificar o pagamento da referida nota fiscal.

Reforçamos que, de acordo com o contrato firmado entre o Município de Birigui/SP e nossa empresa, o prazo para o pagamento da nota fiscal é de 30 dias após o recebimento definitivo do objeto solicitado, conforme estipulado no item 3.1 da Ata de Registro de Preços n.º 173/2025, do Pregão Eletrônico n.º 191/2025.

Destacamos ainda que, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 137, é assegurado ao contratado o direito de suspender a execução contratual caso o pagamento esteja em atraso por período superior a 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal.

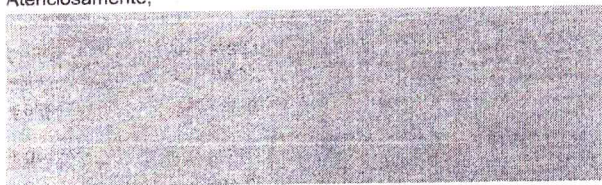
Assim, solicitamos a regularização do pagamento o mais breve possível, a fim de evitar qualquer impacto no fornecimento e garantir o atendimento adequado aos municípios de Birigui.

Agradecemos a atenção e aguardamos uma breve resposta.

--

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Recebemos de **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
os produtos constantes na Nota Fiscal ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Nr: **0646477**

Série: **1**

MUNICIPIO DE BIRIGUI

Valor: 3.493,80

Pgto:

000102



NUTRICIONALE
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 - Distrito Industrial
CEP 15035-510 - São José do Rio Preto - SP
FONE: (17) 3211-2030
nutricional@nutricional.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nr: **0646477**

Série: **1**

Folha 1 / 1



Chave de acesso

3525 0608 5284 4200 0117 5500 1000 6464 7710 0320 9192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora.

Protocolo de autorização de uso 135251534118935

Natureza da Operação

VENDA

CNPJ do emitente

08.528.442/0001-17

IE do Emitente

647492838110

IM do emitente

1391830

IE do substituto tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social

MUNICIPIO DE BIRIGUI

Endereço

PRACA JAMES MELLOR, S-N

Bairro

CENTRO

CEP

16200-057

Data de Saída / Entrada

07/06/2025

Município

BIRIGUI

Telefone

1836436000

UF

SP

Inscrição Estadual

Hora de Saída

09:46:10

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	07/07/2025	3.493,80						

CALCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	123,67	Valor do ICMS	18,90	Base de cálculo ICMS ST		Valor do ICMS ST		Valor aprox. tributos	469,91	Valor total dos Produtos	3.493,80
Valor do Frete		Valor do Seguro		Valor do desconto		Outras Despesas Acessórias		Valor Total do IPI		Valor total da nota	3.493,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	NUTRICIONALE COMERCIO DE A			Frete por Conta	3 - Transporte Próprio por conta do Remetente			Placa do Veículo	CZA-0169			CNPJ	08.528.442/0001-17		
Endereço	RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251			Município	SAO JOSE DO RIO PRETO			UF	SP			Inscrição Estadual	647.492.838.110.		
Quantidade	60			Especie	CESTA BASICA			Marca				Peso Bruto em Kg	639,6000		
								Numeração				Peso Líquido em Kg	633,6000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

Código	Descrição	NCM	CST	CFOP	Un	Qtd	Vir unitário	Vir total	Be ICMS	V ICMS	Vir IPI	ICMS	IPI	ISS
03000020	OLEO DE SOJA 900ML COAMO	15079011	060	5405	FR	60,0000	6,2900	377,40						
25012489	LEITE UHT INTEGRAL IL TERRA VIVA	04012010	060	5405	UN	60,0000	4,2000	252,00						
01000050	ARROZ AGULHINHA TPI 5KG DONA MILU	10063021	040	5102	PC	60,0000	25,3900	1.523,40						
01000018	FEIJAO CARIOCA TPI 1KG GRANOJAR	07133399	040	5103	PC	60,0000	5,4000	324,00						
25005047	MACARRAO SEMOLA C-OVOS ESPAGUETE 500GRS Q DEL	19021100	020	5102	PC	60,0000	1,6000	96,00	56,00	6,72	12,0			
04000027	ACUCAR REFINADO 1KG ALTO ALEGRE	17011400	060	5405	PC	60,0000	3,3000	198,00						
25012398	CAFE EM PO ALMOFADA TRADICIONAL 500GRS SERRA D	09012100	060	5405	PC	60,0000	8,1000	486,00						
25013445	MOLHO DE TOMATE 300GRS SACHES SAPPORÉ	21032010	060	5405	UN	60,0000	0,8500	51,00						
25008477	BISCOITO AGUA E SAL 360GRS REMATA	19031100	020	5102	PC	60,0000	2,9000	174,00	67,67	12,18	18,0			

Obrigatório trazer carimbado e assinado

DADOS ADICIONAIS

Pedida/OS nº	Vendedor	Condições de pagamento	Reservado ao Fisco
PAGAMENTO -> BANCO BRASIL - AGENCIA: 3371-5 CONTA: 3755-9 AF 3733-2025 - EMPENHO 9468-2025 - PROC ADM 128-2024 - CRAS II CPAS II - RUA PEDRO BERNARDES, 101 - TEREZA MARIA HARRIERI NUMERO DO PAT = 080039603 - NUMERO DO PREGAO: PE 191-24 INSTRUCAO NORMATIVA 2145-2023 IRRF: 3.493,80 X 1,20% = 41,93 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS RS 469,91 (13,45%) FONTE: IBPT			



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 20 de agosto de 2.025.

Ofício n.º 058/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 09 / 2025
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
24753 – GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA	11380/2025	01.000.0000	I – FORNECIMENTO DE BEMS	654	26/07/2025	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a dispensação de materiais a pacientes ostomizados que buscam atendimento na rede pública de saúde do município.

Destacamos que nosso pedido atende na integra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

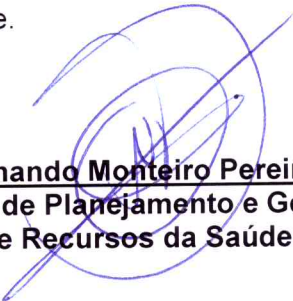
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

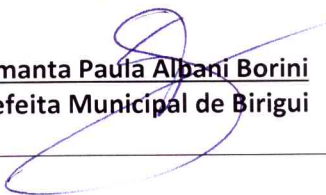

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de mt de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 26/09/2024 A 26/07/2025

Cod Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orç	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc. Liquidação
24753	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA	11380/2025	17754	26/07/2025	15.600,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000654

Total do Fornecedor:

15.600,00

Total Orçamentário do exercício:

15.600,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

15.600,00



BIZARRIA & CARLINI

ADVOCADOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Caçapava/SP, 29 de julho de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP,
Rua Anhanguera, n. 1.155, Jardim Morumbi,
Birigui/SP.

RELACIONADO(A) À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº 4474/2025 (EMPENHO 11380/2025)

24753 GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.237.681/0001-09, com sede na rua Soldado José Alves de Abreu, nº 263, Sala 01, CEP 12280-043, na cidade de Caçapava/SP, representada por sua sócia-proprietária, Elizabeth Taurisano Silveira Bizarria, **vem**, por seus advogados, a presença de Vossa Senhoria, **INFORMAR** a existência de

DÉBITOS NÃO QUITADOS RELACIONADOS À AUTORIZAÇÃO **DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº 4474/2025** **(EMPENHO 11380/2025)**

Requerendo, para tanto, **PAGAMENTO DO VALOR AINDA NÃO PAGO**, qual seja, o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais), haja vista o decurso de lapso temporal substancial desde o cumprimento da obrigação que competia à NOTIFICANTE, e em razão do decurso do prazo para pagamento.



I – DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 E DA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Em virtude de pedido realizado por esta Administração oriundo de documento expedido em dia 23.06.2025 para fornecimento, pela NOTIFICANTE, do item “1” e do item “2”, conforme AF anexa – doc. 01 (itens discriminados na AF e nota fiscal), a NOTIFICANTE emitiu nota fiscal (nº 654 – doc. 02) e entregou os produtos regularmente.

Não obstante a empresa ter fornecido os itens dentro de todas as exigências expostas em instrumento editalício, **até o presente momento não houve a quitação dos valores avençados (R\$ 15.600,00).**

II – DA INADIMPLÊNCIA

Pelo exposto, é forçoso admitir que o Município se encontra **INADIMPLENTE ATÉ A PRESENTE DATA**, infringindo o exposto em instrumento editalício e as normas concernentes ao caso concreto.

Do colacionado é possível afirmar que a NOTIFICANTE cumpriu a sua obrigação de entrega dos produtos. De outro lado, a NOTIFICADA, até o presente momento, não realizou a contraprestação devida, estando inadimplente perante a NOTIFICANTE.

Consoante se depreende da legislação vigente, não há possibilidade de licitar bens que não tenham sido previamente incluídos no orçamento da Administração Pública, sob pena de violação do art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988. Assim, tendo em vista que há vinculação dos objetos licitados com a dotação orçamentária previamente estabelecida para os anos de 2024 e 2025, denota-se que há saldo financeiro suficiente e reservado para a aquisição dos itens, ensejando o empenho exarado pela autoridade competente desta Administração Pública.

A dotação orçamentária foi regularmente realizada para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 14.133/2021 e àquelas relacionadas ao certame, **sob pena de eventual apuração de responsabilidades dos agentes competentes.**

Destarte, havendo prévia dotação orçamentária para a aquisição dos itens, não há o que impeça a realização dos pagamentos devidos à NOTIFICANTE, eis que o trâmite procedimental está regularmente instalado.



Ora, até mesmo a nota de empenho foi expedida pela autoridade competente, seguindo os trâmites previstos no art. 58, da Lei nº 4.320/64, *in verbis*,

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Ainda, insta consignar o exposto no art. 63, da mesma Lei,

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Verifica-se que nasce para a **GEMEDICAL DO BRASIL** direito adquirido no que toca ao recebimento dos valores, sendo, portanto, **dever da Administração a realização do pagamento devido de forma integral**.

Piora a situação da Administração o fato de já terem sido entregues os itens ofertados (nota fiscal nº 654), liquidando-se, assim, a obrigação que competia à NOTIFICANTE. Destarte, resta comprovada a inadimplência – ou estado de mora – da NOTIFICADA.

Veja que até mesmo a liquidação já foi realizada e há confissão expressa de não pagamento, conforme se verifica no Portal da Transparência do Município (doc. 03),

Movimentação da Despesa				
Prefeitura Municipal de Birigui				
São Paulo				
Totais				
Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Autorizada	Empenhado	Em Liquidação
R\$ 800.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 1.090.000,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
Liquidado	Pago	Anulado		
R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

O não cumprimento das obrigações pela Administração Pública enseja o ajuizamento de ação judicial cabível, a fiscalização pelos órgãos de controle financeiro, bem como a eventual repreensão dos agentes públicos envolvidos, por meio de ação competente, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal.

Tal ato, por si só, já enseja o ajuizamento de ação judicial visando o cumprimento da obrigação exposta em título extrajudicial, qual seja, a documentação emanada da autoridade competente, nos termos da Súmula nº 279, do E. Superior Tribunal de Justiça. Contudo,



anteriormente à tomada das medidas cabíveis, buscamos a autocomposição por meio da presente notificação extrajudicial, sob o prisma da boa-fé contratual.

III – DOS REQUERIMENTOS

Ex positis, a presente notificação extrajudicial tem por objetivo **INFORMAR A INADIMPLÊNCIA E REQUERER O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, sob pena da adoção das medidas cabíveis.

Caso não haja resposta no prazo acima estipulado, a NOTIFICANTE **realizará, a seu critério, a comunicação das eventuais irregularidades ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Tribunal de Contas competente, à Câmara de Vereadores da cidade de Birigui/SP e ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, para que estes órgãos instaurem, se o caso, os procedimentos competentes.

Importante informar, ainda, que Vossa Excelência está constituída em mora a partir do recebimento da presente notificação extrajudicial para todos os efeitos legais e judiciais.

Caso já tenha regularizado o pagamento, de rigor a desconsideração da presente notificação extrajudicial e o envio dos comprovantes de pagamento.

Certo de que os compromissos serão honrados em tempestiva oportunidade, era o que devíamos relatar, informar e requerer.

A presente notificação é enviada em 04 (quatro) páginas, por via eletrônica (*e-mail*).

Respeitosamente,

(enviado eletronicamente)

RAFAEL LUIZ SILVEIRA BIZARRIA

OAB/SP 425.452

(enviado eletronicamente)

RUDSON DURÃES CARLINI

OAB/SP 390.364

(enviado eletronicamente)

LEONARDO SOARES CANHASSI

OAB/SP 520.561



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 15 de Setembro de 2025, pagamento
das providências dentro da legalidade

Memorando 348/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de

Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo desciminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
MARKA VEÍCULOS LTDA	7073/2025	01.000.0000	01-Próprios	103920	28/08/2025	R\$ 4.638,10
MARKA VEÍCULOS LTDA	7076/2025	01.000.0000	01-Próprios	103917	28/08/2025	R\$ 4.638,10
MARKA VEÍCULOS LTDA	10585/2025	01.000.0000	01-Próprios	28682	28/08/2025	R\$ 1.194,00
MARKA VEÍCULOS LTDA	7069/2025	01.000.0000	01-Próprios	28681	28/08/2025	R\$ 995,00
MARKA VEÍCULOS LTDA	10584/2025	01.000.0000	01-Próprios	28680	28/08/2025	R\$ 1.194,00
MARKA VEÍCULOS LTDA	7072/2025	01.000.0000	01-Próprios	28679	28/08/2025	R\$ 995,00
MARKA VEÍCULOS LTDA	10586/2025	01.000.0000	01-Próprios	28678	28/08/2025	R\$ 1.194,00
MARKA VEÍCULOS LTDA	10587/2025	01.000.0000	01-Próprios	28677	28/08/2025	R\$ 1.194,00
					TOTAL	R\$ 16.042,20

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 15 de Setembro de 2025.

**SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838**

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.09.15 08:48:14 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

MEMO. 037/2025

URGENTE

Birigui, 28 de Agosto de 2.025

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15/09/2025

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA	9399/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	27734	17/08/2025	R\$ 4.229,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a **coleta e análise dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto**, podendo acarretar em multas por parte dos órgãos ambientais de fiscalização, sendo estes serviços essenciais em nosso município, e de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 12 de set de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
por as providências dentro da legalidade

11 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 05 de Setembro de 2025.

Memorando 344/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
GP Motos Peças e Serviços LTDA	13052/2025	01.000.0000	01-Próprios	6868	22/08/2025	R\$ 108,00
					TOTAL	R\$ 108,00

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público

de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 05 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Birigui, 22 de agosto de 2025.

Ofício n.º 088/2025 – SOS-SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
19192	11149/2025	01.000.0000	I – FORNECIMENTO DE BENS	3315	26/07/2025	11.247,50
19192	11378/2025	01.000.0000	I – FORNECIMENTO DE BENS	3328	07/08/2025	41.684,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao atendimento de pacientes que fazem uso de bolsas de ostomia.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da

prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretária Municipal de Saúde – SESAU

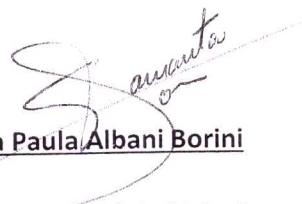

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde Pública – SESAU

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 11 de 09 de 25.


Samanta Paula Albani Borini

Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
as providências dentro da legalidade

15/10/2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 12 de Setembro de 2025.

Memorando 347/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo descrita nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor R\$
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7637/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71933	3/8/2025	10.164,01
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	111/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	116,41
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7226/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	32,42
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7667/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71916	07/08/2025	15.688,46
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7675/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71920	7/8/2025	1.027,32
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71922	7/8/2025	6.235,67
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71923	9/8/2025	12.569,65

LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	1069/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	9/8/2025	17,78
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	09/08/2025	449,53
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	737,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	932/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	1.597,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7674/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95852	04/09/2025	196,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7644/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95859	4/9/2025	6.897,02
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7643/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95862	4/9/2025	45.915,86
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7642/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95863	4/9/2025	597,19
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95866	4/9/2025	4.651,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7666/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71917	05/09/2025	1.845,93
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7648/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95853	5/9/2025	43.329,28
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7649/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95854	5/9/2025	96.093,59
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7647/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95856	5/9/2025	76.839,81

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7203/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95857	5/9/2025	727,65
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7202/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95858	5/9/2025	2.996,08
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95867	5/9/2025	11.819,60
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7664/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95869	5/9/2025	271,54
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	3.339,42
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	854/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	473,85
					TOTAL	344.630,84

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- ☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- ☐ Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 12 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Secretaria Contabilidade/Orçamento
as providências dentro da legalidade

15 109 01/2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 12 de Setembro de 2025.

Memorando 345/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	10802/2025	01.000.0000	01-Próprios	2128	13/07/2025	RS 4.157,33
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11107/2025	01.000.0000	01-Próprios	2131	16/07/2025	RS 3.166,18
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11111/2025	01.000.0000	01-Próprios	2133	13/07/2025	RS 746,86
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11114/2025	01.000.0000	01-Próprios	2134	18/07/2025	RS 2.101,80
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11112/2025	01.000.0000	01-Próprios	2135	18/07/2025	RS 971,79
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11244/2025	01.000.0000	01-Próprios	2143	25/07/2025	RS 1.114,20
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11248/2025	01.000.0000	01-Próprios	2144	26/07/2025	RS 797,81
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11305/2025	01.000.0000	01-Próprios	2146	25/07/2025	RS 135,57
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11479/2025	01.000.0000	01-Próprios	2154	03/08/2025	RS 1.483,71

EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11485/2025	01.000.0000	01-Próprios	2155	31/07/2025	R\$ 6.604,41
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12458/2025	01.000.0000	01-Próprios	2156	02/08/2025	R\$ 331,19
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12542/2025	01.000.0000	01-Próprios	2159	17/08/2025	R\$ 4.416,31
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12540/2025	01.000.0000	01-Próprios	2160	17/08/2025	R\$ 2.765,46
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12583/2025	01.000.0000	01-Próprios	2162	16/08/2025	R\$ 584,28
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12581/2025	01.000.0000	01-Próprios	2163	16/08/2025	R\$ 80,28
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12626/2025	01.000.0000	01-Próprios	2165	16/08/2025	R\$ 262,91
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12458/2025	01.000.0000	01-Próprios	2156	02/08/2025	R\$ 331,19
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12623/2025	01.000.0000	01-Próprios	2166	16/08/2025	R\$ 283,71
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12619/2025	01.000.0000	01-Próprios	2167	17/08/2025	R\$ 1.094,79
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12621/2025	01.000.0000	01-Próprios	2168	17/08/2025	R\$ 5.298,49
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12624/2025	01.000.0000	01-Próprios	2169	16/08/2025	R\$ 1.759,41
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12686/2025	01.000.0000	01-Próprios	2170	15/08/2025	R\$ 5.262,91
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12706/2025	01.000.0000	01-Próprios	2171	16/08/2025	R\$ 624,05
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12770/2025	01.000.0000	01-Próprios	2172	21/08/2025	R\$ 623,72
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12980/2025	01.000.0000	01-Próprios	2177	21/08/2025	R\$ 4.502,36
EDUARDO	12978/2025	01.000.0000	01-Próprios	2178	22/08/2025	R\$ 3.653,83

SALOMÃO SANCHES LTDA-ME						
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13033/2025	01.000.0000	01-Próprios	2179	21/08/2025	RS 1.597,53
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13031/2025	01.000.0000	01-Próprios	2180	22/08/2025	RS 2.378,41
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12633/2025	01.000.0000	01-Próprios	2181	18/08/2025	RS 211,98
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12774/2025	01.000.0000	01-Próprios	2182	18/08/2025	RS 4.282,20
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13114/2025	01.000.0000	01-Próprios	2183	21/08/2025	RS 854,92
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13115/2025	01.000.0000	01-Próprios	2184	21/08/2025	RS 3.519,52
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13112/2025	01.000.0000	01-Próprios	2185	21/08/2025	RS 1.826,15
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13211/2025	01.000.0000	01-Próprios	2187	28/08/2025	RS 2.159,37
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13110/2025	01.000.0000	01-Próprios	2188	28/08/2025	RS 4.381,67
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13289/2025	01.000.0000	01-Próprios	2194	01/09/2025	RS 2.150,79
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13287/2025	01.000.0000	01-Próprios	2195	01/09/2025	RS 518,56
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	10801/2025	01.000.0000	01-Próprios	559	13/07/2025	RS 2.959,20
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11108/2025	01.000.0000	01-Próprios	563	16/07/2025	RS 1.288,40
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11113/2025	01.000.0000	01-Próprios	564	18/07/2025	RS 240,00
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	11480/2025	01.000.0000	01-Próprios	577	03/08/2025	RS 300,00
EDUARDO SALOMÃO	12459/2025	01.000.0000	01-Próprios	578	02/08/2025	RS 240,00

SANCHES LTDA-ME						
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12541/2025	01.000.0000	01-Próprios	580	17/08/2025	R\$ 559,20
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12582/2025	01.000.0000	01-Próprios	581	16/08/2025	R\$ 159,84
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12620/2025	01.000.0000	01-Próprios	582	17/08/2025	R\$ 720,00
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12622/2025	01.000.0000	01-Próprios	583	17/08/2025	R\$ 1.238,40
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12625/2025	01.000.0000	01-Próprios	584	16/08/2025	R\$ 720,00
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12687/2025	01.000.0000	01-Próprios	585	15/08/2025	R\$ 1.902,10
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12707/2025	01.000.0000	01-Próprios	586	16/08/2025	R\$ 1.785,00
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12771/2025	01.000.0000	01-Próprios	587	21/08/2025	R\$ 281,85
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12981/2025	01.000.0000	01-Próprios	589	21/08/2025	R\$ 360,00
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12979/2025	01.000.0000	01-Próprios	590	22/08/2025	R\$ 1.297,40
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13034/2025	01.000.0000	01-Próprios	591	21/08/2025	R\$ 240,00
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13032/2025	01.000.0000	01-Próprios	592	22/08/2025	R\$ 639,86
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	12775/2025	01.000.0000	01-Próprios	593	18/08/2025	R\$ 1.356,25
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13113/2025	01.000.0000	01-Próprios	594	21/08/2025	R\$ 240,00
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13111/2025	01.000.0000	01-Próprios	596	28/08/2025	R\$ 535,50
EDUARDO SALOMÃO	13290/2025	01.000.0000	01-Próprios	600	01/09/2025	R\$ 1.217,37

SANCHES LTDA-ME						
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA-ME	13288/2025	01.000.0000	01-Próprios	601	01/09/2025	R\$ 259,92
					TOTAL	R\$ 95.525,94

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; **(inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


DANILO DE SOUSA FERREIRA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 12 de Setembro de 2025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
das providências dentro da legalidade

15/10/2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 15 de Setembro de 2025.

Memorando 346/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9616/2025	01.000.0000	01-Próprios	5097	26/07/2025	RS 588,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	11475/2025	01.000.0000	01-Próprios	5117	07/08/2025	RS 5.099,20
FERNANDO ROGERIO MARTIN	11243/2025	01.000.0000	01-Próprios	5118	08/08/2025	RS 306,80
FERNANDO ROGERIO MARTIN	12539/2025	01.000.0000	01-Próprios	5122	10/08/2025	RS 8.699,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	12539/2025	01.000.0000	01-Próprios	5125	10/08/2025	RS 9.120,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9359/2025	01.000.0000	01-Próprios	5154	14/08/2025	RS 579,80
FERNANDO ROGERIO MARTIN	12702/2025	01.000.0000	01-Próprios	5152	07/09/2025	RS 607,50
FERNANDO ROGERIO MARTIN	14961/2025	01.000.0000	01-Próprios	5179	11/09/2025	RS 842,60
FERNANDO ROGERIO MARTIN	7377/2025	01.000.0000	01-Próprios	5054	13/09/2025	RS 1.190,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	14264/2025	01.000.0000	01-Próprios	5151	14/09/2025	RS 5.972,80
FERNANDO ROGERIO MARTIN	14262/2025	01.000.0000	01-Próprios	5153	14/09/2025	RS 8.545,60

FERNANDO ROGERIO MARTIN	14656/2025	01.000.0000	01-Próprios	5159	14/09/2025	R\$ 1.357,50
FERNANDO ROGERIO MARTIN	14518/2025	01.000.0000	01-Próprios	5160	14/09/2025	R\$ 5.232,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	13321/2025	01.000.0000	01-Próprios	5161	14/09/2025	R\$ 160,48
					TOTAL	R\$ 48.301,28

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; **(inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


DANILO DE SOUSA FERREIRA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 15 de Setembro de 2025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15/09/2025

Paulo Gabecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 27 de Agosto de 2.025.

Ofício N.º 49/2.025 – EVMM -SECSAÚDE

Elma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

De Acordo:

Data 15/09/25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6753/2025	01	III (Prestação de serviços)	10541	16/07/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6751/2025	01	III (Prestação de serviços)	10571	30/07/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	1311/2025	01	III (Prestação de serviços)	10594	13/08/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6751/2025	01	III (Prestação de serviços)	10595	13/08/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	1311/2025	01	III (Prestação de serviços)	10641	27/08/2025	R\$7.000,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de

descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Re: Valores em Aberto - Internações Judiciais

 **De** <homecare.elena@birigui.sp.gov.br>
Para <juridico@recantorenascer.com.br>
Cópia <contrato.pmb@gmail.com>, <secsaude@birigui.sp.gov.br>, <deptomedico.silvana@birigui.sp.gov.br>
Data 2025-08-27 09:14
Prioridade Mais alta

Em 2025-08-26 16:29, juridico@recantorenascer.com.br escreveu:

Olá,

Estamos entrando em contato para informar.

O nosso Jurídico e nosso Conselho Fiscal esta na clínica desde cedo para efetivar uma posição da Prefeitura de Birigui.

O valor de Agosto de 2025 são de R\$ 56.000,00 em aberto.

O Jurídico esta relatando um ofício para o Forum sobre a situação de NÃO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS (pagamento faz parte do CUMPRIMENTOS DAS ORDENS JUDICIAIS), não efetuado a Prefeitura esta DESCUMPRIDO as Ordens Judiciais.

Aguardamos um solução.

Atenciosamente

Dra Cintia Nuciene Sarti de Souza - OAB/SP 339.619

Fábio Domingues - Responsavel Tecnico da Clínica - CRESS 49.549

Bom Dia,

Estamos solicitando, junto ao Setor de Tesouraria, a quebra da ordem cronológica das notas que se encontram vencidas. Pedimos, por favor, aguardar os trâmites administrativos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Silvana de Anchieta/ Elena Vito

(Secretaria de Saúde/ Depto de Suprimento/Judicial) Birigui/SP

(18) 3643-6233/ (18) 3643-6278



10/2/2020

[Facebook](#)[Twitter](#)

Gestor pode ser multado pessoalmente se órgão público descumprir decisão judicial

Ao rejeitar recurso do Município de São Carlos, o Tribunal de Justiça reafirmou a possibilidade de responsabilização do gestor por descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer pelo órgão público, conforme defende o MPSC.

A possibilidade de aplicação de multa pessoal ao gestor quando o órgão público sob sua responsabilidade não cumpre uma ordem judicial com obrigação de fazer ou não fazer foi reafirmada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao julgar recurso do Município de São Carlos. O recurso questionava a aplicação de multa ao Prefeito e ao Secretário de Saúde em ação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).

A ação do MPSC é uma execução de título extrajudicial e foi ajuizada pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos no ano de 2011, em função do descumprimento de um termo de ajustamento de conduta (TAC) assinado quatro anos antes. No acordo, o Município se comprometia a regularizar a contratação e a jornada de trabalho de médicos e dentistas da saúde pública. Porém, conforme demonstrou a Promotora de Justiça Silvana do Prado Brouwers, em nenhum momento demonstrou ter cumprido as obrigações assumidas.

Mesmo tendo sido seguidamente intimado o Município continuou sem apresentar a comprovação do cumprimento das obrigações firmadas no TAC até que em 2017, atendendo a pedido da Promotoria de Justiça, o Juízo da Comarca de São Carlos concedeu medida liminar estendendo a multa para as pessoas físicas do Prefeito e do Secretário de Saúde.

O Município recorreu ao TJSC da liminar, porém, o recurso foi rejeitado por decisão monocrática do Desembargador Ronei Danielli porque o ente público não tem competência para representar as pessoas físicas de seus gestores em Juízo.

A decisão monocrática, ainda passível de recurso, destaca também que a jurisprudência permite a multa pessoal aos gestores públicos, ressalvada a manifestação prévia em respeito ao princípio do contraditório.

"A decisão do TJSC é de extrema relevância, vindo a impedir que o ônus decorrente do ato ilegal recaia nos cofres públicos, o que reflete, ao fim e ao cabo, em prejuízo de toda a comunidade. A partir do reconhecimento de que a responsabilidade não é do ente público, mas de seu representante, passa-se a tornar o administrador público efetivamente responsável por seus atos", considera a Promotora de Justiça.

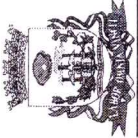
(Ação de execução n. 0001549-39.2011.8.24.0059 e Agravo de instrumento n. 4000582-88.2020.8.24.0000)

VEJA A DECISÃO

Fonte: Coordenadoria de Comunicação Social do MPSC

Conteúdos Relacionados

16/4/2020



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 15/05/2025 A 12/09/2025

Cód Fornecedor	Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Lq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro.Proc.Liquidação
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6753/2025	16310	16/07/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010541
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6751/2025	17953	30/07/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010571
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	1311/2025	19255	13/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010594
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6753/2025	19254	13/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010595
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	1311/2025	22355	27/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010641
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6751/2025	21761	04/09/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010617
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6753/2025	22356	12/09/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010642

Total do Fornecedor:

49.000,00

Total Orçamentário do exercício:

49.000,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

49.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de setembro de 2.025.

Ofício n.º 067/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15/09/2025

Paulo Roberto
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31319	28/07/2025	R\$ 2.184,57
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31320	28/07/2025	R\$ 951,96
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31321	28/07/2025	R\$ 575,84
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31322	28/07/2025	R\$ 3.259,07
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31323	28/07/2025	R\$ 2.421,11
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31324	28/07/2025	R\$ 639,35

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31325	28/07/2025	R\$ 1.068,44
17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31326	28/07/2025	R\$ 798,38
17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31327	28/07/2025	R\$ 2.838,91
17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31328	28/07/2025	R\$ 3.622,61
17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31329	28/07/2025	R\$ 2.172,64
VALOR TOTAL: R\$ 20.532,98						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviços em exames laboratoriais para pacientes pela rede pública de saúde do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

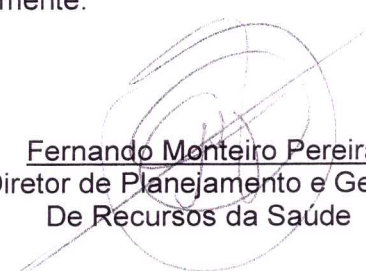
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

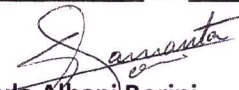

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

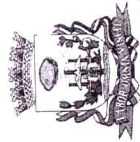
Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de setembro de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 05/12/2018 A 04/09/2025

Cod Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Venc.	Vlr a Pagar Lq	Unid Orc	Fonte de Recursos/Código de Aplicação	Documento	Nro. Proc. Liquidação
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19197	28/07/2025	19197	01.000.0000 - TESOURO	0000031319	0000031319
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19198	28/07/2025	19198	01.000.0000 - TESOURO	0000031320	0000031320
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19199	28/07/2025	19199	01.000.0000 - TESOURO	0000031321	0000031321
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19200	28/07/2025	19200	01.000.0000 - TESOURO	0000031322	0000031322
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19201	28/07/2025	19201	01.000.0000 - TESOURO	0000031323	0000031323
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19202	28/07/2025	19202	01.000.0000 - TESOURO	0000031324	0000031324
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19203	28/07/2025	19203	01.000.0000 - TESOURO	0000031325	0000031325
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19204	28/07/2025	19204	01.000.0000 - TESOURO	0000031326	0000031326
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19205	28/07/2025	19205	01.000.0000 - TESOURO	0000031327	0000031327
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19206	28/07/2025	19206	01.000.0000 - TESOURO	0000031328	0000031328
17077	EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	12647/2025	19196	28/07/2025	19196	01.000.0000 - TESOURO	0000031329	0000031329

Total do Fornecedor:

20.532,98

Total Orçamentário do exercício:

20.532,98

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

20.532,98



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de setembro de 2025.

Ofício n.º 068/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

15/09/2025

Paulo Zebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
827 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9068	28/07/2025	3.715,35
827 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9069	28/07/2025	814,77
827 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9070	28/07/2025	2.855,29
827 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9071	28/07/2025	2.554,60
827 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9072	28/07/2025	1.245,44
827 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLINICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9073	28/07/2025	1.801,71
VALOR TOTAL: R\$ 12.987,16						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a da



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

prestação de serviços em exames laboratoriais para pacientes pela rede pública de saúde do município.

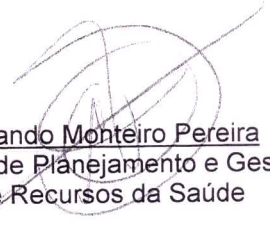
Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

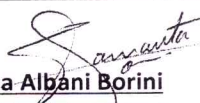

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

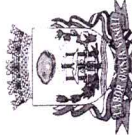

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de setembro de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 17/04/2018 A 21/08/2025

Cod Fornecedor	Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orç	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc.Liquidação
827	LABORATÓRIO SÃO LUCAS - ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	19338	28/07/2025	3.715,35	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000009068
827	LABORATÓRIO SÃO LUCAS - ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	19339	28/07/2025	814,77	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000009069
827	LABORATÓRIO SÃO LUCAS - ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	19340	28/07/2025	2.855,29	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000009070
827	LABORATÓRIO SÃO LUCAS - ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	19341	28/07/2025	2.554,60	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000009071
827	LABORATÓRIO SÃO LUCAS - ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	19342	28/07/2025	1.245,44	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000009072
827	LABORATÓRIO SÃO LUCAS - ANÁLISES CLÍNICAS BIRIGUI LTDA	12536/2025	19337	28/07/2025	1.801,71	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000009073

Total do Fornecedor:

12.987,16

Total Orçamentário do exercício:

12.987,16

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

12.987,16



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de setembro de 2.025.

Ofício n.º 069/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 109 0 2025

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Paulo Robecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
4175 – LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	12648/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	113220	04/08/2025	13.422,92
4175 – LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	12648/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	113221	04/08/2025	14.143,19
4175 – LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	12648/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	113224	04/08/2025	3.958,66
4175 – LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	12648/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	113225	04/08/2025	25.155,39
4175 – LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	12648/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	113227	04/08/2025	5.622,52
4175 – LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	12648/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	113230	04/08/2025	13.289,66
4175 – LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	12648/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	113231	04/08/2025	189,06
4175 – LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA	207/2025	05.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115120	08/09/2025	7.133,97
VALOR TOTAL: R\$ 82.915,37						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviços em exames laboratoriais para pacientes pela rede pública de saúde do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

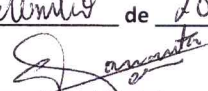

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

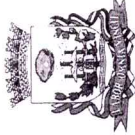

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de setembro de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 27/07/2018 A 08/09/2025

Cod Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Und Org	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidação
4175	LAB.ANÁL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.	19835	04/08/2025	13.422,92	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000113220
4175	LAB.ANÁL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.	19836	04/08/2025	14.143,19	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000113221
4175	LAB.ANÁL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.	19837	04/08/2025	3.958,66	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000113224
4175	LAB.ANÁL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.	19839	04/08/2025	25.155,39	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000113225
4175	LAB.ANÁL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.	19840	04/08/2025	5.622,52	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000113227
4175	LAB.ANÁL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.	19841	04/08/2025	13.289,66	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000113230
4175	LAB.ANÁL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.	19834	04/08/2025	189,06	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000113231
4175	LAB.ANÁL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.	24990	08/09/2025	7.133,97	02.10.01	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS		0000115120

Total do Fornecedor:

82.915,37

Total Orçamentário do exercício:

82.915,37

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

82.915,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 260/2.025 - SE

Birigui, 28 de agosto de 2.025.

Assunto: **Quebra de Ordem Cronológica**

De Acordo:
Data 15/09/25
Carmen Paula Albani Borini Prefeita Municipal

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 09/07/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **RS 22.929,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR RS	VENCIMENTO
BIOLIMP LTDA CNPJ: 03.051.567.0001-85	7507	22.440,00	10/07/2025
BIOLIMP LTDA CNPJ: 03.051.567.0001-85	7580	489,00	26/07/2025
TOTAL		22.929,00	

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Birigui, 02 de Setembro de 2025.

Ofício N.º 51/2.025 – EVMM -SECSAÚDE

Ellma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

De acordo
05/09/25

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Nucleo de Desenvolvimento Therapy Center	683/2025	01	III (Prestação de serviços)	5522	07/08/2025	R\$1.940,00
Nucleo de Desenvolvimento Therapy Center	882/2025	01	III (Prestação de serviços)	5523	07/08/2025	R\$3.610,00
Nucleo de Desenvolvimento Therapy Center	1379/2025	01	III (Prestação de serviços)	5524	07/08/2025	R\$2.100,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

Fone: (18) 3643-6170 - E-mail: departamentodeobras@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de Agosto de 2.025

OFICIO. 544/2025

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
ASFALTOS PARANA	12538/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	36051	24/08/2025	R\$ 89.586,61

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, Este pagamento é fundamental para garantir a continuidade das obras, assegurando o fornecimento ininterrupto da emulsão asfáltica necessária para cada etapa da pavimentação e manutenção viária. Dessa forma, evita-se atrasos e assegura-se o cumprimento do cronograma estabelecido.

Ressaltamos que a quitação desta pendência é fundamental para evitar qualquer interrupção que possa impactar o andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Obras, comprometendo prazos e qualidade da execução.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

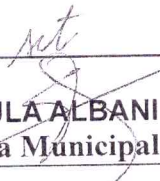
Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.

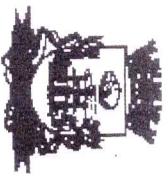

ROGERIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 12 de set de 2.025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 9715/2025 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata Data Emissão: 01/08/2025 Data Recebimento: 01/08/2025 Unid. Gest.: 01 - PMB

Fornecedor: 025525 - ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA N.Fiscal: 36051 Série: 1

Loc. Entrega: RUA JOSÉ MASSON ESQUINA COM JOÃO FERNANDES Data Emissão: 24/07/2025
Nro/Ano AF: 4707/2025 Registro de Preço Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 139/2024 Vencimento: 24/08/2025
Desconto: 0,00

Requisitantes RC / Ano Dotação Elemento Despesa Empenho
012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS 3835/2025 012.000.154510015.1015 44903000/00 - MATERIAL DE CONSUMO GERAL / 12538/2025 - R\$ 89.586,61
Unidade Gestora Liquidação:
201 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI MATERIAL DE CONSUMO GERAL

Materiais								
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.21.01.0002.6	24,070	3.721,9200	89.586,61	TN			Consumo	
EMULSAO ASFALTICA RL 1C								
Total BRM			89.586,61					

Observação